



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES/CECA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO/ PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO
LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO**

MARCIA VANDERLEIA DALGALLO

**LAICIDADE E EDUCAÇÃO: AS INTERFERÊNCIAS POLÍTICO-RELIGIOSAS
QUE PERMEARAM A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**

**CASCADEL – PR
2024**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES/CECA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO/ PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO
LINHA DE PESQUISA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO**

MARCIA VANDERLEIA DALGALLO

**LAICIDADE E EDUCAÇÃO: AS INTERFERÊNCIAS POLÍTICO-RELIGIOSAS
QUE PERMEARAM A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, área de concentração: Educação, linha de pesquisa: História da Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE – *Campus* de Cascavel, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Educação.

Orientador: Prof. Dr. José Luis Derisso

**CASCADEL – PR
2024**

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

Dalgallo, Marcia Vanderleia
Laicidade e educação: as interferências
político-religiosas que permearam a elaboração do plano
municipal de educação do município de Toledo/PR / Marcia
Vanderleia Dalgallo; orientador José Luis Derisso. --
Cascavel, 2024.
119 p.

Dissertação (Mestrado Acadêmico Campus de Cascavel) --
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Educação,
Programa de Pós-Graduação em Educação, 2024.

1. Religião. 2. Autoritarismo. 3. Escola pública. 4.
Estado laico . I. Derisso, José Luis , orient. II. Título.

MARCIA VANDERLEIA DALGALLO

Laicidade e Educação: as interferências político-religiosas que permearam a elaboração do plano municipal de educação do Município de Toledo/PR

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação em cumprimento parcial aos requisitos para obtenção do título de Mestra em Educação, área de concentração Educação, linha de pesquisa História da educação, APROVADO(A) pela seguinte banca examinadora:



Orientador(a) - Jose Luis Derisso

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULINO JOSE ORSO
Data: 03/02/2025 10:27:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

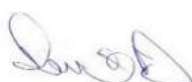
Paulino José Orso

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)



João Carlos da Silva

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)



Renan Bandeirante Araujo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - PARANAVAÍ (UNESPAR)

Cascavel, 16 de dezembro de 2024

DEDICATÓRIA

Aos meus filhos Ana Luiza e Heitor, que iluminam meu caminho, inspiram meu coração e me motivam a crescer todos os dias. Esta dissertação é um tributo ao seu amor e apoio incondicional.

AGRADECIMENTOS

A conclusão desta dissertação representa o resultado de um longo caminho de aprendizado, desafios e conquistas. Nenhuma dessas etapas seria possível sem o apoio, o incentivo e a colaboração de diversas pessoas e instituições às quais dedico meus sinceros agradecimentos.

Em primeiro lugar, expresso minha profunda gratidão ao meu orientador, Prof. Dr. José Luis Derisso, pela sua orientação, pela sua paciência e pelas contribuições ao longo de todo o processo de pesquisa.

Aos professores que compuseram a banca de avaliação, João Carlos da Silva, Paulino José Orso e Renan Araújo, pela disposição, pelo olhar cuidadoso e pelas valiosas contribuições.

Agradeço à Unioeste e ao Programa de Pós-Graduação em Educação, por me oferecerem o espaço e os recursos necessários para o desenvolvimento deste estudo.

Aos colegas e aos amigos de jornada, especialmente Luci, Flavia, Ruan, Elenice, Alessandra, Patrícia, Maria Rosalina, Gleci, Lidiane, Marcelo, Andréia, Caroline e Paula, meu muito obrigada pelas discussões enriquecedoras, pelo companheirismo e por estarem sempre dispostos a compartilhar conhecimento e experiências. O apoio de vocês tornou essa caminhada mais colaborativa e menos solitária.

À minha família, que sempre acreditou no meu potencial e me apoiou incondicionalmente, não há palavras suficientes para expressar minha gratidão. Aos meus pais, Aquiles e Adelina (*in memoriam*), agradeço pelo dom da vida e por me oferecerem exemplos de perseverança e bondade. Aos meus filhos, Ana Luiza e Heitor, por seu apoio constante, pela paciência e por entenderem as ausências e os desafios desta fase, meu amor e agradecimento eterno.

Finalmente, dedico um agradecimento especial a todos da equipe da Secretaria Municipal da Educação de Toledo que participaram, direta ou indiretamente, desta conquista.

"A educação laica é uma conquista
da democracia, pois garante a
formação de cidadãos livres para
pensar por si mesmos, sem a
imposição de crenças ou ideologias."
— Norberto Bobbio

DALGALLO, Marcia Vanderleia. **Laicidade e educação: as interferências político-religiosas que permearam a elaboração do plano municipal de educação do município de Toledo/PR**. 2024. 119 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Área de concentração: Educação, Linha de Pesquisa: História da Educação, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Cascavel, 2024.

RESUMO

Este estudo analisa a relação complexa entre a laicidade e a educação no município de Toledo/PR, com foco nas interferências político-religiosas no Plano Municipal de Educação (PME). A pesquisa investiga como a política conservadora, com base em valores religiosos e morais conservadores, pode comprometer a função emancipadora da escola, essencial para promover a autonomia e a cidadania plena. O objetivo geral da pesquisa é compreender como as influências de grupos religiosos e associações políticas e a atuação da imprensa afetam a laicidade do sistema educacional em Toledo, buscando identificar os mecanismos pelos quais ideologias e crenças religiosas são incorporadas ou desafiadas nas práticas educacionais. A pesquisa utiliza como método de análise o materialismo histórico-dialético e a análise documental como estratégia principal. Os documentos analisados englobam o PME de 2015, atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Toledo, materiais de campanha política, artigos de jornais e blogs, além de leis e decretos relevantes para o tema. Os resultados da pesquisa evidenciam a presença de tensões e disputas em torno da laicidade na educação em Toledo, com grupos religiosos e conservadores buscando influenciar as políticas educacionais e impor valores específicos, principalmente relacionados à "ideologia de gênero". As análises revelam a existência de um debate acirrado, com diferentes perspectivas, sobre o papel da escola na sociedade e sobre a maneira como a laicidade deve ser aplicada. A conclusão do estudo aponta para a necessidade de se fortalecer a laicidade na educação, garantindo que o Estado cumpra seu papel de proteger a liberdade de crença e promover uma educação inclusiva e equitativa para todos, sem influências ideológicas ou religiosas que possam comprometer a autonomia e a formação crítica dos estudantes. O estudo também destaca a importância da educação crítica, da participação da comunidade escolar no debate sobre a laicidade e da necessidade de ações concretas para garantir que a escola seja um espaço de diálogo e respeito à diversidade, garantindo a autonomia dos professores e a liberdade de expressão dos alunos.

Palavras-chave: Religião, autoritarismo, História da Educação, Estado laico e escola pública.

Dalgallo, Marcia Vanderleia. **Secularism and education: the political-religious interferences that permeated the elaboration of the municipal education plan for the municipality of Toledo/PR.** 2024. 119 p. Dissertation (Master's in Education). Postgraduate Program in Education. Area of concentration: Education, Line of Research: History of Education, State University of Western Paraná - UNIOESTE, Cascavel, 2024.

ABSTRACT

This study analyzes the complex relationship between secularism and education in the municipality of Toledo/PR, with a focus on political-religious interferences in the Municipal Education Plan (PME). The research investigates how conservative politics, based on religious values and conservative morals, can compromise the emancipatory function of schools, essential to promote autonomy and full citizenship. The general objective of the research is to understand how the influences of religious groups, political associations and the printing press affect the secularism of the educational system in Toledo, seeking to identify the mechanisms by which ideologies and religious beliefs are incorporated or challenged in educational practices. The research uses dialectical historical materialism as its method of analysis and documentary analysis as its main strategy. The documents analyzed include the PME of 2015, meeting minutes of the Toledo Municipal Education Council, political campaign materials, journal articles and blogs, as well as laws and decrees relevant to the topic. The research results show evidence of tensions and disputes surrounding secularism in education in Toledo, with religious and conservative groups seeking to influence educational policies and promote specific values, mainly related to "gender ideology." This analysis reveals the existence of a close debate, with different perspectives on the role of schools in society and on how secularism should be applied. The conclusion of this study points to the need to strengthen secularism in education, guaranteeing that the State fulfills its role of protecting the freedom of belief and promoting an inclusive and equitable education for all, without ideological or religious influences that may compromise autonomy and critical training of students. The study also highlights the importance of critical education, the participation of the school community and the debate on secularism and the need for concrete actions to guarantee that the school is a space for dialogue and respect for diversity, guaranteeing the autonomy of teachers and freedom of expression.

two students

Key words: Religion, authoritarianism, History of Education, Secular State and public school.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa de localização do Município de Toledo – PR	74
Figura 2 - Religião dos estudantes de Toledo (PR)	79

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 - Documentos incluídos na análise.....	85
Quadro 2 - Influências e ingerências religiosas identificadas na Proposta de Plano de Governo Municipal 2021-2024: Aliança por Toledo.....	88
Tabela 1 - Escolas de ensino fundamental e médio no município de Toledo.....	78

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AMOP	Associação dos Municípios do Oeste do Paraná
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CCHS	Centro de Ciências Humanas e Sociais
CLR	Comissão de Legislação e Redação
CME	Conselho Municipal de Educação
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexuais, Assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero
NREs	Núcleos Regionais de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação
PME	Plano Municipal de Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
PR	Paraná
RS	Rio Grande do Sul
SEED	Secretaria de Estado de Educação
SMED	Secretaria Municipal de Educação
STF	Supremo Tribunal Federal
UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 A INTERSEÇÃO ENTRE ESTADO MODERNO E LAICIDADE: CONTEXTO HISTÓRICO	18
1.1 A FORMAÇÃO SOCIAL DO ESTADO MODERNO E O CONCEITO DE ESTADO LAICO.....	18
1.1.1 O Reino, a Igreja e as Heresias: Dinâmicas de Poder e Servidão na Idade Média.....	26
1.1.2 O Humanismo e o Estado laico.....	31
1.2 A FORMAÇÃO DO IDEÁRIO REPUBLICANO APÓS A REVOLUÇÃO FRANCESA SEGUNDO MARQUÊS DE CONDORCET.....	36
1.2.1 A escola republicana segundo Marquês de Condorcet.....	46
1.3 A FORMAÇÃO DO MOVIMENTO LAICO NO BRASIL E O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS.....	50
1.3.1 Da Primeira República à Constituição Federal de 1988.....	50
1.4 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, A CONFIGURAÇÃO DA ANOMIA JURÍDICA DO ENSINO RELIGIOSO E O ESTADO LAICO NO BRASIL.....	59
2. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO (PR)	73
2.1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (PR).....	73
2.2 A RELIGIOSIDADE NO MUNICÍPIO DE TOLEDO E O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS.....	79
2.2.1 Levantamento de denúncias/reclamações.....	80
3. INFLUÊNCIAS E INGERÊNCIAS NA EDUCAÇÃO E NA RELIGIOSIDADE EM TOLEDO	85
3.1 PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO.....	93
CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
REFERÊNCIAS.....	114

INTRODUÇÃO

A relação entre laicidade e educação é um campo complexo que reflete as fronteiras entre diferentes visões de sociedade, política e valores. No contexto contemporâneo, o debate entre a política conservadora e a função emancipadora da escola ganha destaque, especialmente quando se observa a interseção desses elementos na construção do sistema educacional. A laicidade, embora seja princípio que preconiza a neutralidade do Estado em relação às questões religiosas, tem um papel de destaque nesse debate, atuando como um baluarte para a preservação da pluralidade e da liberdade de pensamento. Neste estudo, explora-se como a política conservadora pode impactar a laicidade na educação, comprometendo, por vezes, a função emancipadora intrínseca à escola como um espaço de formação crítica e plural capaz de fomentar a autonomia e a cidadania plena.

A laicidade na educação refere-se à separação entre religião e Estado no ambiente escolar, garantindo um espaço neutro onde diferentes opiniões e visões de mundo possam coexistir. Segundo Cunha (2013b), a laicidade enfatiza a separação entre Estado e religião como um princípio fundamental para a democracia, defendendo a autonomia das esferas pública e privada.

Contudo, as políticas conservadoras, por vezes, buscam interferir nessa laicidade, propondo a inclusão de princípios religiosos em instituições públicas de ensino ou restringindo conteúdos sob uma perspectiva moral ou religiosa específica. Essas propostas podem limitar a diversidade de perspectivas e conhecimentos transmitidos, o que impacta a função emancipadora da escola.

Essa função emancipadora da escola está relacionada com a capacidade de oferecer o conhecimento crítico, promover o pensamento autônomo e desenvolver a habilidade de questionamento dos estudantes. Quando políticas conservadoras interferem na laicidade da educação, podem restringir a pluralidade de ideias e impedir o desenvolvimento de habilidades fundamentais para a autonomia intelectual.

A escola, idealmente, deve ser um espaço inclusivo, plural e que fomenta o pensamento crítico. A laicidade é um pilar importante nesse sentido, garantindo que as diversas visões do mundo sejam respeitadas e que a

educação possa cumprir seu papel de promover a emancipação intelectual e social dos estudantes, ao permitir que eles façam escolhas conscientes e sejam ativos na sociedade.

No Brasil, a escola também é um espaço de disputa de poder. Nesse viés, a religião tem peso expressivo, sendo um campo conduzido por interesses políticos (Cunha, 2013b). Em momentos de fechamento do diálogo político e expressão exponencial do conservadorismo, grupos de direita e extrema direita assumem uma postura de desconstrução da democracia e da laicidade do Estado. Não obstante, a escola se torna alvo da interferência conservadora: uma arena de disputa de “verdades absolutas”. Constrói-se, desse modo, uma narrativa de doutrinação educacional, que se refere a um dimensionamento na formação com a finalidade de produzir mão de obra ao mercado de trabalho.

Em vista disso, fazer uma leitura crítica desses processos de formação do discurso conservador nas ações de grupos políticos que interfere no campo educacional, muitas vezes por meio do campo religioso, ajuda, devido à crítica que se estabelece em favor da laicidade do Estado, no movimento de fortalecimento do movimento laico, tão importante para o processo educacional e social.

Assim, o objetivo desta pesquisa é investigar como as influências de grupos religiosos e associações políticas e a atuação da imprensa afetam a laicidade do sistema educacional em Toledo. A pesquisa busca identificar os mecanismos pelos quais ideologias e crenças religiosas são incorporadas ou desafiadas nas práticas educacionais, além de avaliar o impacto dessas dinâmicas na imparcialidade e na neutralidade do ensino.

O método de análise escolhido para o presente trabalho é o materialismo histórico-dialético, um método desenvolvido por Karl Marx e Friedrich Engels que busca compreender a realidade social, econômica e política a partir das relações concretas e dinâmicas entre os indivíduos e as estruturas sociais. Esse método parte do princípio de que a história da sociedade é marcada por conflitos entre classes sociais com interesses antagônicos; é através dessas contradições que ocorrem as transformações históricas e o desenvolvimento social.

O materialismo histórico-dialético analisa a sociedade sob uma perspectiva materialista, na qual as condições materiais, como a produção econômica e as relações de trabalho, determinam, em grande medida, as instituições, as ideologias e as relações de poder presentes em uma sociedade. Nesse sentido, a metodologia busca não apenas descrever fenômenos sociais, mas também identificar as contradições e os processos históricos que levam à mudança social (Lukács, 1978; Marx, 2007).

Além disso, essa abordagem utiliza a dialética como uma ferramenta para entender a realidade em constante movimento e transformação, identificando os processos de tese, antítese e síntese, ou seja, os conflitos e as suas resoluções, que caracterizam o desenvolvimento histórico. Para Marx, a dialética não é apenas uma lógica de argumentação, mas uma prática para interpretar o mundo como um processo de mudança contínua que resulta de conflitos sociais, econômicos e políticos (Marx, 1996).

Desse modo, utilizar o materialismo histórico-dialético como método de análise implica adotar uma visão crítica sobre a sociedade, questionando as estruturas e buscando entender como as relações de poder, as ideologias e as condições materiais influenciam a vida dos indivíduos. Essa metodologia permite que o pesquisador vá além da aparência dos fenômenos e explore as relações de causa e efeito que estruturam o desenvolvimento social (Konder, 2008).

O processo metodológico envolveu, inicialmente, a pesquisa de trabalhos científicos em bases de dados científicas, como *Scopus*, *Web of Science* e *Google Scholar*, além de bibliotecas virtuais de acesso público, incluindo a biblioteca da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e de livros adquiridos pela autora do estudo. A revisão explorou: a formação social do Estado moderno e o conceito de Estado laico; o ideário republicano pós-Revolução Francesa, segundo Marquês de Condorcet; o movimento laico no Brasil; o ensino religioso nas escolas públicas à luz da Constituição Federal de 1988; e a configuração jurídica do ensino religioso no contexto do Estado laico brasileiro. Essa revisão embasou, teoricamente, o capítulo dedicado à fundamentação teórica desta dissertação. Na sequência, foi realizada a pesquisa documental, em que foram selecionados os documentos que

contribuíram com evidências de ingerências externas ou influências ideológicas dentro do cenário social e político de Toledo.

A relevância desta pesquisa está na contribuição para uma reflexão crítica sobre as políticas educacionais em Toledo, sobretudo quanto às interferências religiosas que essas sofrem por pessoas ou grupos religiosos. Assim, este trabalho está estruturado da seguinte forma: no primeiro capítulo, são discutidos os temas associados à formação social do Estado moderno e o conceito de Estado laico, explorando como a separação entre Igreja e Estado se desenvolveu ao longo da história e suas implicações para a autonomia das instituições educacionais. No segundo capítulo, apresentamos a caracterização geral do município, o levantamento das escolas municipais, a análise do Plano Municipal de Educação e o levantamento de denúncias/reclamações. No terceiro capítulo, discutimos as influências e as ingerências na educação e na religiosidade em Toledo. Por fim, finalizamos a dissertação com as considerações finais.

1 A INTERSEÇÃO ENTRE ESTADO MODERNO E LAICIDADE: CONTEXTO HISTÓRICO

1.1 A FORMAÇÃO SOCIAL DO ESTADO MODERNO E O CONCEITO DE ESTADO LAICO.

A formação do Estado moderno é marcada por embates dentro de um processo complexo, assim como o conceito de Estado laico. Por isso, a formação social do Estado moderno e o conceito de Estado laico são processos interligados que resultaram de longas transformações históricas: fazia-se presente, principalmente após a Revolução Francesa, reinventar formas de neutralidade política frente a novas concepções de educação, assim como promover o fortalecimento de instituições que garantissem o desmantelamento dos estamentos sociais (Condocert, 2010).

A formação do Estado moderno representa um marco temporal significativo que influenciou o desenvolvimento do Estado brasileiro no Novo Mundo. Durante o período de expansão territorial e busca por riquezas, surgiram novas formas de pensar a sociedade e o Estado, além de novas concepções antropológicas. Isso porque aquilo que antes era central e cristalizado, como os estamentos sociais – nobreza e clero –, foi desconstruído por narrativas que, de certa forma, pavimentaram o caminho para a Revolução Francesa (Voltaire, 2011).

Para estudar a laicidade em Toledo, no Paraná, a partir da formação do Estado moderno, considerou-se a evolução histórica e conceitual do Estado laico desde suas origens até a sua aplicação contemporânea no contexto educacional. O Renascimento (séculos XV e XVI) e a Reforma Protestante (1519 a 1719) introduziram ideias de individualismo e separação entre Igreja e Estado. A Reforma, em particular, desafiou a autoridade da Igreja Católica, levando à fragmentação religiosa e ao início da soberania estatal. Além disso, filósofos, como John Locke e Voltaire, promoveram a ideia de tolerância religiosa e separação entre Igreja e Estado, influenciando fortemente a formação dos Estados modernos e as suas constituições.

Do ponto de vista histórico atual, é imprescindível abordar a formação do Estado moderno e suas principais teorias, especialmente aquelas que influenciaram a organização social como uma forma de superar o retrocesso e a servidão. Estudar a laicidade em Toledo e suas interações político-religiosas é um desafio, exigindo uma análise da produção da vida material e social, com ênfase nos elementos que promovem o progresso humano e educacional. Esse enfoque ajuda a compreender como as dinâmicas sociais e políticas impactam a aplicação e a efetivação da laicidade no contexto educacional.

Diante disso, nota-se que temos, na modernidade, um conceito mais elevado de aprimoramento das instituições de Estado em relação à Idade Média. Então, diante de tantas conquistas, por que existem tantos retrocessos e ataques à laicidade, assim como o incentivo à instrumentalização privada da educação? Por que a atuação do Estado brasileiro e de suas instituições deixaram a religião adentrar seus espaços e implementar políticas e medidas permeadas pelo autoritarismo? Será isso porque os exegetas da Bíblia tomaram um lugar na política com interesses econômicos, o que fez da *secularização* e do *desencantamento do mundo*¹ elementos desnecessários à sociedade moderna?

Em diversos países, incluindo o Brasil, grupos religiosos têm conseguido se infiltrar nas estruturas do Estado, exercendo influência sobre políticas públicas e decisões governamentais. Isso se manifesta, por exemplo, na resistência à inclusão de temas como educação sexual e direitos LGBTQIA+ nos currículos escolares (Lacerda, 2019). Esse processo é intensificado porque políticos e partidos frequentemente veem nas alianças com esses grupos uma estratégia para garantir apoio eleitoral, utilizando a religião como um instrumento de poder político.

Os retrocessos e os ataques à laicidade e a instrumentalização privada da educação refletem uma complexa interação de interesses políticos, econômicos e religiosos. Na modernidade, embora se tenha conquistado grandes avanços na construção de instituições seculares e racionais, a luta pelo poder e a busca por legitimidade continuam a permitir que a religião

¹ Sobre a tecnificação e o desencantamento do mundo, consultado na obra **Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**, de Max Weber, Companhia das Letras, 2004.

penetre nas estruturas do Estado, muitas vezes, promovendo uma agenda autoritária. A defesa da laicidade e da educação pública e secular permanece uma tarefa contínua e crucial para o fortalecimento da democracia e dos direitos individuais.

Nesse íterim, para esta pesquisa, partimos de alguns elementos teóricos para entender o balizamento e as dinâmicas de retrocesso à laicidade das instituições, no período de 2015 a 2018, bem como a sobreposição de discursos autoritários frente aos princípios da democracia e da laicidade. Nesse sentido, Cunha (2017) aborda as complexas relações entre educação, religião e Estado no Brasil. O autor é um destacado sociólogo da educação e suas análises fornecem uma visão crítica sobre como a laicidade é implementada e desafiada no contexto educacional brasileiro. Apesar das garantias constitucionais, ele argumenta que a laicidade no Brasil enfrenta desafios significativos devido à crescente influência de grupos religiosos na política e na educação.

Não obstante a realidade nacional, grupos religiosos, por meio de seus políticos eleitos, adentram a educação no município de Toledo, com a narrativa de desconstrução da ciência, impondo projetos de leis que, se aplicados, causariam retrocessos à laicidade no processo educacional. Mas, para sobrevoar nas dimensões de poder no município de Toledo, a modernidade apresenta elementos que nos ajudaram a pensar no processo democratização, na formação do Estado brasileiro, bem como em todas as influências político-religiosas na construção do Plano Municipal de Educação (PME) de 2015 (Cunha, 2017).

Para compreender a formação do modelo de Estado Laico, é importante examinar a origem do Estado moderno. A sua construção marca uma ruptura com o modelo econômico, cultural e político da Idade Média, embora essa transição não tenha sido abrupta. Portanto, ao considerar elementos culturais, econômicos e políticos da Idade Média, juntamente com os fundamentos políticos do Estado moderno, torna-se possível entender melhor a construção do conceito de Estado laico e o contexto em que ele se desenvolveu.

O modelo econômico, cultural e político da Idade Média era caracterizado pelo feudalismo, uma estrutura social e econômica baseada na posse de terras e relações de vassalagem. No campo cultural, a Igreja Católica

desempenhava um papel central, moldando a vida cotidiana, a educação e a moralidade. Politicamente, o poder estava descentralizado, dividido entre a nobreza e o clero, com reis exercendo autoridade limitada, frequentemente dependente da lealdade dos senhores locais. Esse modelo gerava uma sociedade estratificada e rigidamente hierarquizada, onde a mobilidade social era mínima e as tradições religiosas permeavam todas as esferas da vida.

Com a consolidação do Estado Moderno, principalmente após a Revolução Francesa (1789-1799), as ideias de liberdade e igualdade passam a ser veneradas na construção de novos paradigmas emancipadores para a vida humana. A gestação de um novo modelo de pensamento progressista, o tecnicista, com o modo de produção capitalista, substituiu o modo de produção feudal. O fenômeno religioso que explicava o lugar das pessoas e das coisas no mundo, que direcionava a vida cotidiana na Idade Média, “cedeu seu trono” ao Homem Vitruviano².

Nesse contexto, a secularização transforma a maneira como as instituições sociais são estruturadas e operam (Weber, 2004). A educação, por exemplo, torna-se baseada em princípios científicos e pedagógicos ao invés de dogmas religiosos. Apesar dos avanços da secularização, há resistências e retrocessos em várias partes do mundo, incluindo o Brasil. A presença de grupos religiosos influentes na política e na educação levam à reintrodução de elementos religiosos em esferas que deveriam ser laicas.

Há algumas declinações da palavra laico no panorama histórico, mas a que usaremos de forma basilar é a proposta emanada dos gregos. Segundo Peña-Ruiz, escritor e professor do Instituto de Estudos Políticos de Paris, a palavra grega (*laikós*) “designa a unidade indivisível de uma população e (*laos*) designa o simples membro desta população sem que lhe seja concedida qualquer distinção” (Peña-Ruiz, 2015). A definição grega do conceito de laico, derivada da palavra *laikós* (*laikós*), refere-se a algo relacionado ao povo ou aos leigos, em oposição ao clero ou às autoridades religiosas. Essa definição

2 O Homem Vitruviano é um desenho icônico de Leonardo da Vinci, criado por volta de 1490, que retrata um homem em duas sobreposições de posições, dentro de um círculo e um quadrado. A obra foi inspirada nos escritos do arquiteto romano Vitruvius, que descrevia as proporções ideais do corpo humano em relação à arquitetura. Esse desenho não é apenas uma representação artística, mas também um estudo anatômico e matemático, refletindo o espírito do Renascimento, que combinava ciência, arte e filosofia em uma busca pela compreensão do mundo.

sugere uma inclusão de todos os cidadãos, independentemente de sua posição religiosa, promovendo uma igualdade entre crentes e não crentes no espaço público e na participação cívica.

Henri Peña-Ruiz é um filósofo francês e um dos principais teóricos contemporâneos da laicidade. Ele é conhecido por suas obras, que abordam a relação entre religião, Estado e sociedade, com um foco particular no conceito de laicidade. Peña-Ruiz (2005) define a laicidade como um princípio fundamental que assegura a liberdade de consciência e a igualdade de todos perante a lei, independentemente de crenças religiosas ou filosóficas. Segundo ele, a laicidade não é apenas a separação entre Igreja e Estado, mas um modelo que garante que o Estado não privilegie nem discrimine qualquer crença ou não crença. Ele argumenta que a laicidade promove a convivência pacífica em uma sociedade pluralista, ao mesmo tempo em que protege tanto a liberdade de religião quanto a liberdade de não seguir qualquer religião. Em suas obras, o autor também critica os usos deturpados da laicidade, que, por vezes, podem ser manipulados para promover discriminação ou para restringir liberdades individuais. Sua visão da laicidade é, portanto, um conceito robusto que vai além da mera neutralidade religiosa do Estado, envolvendo um compromisso ativo com a promoção da igualdade e da liberdade de todos os cidadãos, independentemente de suas convicções pessoais.

Essa visão laica contrasta com o cerne dogmático de cada religião, que tende a criar um campo simbólico fechado em si mesmo. As religiões frequentemente constroem seus próprios sistemas de crenças, rituais e práticas, que definem os limites entre os adeptos e os não adeptos. Cada religião possui seus elementos próprios que moldam a maneira como os seus seguidores percebem a salvação, o sentido da vida e a organização social. A exemplo, muitas religiões possuem doutrinas exclusivistas que afirmam que a verdade ou o caminho para a salvação está restrito àqueles que seguem fielmente seus preceitos.

Essas doutrinas podem criar barreiras simbólicas entre os praticantes da religião e os que estão fora dela. Assim, o campo simbólico religioso é frequentemente fechado e resistente à inclusão de perspectivas externas ou laicas (Peña-Ruiz, 2005). Em contrapartida, o conceito laico grego promove uma visão de sociedade na qual a cidadania e a participação social não são

definidas ou limitadas pela afiliação religiosa. Isso se traduz em uma abordagem inclusiva e não discriminatória, onde todos os indivíduos têm direitos e deveres iguais perante a lei e no espaço público, independentemente de suas crenças religiosas.

A definição grega de laico e a estrutura dogmática das religiões refletem duas abordagens diferentes para a organização social e a inclusão dos indivíduos. A primeira enfatiza a igualdade e a inclusão universal, enquanto a segunda pode enfatizar a particularidade e a distinção baseadas em crenças e práticas específicas. A definição grega do conceito laico é a definição que tem, na sua base etimológica, a inclusão e não distinção dos cidadãos quanto a sua posição religiosa ou não. Isso não se observa no cerne dogmático de cada religião. Os elementos próprios de cada religião constroem uma redoma ou um modo de conceber a salvação ou simbolizar as construções sociais de tal forma que podemos observar um campo simbólico, fechado em si mesmo.

A definição grega do conceito laico (*laikós*) é a mais apropriada para a discussão de laicidade. Desse modo, na sua estrutura etimológica, o princípio de apaziguamento entre as pessoas de uma mesma sociedade. Segundo o autor,

A palavra grega (*laikos*) designa a unidade indivisível de uma população e a de laos designa o simples membro desta população sem que lhe seja concedida qualquer distinção. Quando contemplo uma assembleia humana, consigo assim identificar os laikos e, olhando para os seres humanos que a constituem, vejo sobretudo os seres humanos para além das suas convicções espirituais, religiosas e humanistas. Além disso, segundo uma sondagem recente, as pessoas com convicções humanistas, isto é, agnósticas ou ateus, são maioria em França. Assim, o secularismo não se refere apenas às religiões, mas também a todos os tipos de crenças (Peña-Ruiz, 2015, p.138, tradução nossa ³).

³ Le mot grec (*laikos*) désigne l'unité indivisible d'une population et celui de laos désigne le simple membre de cette population sans qu'aucune distinction ne lui soit accordée. Lorsque je contemple une assemblée humaine, je suis ainsi en mesure d'identifier le laikos et, en promenant mon regard sur les êtres humains qui le constituent, je vois avant tout des êtres humains au-delà de leurs convictions spirituelles, les convictions religieuses et humanistes. D'ailleurs, d'après un récent sondage, les personnes animées de convictions humanistes, c'est-à-dire agnostiques ou athées, seraient en France majoritaires. Ainsi, la laïcité n'a pas rapport qu'aux religions, mais également à tous les types de conviction (Peña-Ruiz, 2015, p.138).

É importante compreender os conceitos de laicidade e secularização no Brasil. De acordo com Derisso (2023), em seu artigo "Laicidade e Democracia", é comum, no Brasil, confundir laicidade com secularização, tratando-os como se fossem sinônimos com as mesmas implicações conceituais, ou associar laicidade à tolerância. No entanto, nenhuma dessas associações está correta, mesmo apresentando uma certa relação, pois não refletem adequadamente o conceito de laicidade. Nesse ínterim, requer posicionar o conceito de laicidade, destacando que a laicidade é um "atributo das instituições" (Derisso, 2023, p.147).

A exemplo disso, podemos verificar, entre os protestantes, as formas de viver frente à apropriação de riqueza e salvação (Weber, 2013). Cada religião toma para si uma vertente estrutural e estruturante de "verdade", de modo a produzir uma realidade simbólica muito própria. Por isso, na maioria das vezes, esse campo de delimitações e concepções de verdade, por si só, é contrário a outros campos religiosos (Bourdieu, 1998).

Conforme Derisso (2023, p. 144), a laicidade no Brasil é um tema controverso. Segundo o professor, a separação entre Estado e Igreja ocorreu em 1891, mas uma celeuma ainda está presente no sistema jurídico brasileiro, de modo que a religião encontra brechas para ocupar "espaços públicos institucionais".

Cunha (2023) analisa a laicidade no Brasil em sua obra "Retrocesso na Laicidade do Estado no Quadriênio Bolsonaro" (2019-2022), na qual se demonstra um transbordamento da religião no Estado, de modo a fazer proposituras de governança ao ponto de apresentar projetos autoritários e segregadores. Isso também se visualizou na educação. Segundo o autor, a laicidade viveu um período de grande retrocesso, em suas palavras:

(...) o retrocesso na laicidade do Estado esteve em destaque nos veículos de divulgação digital e impressa. A instrumentalização política das instituições religiosas (principalmente as evangélicas pentecostais) e a instrumentalização religiosa das instituições políticas resultaram no encolhimento da dimensão laica do Estado brasileiro, que já não era grande coisa (Cunha, 2023, p. 2).

Nesse momento de retrocesso à laicidade, a definição grega do conceito (*laikos*), a qual reconhece um grupo social *indivisível* de uma população e o diferente dentro desse grupo sem distinção, deram lugar a propostas fascistas no Brasil. Iniciou-se, em 2016, com a deposição da presidente eleita Dilma Roussef (Cunha, 2019) pelo Congresso Nacional, com a narrativa vinda de alas, como a Bancada da Bala e a Evangélica, de que era preciso organizar o país ou até mesmo salvá-lo dos comunistas. Nesse contexto, apresentaram discursos de desconstrução simbólica da esquerda e de muitas instituições importantes à democracia. Contudo, em relação a esse discurso fascista, continha-se o *slogan* “Deus, Pátria e Família”. Na formulação desse modelo de moral, não se levou em conta os agnósticos ou os ateus, muito menos as múltiplas configurações familiares. Isso porque o Estado estava abrangendo, naquele momento, a religião.

No entanto, a religião não adentrou o Estado por princípios dogmáticos tão somente, mas também por interesses econômicos, com uma narrativa de segregação das minorias. Era preciso “estancar a sangria”⁴, amordaçar as minorias, segregar a sociedade, de modo a facilitar a pauperização do trabalho por meio de leis com retiradas de direitos, como a Reforma Trabalhista, que aconteceu no governo Michel Temer, em 2016.

As ideias do fascismo começavam a ganhar espaço como uma forma de organização social, marcada pelo sufocamento dos indivíduos que pensavam de maneira diferente ou exerciam uma fé distinta das propostas pelas igrejas evangélicas e/ou católicas. Sob essa perspectiva, Luiz Antônio Cunha apresentou uma definição de fascismo, além de descrever a realidade social que o fascismo estava propondo para o Brasil a partir do Estado.

A ascensão de Bolsonaro no campo político se deveu a apoios de diferentes naturezas que foi recebendo desde 2013, e tendentes à convergência em torno de princípios e práticas que logo foram reconhecidos como fascistas: desconsideração para com a democracia representativa, inclusive os partidos políticos; prevalência

⁴ Ouça trechos dos diálogos entre o Senador Romero Jucá e Sérgio Machado, ex-presidente da Transpetro. No diálogo, em março, Jucá teria sugerido um pacto para barrar a Lava Jato. Contudo, sua narrativa convergia a intenção de provocar o impeachment da presidente Dilma Rousseff. Os áudios encontram-se no endereço eletrônico: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2016/05/leia-os-trechos-dos-dialogos-entre-romero-juca-e-sergio-machado.html>.

do direito da força sobre a força do direito, assim como a valorização dos instrumentos de violência material (armas); desprezo pelos direitos humanos; transformação dos adversários em inimigos que é preciso destruir, mesmo que definidos de forma difusa como os comunistas; obediência a um líder individual (mito), dono da verdade inquestionável, transmitida diretamente aos fidelizados; prevalência do individual sobre o coletivo e do privado sobre o público; idealização dos valores e tradições brasileiras (como a família patriarcal, o Cristianismo e o Brasil imperial); exaltação do patriotismo e uso de símbolos nacionais e de uniformes (camisa da seleção brasileira de futebol) para identificação com os correligionários e separação dos outros (Cunha, 2023, p. 3).

A instituição escolar foi atacada, com discussões a nível nacional, por um projeto de lei denominado Escola sem Partido. Era uma forma de atacar a esquerda, ao amedrontar os pais e punir os professores e seus projetos pedagógicos de inclusão do diferente. Era preciso “colocar o Brasil nos trilhos novamente” e nada melhor que começar pela instituição escolar. Com isso, a laicidade na escola foi atacada, e a narrativa de ódio contra as minorias foi motivada e protegida pelas alas conservadoras da sociedade e tuteladas pelo Estado.

1.1.1 O Reino, a Igreja e as Heresias: Dinâmicas de Poder e Servidão na Idade Média

Na modernidade, a ascensão da ciência como modelo predominante contrasta nitidamente com abordagens baseadas na fé e na crença em milagres. Enquanto a ciência moderna se fundamenta na investigação empírica, na razão e na verificação sistemática para resolver problemas naturais e sociais, a fé, tradicionalmente, apela a forças sobrenaturais para explicar fenômenos e resolver questões existenciais. Esse contraste foi amplificado pelo Iluminismo, que promoveu o conhecimento baseado em evidências em detrimento de dogmas religiosos, destacando a importância da experimentação rigorosa e da acumulação de conhecimento verificável para o progresso humano.

Na medicina, por exemplo, a ciência desenvolveu tratamentos eficazes para doenças antes consideradas incuráveis, desafiando explicações baseadas em causas sobrenaturais. Da mesma forma, no estudo do universo, a ciência

oferece explicações detalhadas sobre sua origem e sua estrutura, contrastando com narrativas religiosas e mitológicas. Assim, o modelo científico moderno não apenas resolve problemas práticos, mas também valoriza a dúvida crítica e a busca incessante por um entendimento mais profundo da realidade, estabelecendo-se como um paradigma oposto à abordagem baseada na fé e na inquirição milagrosa.

Desse modo, destacamos alguns autores que abordam a transição do Feudalismo para a Idade Moderna e analisam a relação entre ciência, fé e modernidade: Weber (2004), em “A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo”, ao explorar como a racionalidade e a ética protestante contribuíram para o desenvolvimento do capitalismo moderno, que, por sua vez, promoveu uma visão científica e racional do mundo. Já em “A Ciência como Vocação” (Weber, 1974), ele discute a desmistificação do mundo e o papel da ciência na modernidade, argumentando que a ciência oferece uma forma de entender o mundo que é distinta da fé religiosa.

Com Kuhn (2003), em “A Estrutura das Revoluções Científicas”, discute-se como a ciência progride por intermédio de paradigmas que são substituídos quando ocorrem revoluções científicas. Esse processo é diferente da fé religiosa, que não muda com base em novas evidências empíricas da mesma maneira que a ciência faz. Já Taylor (2007), em “*A Secular Age*”, examina como a modernidade levou a uma nova forma de entender o mundo no qual a ciência e a razão substituíram, em grande parte, a fé como base para o conhecimento e a resolução de problemas.

Em “O Gene Egoísta” (Dawkins, 2007) e “Deus, um Delírio” (Dawkins, 2006), Dawkins argumenta que a ciência oferece explicações mais robustas e fundamentadas para a vida e o universo do que as proporcionadas pela fé religiosa. Com Popper (2009), em “A Lógica da Pesquisa Científica”, observa-se a defesa do método científico baseado na falsificação e na criticidade, contrastando-o com sistemas de crença baseados na fé que não podem ser testados da mesma maneira.

Para compreender o conceito de laicidade, é importante examinar os processos históricos, como a transição do Feudalismo para a Idade Moderna e a mudança do modo de produção feudal para o modo de produção capitalista. Durante essa transição, surgem críticas contundentes à sociedade feudal

tradicional, enquanto o racionalismo do Iluminismo oferece a base para a formação de um novo modelo de produção social e cultural.

O Iluminismo, com seu foco no racionalismo, na ciência e no progresso, foi fundamental para essa transformação. Os filósofos iluministas, como Voltaire, Rousseau e Montesquieu, defenderam a separação entre a Igreja e o Estado, a promoção da razão sobre a fé e a valorização dos direitos individuais. Essas ideias foram essenciais para a construção de uma sociedade laica, na qual o poder e a influência da religião sobre o Estado e sobre a vida pública foram significativamente reduzidos.

A laicidade surge, assim, como um princípio destinado a garantir que as instituições públicas – como a educação, a justiça e a política – mantenham uma postura neutra em relação às religiões. Isso implica que todas as crenças e não-crenças sejam tratadas de maneira igualitária, sem concessões ou discriminações. Esse princípio é fundamental para as sociedades democráticas modernas, assegurando a liberdade religiosa e de consciência. Portanto, a laicidade é um conceito que se desenvolve em meio a um contexto histórico de grandes transformações, marcado pela ascensão do capitalismo e pela influência do Iluminismo, que juntos pavimentaram o caminho para um novo modo de produção e uma nova organização social, baseada na razão e na igualdade.

Ao examinar o modelo de produção feudal, encontraremos uma sociedade centrada em torno do rei, que detinha o poder absoluto e era considerado um representante de Deus na Terra, logo, responsável por transmitir a vontade divina aos seus súditos. Aqueles que se desviavam dos princípios do feudalismo, que eram contrários ao rei e demonstravam descontentamento com a estrutura social, eram frequentemente vistos como inimigos de Deus. Então, as decisões políticas eram todas, pela vontade de Deus, motivadas por enviados de Deus à Terra (Bloch, 1961).

A religião permeava o Estado feudal, pois legitimava o poder político e, conseqüentemente, as suas ações. No entanto, eram decisões verticais, com base em proposituras amarradas a fé. Há relatos documentais de fogueiras deglutindo os diferentes, os pecadores e as supostas bruxas. Assim, tinha-se uma gigantesca contradição centrada na irracionalidade da fé. De um lado, a proposta do Evangelho e de suas apregoações em defesa da vida. De outro, o

modelo construído pela religião do pecado e da punição. É, desse modo, que se caracteriza a sociedade feudal: um aparelho social dotado pela vontade divina, propondo a esperança de um Céu e representantes embebedos de graça, defendendo a “vontade última de Deus” (Bloch, 1961).

O feudalismo, com suas estruturas rígidas e relações de dependência, começou a ser desafiado e transformado no período que antecedeu e durante a Idade Moderna. A ascensão da burguesia foi uma das principais forças por trás dessa mudança. Afinal, a burguesia, composta por comerciantes, banqueiros e artesãos, cresceu em poder econômico e político, desafiando a ordem feudal e ajudando a pavimentar o caminho para a formação dos Estados modernos. O papel fundamental da burguesia foi a aceleração da economia mercantil, rompendo aos poucos com a economia feudal, baseada na economia agrícola.

Vale salientar que, na Idade Média, havia três camadas sociais: a nobreza, o clero e os servos. O poder político, econômico e jurídico era eminentemente absorvido pelos senhores feudais. Então, o pensamento e as criatividades individuais eram, de algum modo, moldados pelos senhores feudais. Isso porque as decisões dos senhores feudais eram viciadas por dogmas, “vozes de Deus” ou mesmo no balizamento cultural inflexível, inegociável e autoritário presenciado nos tribunais inquisitoriais.

Todavia, com a burguesia formando cidades e saindo dos muros da cultura estamental, estruturaram-se novas possibilidades àqueles que só tinham como aporte tecnológico o Relógio de Sol para acompanhar os avolumados canteiros de trigo. Além da estruturação das cidades, observavam-se as modificações no setor produtivo e as relações de trabalho. De um lado, a tecnificação do trabalho dentro da indústria e, de outro, a pauperização da vida com a estruturação do modo de produção capitalista (Marx, 1996). A Idade Média, aos poucos, vai se desestruturando pelas novas formas de organização da vida frente ao trabalho e à própria ciência. O Estado se modifica, por isso, o direito divino do monarca é questionado pelo Iluminismo. Nesse processo de secularização da vida, a sociedade se torna complexa e é modificada pelo indivíduo em sociedade, posto que tudo que existe no mundo é produção humana. Assim, constrói-se o Estado Moderno e, com ele, uma nova concepção de indivíduo.

Contudo, vale salientar um outro elemento importante que ajudará a entender a propositura do Estado laico, o conceito de heresia, elemento central de dominação da Idade Média. O pecador, os hereges na Idade Média, são aqueles que questionavam elementos cristalizados da fé, ou melhor, que se contrapunham ao direito canônico e a sua estrutura moral (Bloch, 1961). No entanto, o ponto confrontante à moral estabelecida gravitava em torno da produção do conhecimento, era um ponto nevrálgico. A Igreja, por sua vez, adotou que a Terra era o centro do Universo e, por apresentar essa verdade, não admitia outra propositura, porque questionava a verdade revelada. Apesar disso, como em toda sociedade, havia almas livres – mesmo sem consciência desse conceito de liberdade individual – que se dedicavam à produção do conhecimento e que queriam explorar a natureza e buscar as suas leis. A criatividade intelectual e cultural era modelada e tutelada pela Igreja.

Um desses conflitos ocorreu no enfrentamento por Copérnico à teoria de Ptolomeu, geógrafo do século II. Com seus estudos, formulou que a Terra era o centro do Universo, “teoria” essa adotada pela Igreja. Questionar essa formulação que, de algum modo, organizava o mundo medieval era assumir uma proposta que contrapunha à da Igreja, portanto, tornava-se alvo dos tribunais inquisitórios (Simões, 2015).

No entanto, diante desse cenário, surge “um contraventor”, uma alma inquieta, alguém que, na esteira da história e deslizando suas mãos nos grandes problemas e questões da vida, debruçou-se em estudar matemática e astronomia. Nicolau Copérnico (1473-1543) apresentou a teoria heliocêntrica de que o centro do Universo não era a Terra, mas sim o Sol; a Terra exercia movimentos em torno do Sol. Com essa proposta, caso admitida pela Igreja, mudariam as certezas atestadas pela própria Igreja em nome de Deus; isso questionaria outros entendimentos, dogmas e proposições de fé da própria Igreja.

De algum modo, a Igreja, com seus tribunais, precisava conter essa “heresia”, pedir a retratação ou levar Copérnico à “fogueira santa”. Isso para negar veementemente que o modelo de conhecimento adotado por Copérnico não passava de blasfêmia. Por isso, a depender do que se estudava, o conhecimento era perigoso. Investigar verdades impostas pela Igreja era afrontar a verdade inspirada por Deus. Nicolau Copérnico, pelos cálculos

matemáticos e pelos estudos de astronomia, conseguiu visualizar que a Terra gravitava em torno do Sol. Ao propor isso, colocou em xeque toda a verdade da Igreja e, conseqüentemente, toda a estrutura social. Por isso, como levante a essa propositura factível, a Igreja, que se imbricava com o rei, precisava propor a contenção, arrancar o caos advindo dos espíritos livres e assentar novamente a sociedade nos alicerces da fé, da graça e da verdade. Desse modo, a Santa Inquisição alardeou-se. Era preciso conter as ideias, e a solução seria a retratação de Copérnico, alegando um equívoco em seus brilhantes cálculos – para não causar a morte do “pecador” (Simões, 2015).

Foi nesse ínterim que surge o Estado Moderno. No entanto, surge pelo viés de muita teorização política, com propostas utópicas, como a que ergueu Thomas More, em seu livro “Utopia”, ou mesmo por meio da cartilha para o príncipe, minuciosamente escrita por Maquiavel, dando um receituário ao governante de como chegar ao poder e se manter nele. Maquiavel inaugura a política moderna não mais formulando um mundo ideal de sociedade, mas voltando-se para a história, pois afirma como as coisas são no mundo, não como deveriam ser, inclusive a natureza humana.

1.1.2 O Humanismo e o Estado laico

Na Idade Média, como supracitado, a Igreja detinha inúmeros poderes ou funções que hoje pertencem ao Estado. A exemplo, realizava a manutenção de albergues, o registro de nascimento, a manutenção das escolas e dos hospitais e, até mesmo, o julgamento e a punição de certos crimes pelos tribunais inquisitoriais. Nessas monarquias, qualquer religião diferente da religião oficial era desconsiderada veementemente. Não se cabia outra profissão de fé que não a católica. Os tribunais de inquisição e conversões forçadas de judeus, muçulmanos e outras minorias religiosas eram comuns, atitudes essas que hoje nos parecem bárbaras e abusivas, extremistas e intolerantes. No entanto, esse conceito de Estado laico é, por sua vez, um conceito novo e recente. A história do Estado laico é recente. Ser um Estado laico é a tentativa de ruptura do poder político do poder religioso.

A tentativa de separar esses poderes se deve ao fato de que juntos deram margem a muitos excessos, como corrupções e autoritarismo, porque a

intolerância e as perseguições religiosas levaram ao massacre de comunidades inteiras e guerras civis por demais prolongadas. Para além desses excessos, é preciso entender os elementos que ajudaram a construir a separação entre Estado e Igreja e os esforços que ajudaram a fazer a manutenção dessa separação. Para chegarmos na formulação do Estado laico brasileiro, precisamos entender seus primórdios.

A história do Estado laico tem início no século XVI, quando a relação dos soberanos europeus e a Igreja Católica foi abalada por uma série de transformações que estavam acontecendo. O Humanismo, corrente filosófica, colocava os seres humanos no centro de suas preocupações. Essa corrente foi um dos motores de transformação e de revolução com o antigo mundo, criando, de algum modo, uma configuração social oposta àquela estabelecida, principalmente por meio do questionamento do poder da Igreja e da função do Estado.

Autores, como Descartes (1596-1650), são marcos divisórios e expoentes nesse período. Com sua célebre frase, *cogito ergo sum*, inaugura o método científico. Foi nesse momento da história que, mesmo ainda sendo uma prática proibida pela igreja, passou-se a fazer dissecações nos corpos humanos. A partir dessa prática, a medicina se desenvolveu significativamente, passando por grandes revoluções. De certa maneira, fazer a dissecação de corpos humanos não era apenas um ato em prol do conhecimento, mas também de conhecer o que era proibido, uma revolução no modo de produzir conhecimento. Era questionar o poder da igreja pelo descumprimento do regramento legal, de uma norma que já não dava conta da produção da vida naquele momento. Percebia-se, nesse momento da história, a formulação de uma sociedade desencantada, secularizada. A religião e os seus proponentes não davam mais todas as explicações às sociedades complexas (Weber, 2004).

Em sua obra "O Príncipe", publicada originalmente em 1532, Nicolau Maquiavel rompe com a visão tradicional de que os governantes são figuras sagradas escolhidas por Deus para liderar. Ao invés disso, Maquiavel oferece uma análise pragmática e realista da política baseada em suas observações da história e da natureza humana. Maquiavel argumenta que os governantes, assim como as pessoas comuns, são movidos por interesses próprios e pela

busca de poder. Ele enfatiza a importância da *virtù* (a habilidade, a astúcia e a força de caráter do príncipe) e da *fortuna* (sorte) na condução dos assuntos políticos. Para Maquiavel, a moralidade e a ética tradicionais podem ser secundárias à eficácia e ao sucesso político. Ele aconselha os líderes a serem pragmáticos, às vezes, até mesmo cruéis, se isso for necessário para manter o poder e a estabilidade do Estado (Maquiavel, 1996).

Desse modo, o pensamento racional e moderno teceu uma série de questionamentos com relação ao poder das autoridades religiosas. O humanismo contrariava o conhecimento que até então era defendido pela igreja, abalando sua autoridade em explicar a natureza e a sociedade. A segunda ruptura importante que aconteceu nesse período foram as reformas protestantes, impulsionadas pelo descontentamento ao poder da Igreja Católica e de suas corrupções. As teorias do Estado laico, nesse momento da história, tentavam aglutinar diferentes religiões sob o mesmo teto, o que, após as reformas, tornou-se mais complicado.

Muitos autores de teoria política surgiram nesse contexto, alguns são estudados em nossos dias, por exemplo, Thomas Hobbes, John Locke e Baruch Espinosa. A teoria política de Hobbes (1588-1679) colocava os reis acima de todas as instituições, inclusive acima da Igreja. Ele defendia o poder absoluto dos reis, mas não por motivos religiosos. Seus argumentos eram baseados na ideia de natureza humana, que não tem relação com a tradição cristã ou com a Bíblia. A ideia básica que ele defendia é que somos seres que agem em defesa dos nossos próprios interesses, o que nos leva ao conflito de todos contra todos: *Homo, Homini Lupus* – o homem é o lobo do homem. Essa frase foi cunhada pela primeira vez pelo dramaturgo Plutarco, duzentos anos antes de Cristo, mas popularizada na obra “O Leviatã”, escrita por Hobbes. Sendo assim, o “Homem, lobo do Homem”, o Rei soberano poderia evitar que a sociedade vivesse em permanente guerra civil, protegendo os indivíduos deles próprios (Weffort, 2001).

Segundo Locke (1993), que em sua “Carta acerca da tolerância” defendia a convivência de diferentes religiões no mesmo Estado, com exceção do catolicismo, que, segundo ele, não poderia ser admitido em lugar algum. Mas mesmo a Igreja Católica passando por profundos enfrentamentos pelo viés humanista e pelas teorias políticas, com as novas configurações no

modelo de Estado, ainda era muito forte. Era o suficiente para ser vista como uma ameaça ao poder dos reis e dos Estados, além de ser uma ameaça ao protestantismo e a outras minorias religiosas à época. Para Spinoza (2008), a defesa da tolerância era mais ampla e, até mesmo, o ateísmo era admitido. Por isso, a partir dessa postura radical, Spinoza foi expulso e excomungado da sinagoga que frequentava com sua família. Ele entendia que Deus era um e, de algum modo, um aspecto da natureza, ou seja, Deus estava na natureza, em tudo.

Durante o século XVII, essas teorias políticas serviram como fundamento para diferentes regimes políticos na Europa, além de aquecerem debates importantes sobre a separação da religião do Estado. A teoria de Hobbes serviu como justificativa para o Absolutismo, enquanto Locke agremiou um conjunto de proposições teóricas que deram origem aos primeiros regimes liberais. Em ambos os casos, Estado e religião permaneceram unidos, mas o poder político se impôs sobre o poder religioso até pelos eixos das preocupações da época, o que ainda não configurou a laicidade.

Já no século XVIII, os filósofos iluministas radicalizaram as críticas ao poder das autoridades religiosas sobre a política, a cultura e a sociedade. Tratava-se de um grupo comprometido com a busca da emancipação do indivíduo, o esclarecimento acerca do mundo e a procura estruturada pelas liberdades dos indivíduos. Um conjunto de ideias e vontades que influenciaram muito a Revolução Francesa (1789-1799).

A Revolução Francesa foi a primeira grande ruptura no sentido de instaurar um Estado que realmente separava o poder da Igreja do poder do Estado. A revolução foi movida pelo ódio da maioria da população aos privilégios da nobreza e do clero. Entre as medidas da Revolução Francesa de maior impacto estão a tomada da propriedade da Igreja e o estabelecimento de um sistema de educação livre da influência das autoridades religiosas. Inclusive, esses temas são motivos, até hoje, de muito debate, por exemplo, no Brasil, onde as igrejas não pagam imposto, ou seja, ficam com o recurso que é do Estado. Outro exemplo que percebemos tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil são grupos que lutam contra o ensino do darwinismo nas escolas públicas em detrimento do criacionismo. Desse modo, o poder religioso entra de forma profunda na educação, contrariando o princípio de Estado laico.

A história da América Latina é marcada por uma variedade de modelos de relação entre Igreja e Estado, que variam desde Estados confessionais até Estados laicos. A pesquisa de Oro (2007) destaca essa diversidade e apresenta um cenário complexo de separação ou não de Igreja e Estado na região. Em alguns países da América Latina, a religião desempenhou, e ainda desempenha, um papel significativo na estruturação do Estado e da sociedade. Esses são os chamados Estados confessionais, nos quais uma religião específica é oficialmente reconhecida e pode influenciar diretamente as políticas públicas e a legislação. Isso, muitas vezes, resulta em discriminação religiosa e limitações à liberdade de consciência e de religião para aqueles que não seguem a religião oficial do Estado.

Por outro lado, alguns países da América Latina adotaram modelos de Estado laico, onde há uma separação clara entre as instituições religiosas e o governo. Esses Estados garantem a liberdade religiosa e tratam todas as crenças de forma igual perante a lei, sem privilegiar ou discriminar qualquer religião em particular. Isso permite uma maior diversidade religiosa e promove a tolerância e a coexistência pacífica entre diferentes grupos religiosos e não religiosos.

Desde a Revolução Francesa até os dias atuais, outros modelos de Estado laico foram implementados. No México, após a Revolução Mexicana, e nos países socialistas, como a URSS, União Soviética, após a Revolução Russa. Todavia, nesses mais de dois séculos de Estado laico, nunca deixaram de existir muitos países que unem o poder do Estado com o poder religioso. Esses são os chamados Estados confessionais, no qual a condição do cidadão está diretamente relacionada à prática de uma religião específica, que é basicamente considerada a religião oficial do Estado. Observando a pesquisa de Oro (2013), a separação ou não entre Igreja e Estado na América Latina apresenta o seguinte cenário:

(...) três países que adotam o regime legal de religião de Estado (...)
seis países adotam o regime da separação Igreja –Estado com dispositivos particulares em relação à Igreja Católica. [...] Enfim, onze países adotam o regime de separação Igreja-Estado (Oro, 2013, p. 26).

Em muitos países, projetos de Estado laico e confessional se confrontam num contexto em que a intolerância e as perseguições religiosas se mostram um problema que não foi superado. O Brasil, segundo sua Constituição, faz a separação total entre religião e Estado, no entanto, há ressalvas. Frequentemente, encontram-se debates em que a religião interfere diretamente em políticas públicas de pautas individuais, símbolos religiosos em prédios públicos e frases religiosas em cédulas monetárias, além do próprio preâmbulo da Constituição de 1988. Por isso, vale ressaltar o cuidado que se deve ter para preservar a laicidade do Estado brasileiro.

1.2 A FORMAÇÃO DO IDEÁRIO REPUBLICANO APÓS A REVOLUÇÃO FRANCESA SEGUNDO MARQUÊS DE CONDORCET

O que é o Estado republicano? Numa definição mais simplória, mas pelo próprio radical do conceito, o Estado *republicano* gravita no significado de *coisa pública* e tem como finalidade o bem comum. A teorização republicana moderna está alavancando e fortalecendo que a *coisa pública* precisa ser construída e, ao mesmo tempo, distanciar-se dos interesses privatistas. Um Estado definido republicano tutela o bem comum. No entanto, antes dessa discussão ser avivada com o Iluminismo e forjada a expressão máxima na Revolução Francesa, ela aparece na Grécia com filósofos como Platão e Aristóteles. A Grécia é o berço cultural do Ocidente, mas também o referencial teórico-metodológico de alguns pesquisadores, filósofos da modernidade e mesmo cientistas políticos que ajudaram a refundar o conceito de república, entre eles o Marquês de Condorcet (1743-1794). Para além da história e de suas narrativas, vamos nos voltar a um dos autores mais propositivos da Revolução Francesa para discutirmos, sob o seu viés, o conceito de república e sua proposta de educação republicana, Marie Jean Antoine Nicolas de Caritat, o Marquês de Condorcet. O conceito de república e os seus desdobramentos são valiosos no projeto aferido neste trabalho porque apresentam os princípios que nortearam uma educação republicana. Por isso, ressalta-se que a escolha de Condorcet para o desdobramento do conceito de república se relaciona especificamente com sua atuação na revolução, que, de algum modo, passa a

construir um novo modelo societário para (tentar) sustentar a substituição do absolutismo e da servidão medieval.

Condorcet foi um dos últimos filósofos iluministas que estava vinculado ao movimento racionalista⁵. Sua abordagem teórica estava pareada com a intelectualidade rebelde do século XVIII, uma vez que estava ligado à ideia do esclarecimento, ao racionalismo, presente no pensamento francês da época. Esse pensamento tinha uma relação direta com os processos de lutas de classes que desembocariam na Revolução Francesa e levariam a burguesia ao poder político. Por sua vez, essa burguesia se impôs como potência econômica na sociedade. Condorcet, ao lado de outros filósofos, como Rousseau, interpretou e promoveu esse movimento antiaristocrático, antifeudal e antiabsolutista. Sua participação como deputado na Assembleia Constituinte durante a Revolução Francesa exemplifica seu engajamento ativo nos eventos históricos que testemunhou de perto, incluindo a Queda da Bastilha e a deposição de Luís XVI.

É importante salientar que Condorcet, por ter sido participante ativo da revolução, não apenas apresentou ideias gerais sobre o conceito de república, mas também formas propositivas de organizar a república pelo fortalecimento de instituições. Por certo, em seus questionamentos e em suas proposições teóricas, algumas se destacam: “como seria organizada a sociedade pós-revolução, ou como seria costurada/estruturada a educação” (Condorcet, 1993, p. 9-10). Isso porque a luta era contra o resquício de feudalismo/absolutismo que, de algum modo, preenchia espaços da realidade vivida na França.

Para elencarmos o fundamento da república em Condorcet (1993), direcionaremos nossas discussões à releitura da obra “Esboço de um quadro histórico dos progressos do espírito humano”. Nessa obra, Condorcet apresenta que todas as instituições, ao longo da história, foram aperfeiçoadas, de modo que a marcha histórica não marca somente os feitos aleatórios, como também um caminho inevitável ao progresso das instituições políticas. Entre essas instituições está a mais importante de todas: a república.

⁵ O Racionalismo propicia a Revolução Científica e a alta valorização do conhecimento racional como a única chave para se desvendar os “mistérios” da natureza. Seguem os três principais expoentes do racionalismo, René Descartes (1596 – 1650), Espinoza (1632 – 1677) e Leibniz (1646 – 1717). Desse modo, ver também: René Descartes. **Regras para a Direção do Espírito**. Lisboa: Edições 70, p. 5.

Segundo Condorcet (1993), os homens caminham pela história e, inevitavelmente, aperfeiçoam seus espíritos, essa é uma marcha constante em direção ao progresso do espírito. Isso fez com que o próprio homem chegasse ou se deparasse com a república, a qual é resultado do progresso do espírito humano.

Pelo modo de organização da obra “O Esboço”, é possível observar como o homem vai tecendo progressos em relação aos momentos históricos que o antecederam, ao mesmo tempo mostrando o aperfeiçoamento que ocorreu em relação ao passado. Por isso, ele afirma que o desenvolvimento do espírito humano é histórico, ao ponto de afirmar na obra que o homem tece um caminho mais sólido que o momento que o antecedeu “em direção à verdade e felicidade” (Condorcet, 1847, p. 13).

Mais que apresentar uma *arqueologia* dos feitos humanos, Condorcet tem por objetivo que a humanidade siga sempre em direção a algo novo, ao progresso. Contudo, em sua argumentação, não se prendeu em apresentar os progressos particulares das ciências ou mesmo as grandes descobertas e os mais variados feitos, não se fez ouvir pela garimpagem das fontes últimas da essência dos sentimentos morais e dos fenômenos da inteligência. Em suas próprias palavras,

É um quadro histórico dos progressos do espírito humano que tento esboçar e não a história dos governos, das leis, dos costumes, dos usos e das opiniões entre os diferentes povos que sucessivamente ocuparam o globo. Os detalhes, nos quais suas diversidades quase infinitas, forçaria considerar, são estranhos ao objeto dessa obra. Devo me limitar em escolher os traços gerais que caracterizam as diversas épocas pelas quais a espécie humana passou, que atestam as vezes seus progressos, e por vezes, sua decadência, que revelam as causas, para mostrar os efeitos (Condorcet, 1847, p. 20).

Vale destacar que a obra “O Esboço” (1993) foi escrita em um ambiente arredo e inóspito, como seu resultado poderia ter sido o despreço de Condorcet pela humanidade. No entanto, foi exatamente o contrário, ele escreve com o intuito de apresentar um otimismo, um projeto novo de vida e de sociedade, uma proposta emancipadora de república (Santos, 2009).

Contudo, alguns desafios adentraram a vida de Condorcet. Em 1793, a Convenção Nacional da França condena Luis XVI à morte. Nesse período de

transição da monarquia para república era vital uma nova constituição. Aqui, entra em cena um trabalho árduo de Condorcet, de mais quatro anos, a que não fora dada a devida atenção (Condorcet, 1989).

Ele havia trabalhado muito para fomentar um projeto de constituição que foi preterido em favor de outro, o que, para Condorcet, foi um grande golpe ao seu empenho e ao de mais dois colegas, Thomas Paine e Sièyes. Nesse mesmo período, comissões de seis deputados foram nomeadas pela Comissão de Salvação Pública, que, em apenas uma semana, elaboraram um novo projeto de constituição para a França. Esse fato, pelo empenho e pelo trabalho de Condorcet, fê-lo sentir-se traído. Afinal, para ele, o seu projeto de constituição fundaria a república na França, assentada nas ideias de liberdade e igualdade.

Condorcet, após a publicação do panfleto alertando o povo francês sobre o seu descontentamento com a nova constituição, foi enviado para a cadeia e se tornou um fugitivo. Nesse momento de sua vida, deparou-se com situações difíceis por não ter meios de sobrevivência e por ter seus bens confiscados. Por isso, na pensão onde vivia, o trabalho era exaustivo. Suas incursões eram revisitar a história e escrever com afinho “O Esboço”. No dia 28 de março de 1794, quando a obra já havia sido finalizada, saiu da pensão e foi capturado novamente. No dia seguinte a sua prisão, foi encontrado morto.

É importante ressaltar que Condorcet apoiou-se em grandes filósofos de sua época para construir suas teses, entre eles Voltaire. Na obra “Ensaio sobre os costumes e o espírito das nações”, de 1756, Voltaire formou uma base histórica com aquilo que seria o mais importante a ser colhido por um pesquisador ou por uma pessoa comum: o efeito da ação humana sobre a história humana. Essa obra seria o lugar onde o homem pode ver a sua própria herança.

No entanto, segundo Condorcet (1993), foi devido à necessidade de uma vida mais justa para combater os desajustes provocados por algumas famílias que a proposta republicana se tornou uma alternativa. Era preciso buscar a liberdade frente aos abusos dessas famílias, era preciso combater os abusos de autoridade, mas, mais que isso, era preciso voltar-se contra todo tipo de violência, insegurança, falta de tolerância, tirania, enfim, falta de proteção.

Quando Condorcet está pensando em sua luta pela república, mais que defender esse conceito, *pari passu*, como foi desenhado pelo filósofo, vale retomar o percurso que fez para embasar teoricamente o surgimento das repúblicas. Condorcet, por mais que tenha passado tempo lendo Rousseau, não acreditava no marco do *contrato social* fundando a sociedade. Seu viés teórico era outro. Sua proposta afirmava que, por necessidades básicas, em algum momento da história, os homens se reuniram e, pela falta de alimento, pela escassez de caça ou pela falta de água, passaram a construir elementos materiais perenes e sociedades.

Nesse momento, com o propósito de manter a vida em condições mais seguras, acreditando em soluções plausíveis para os problemas de sobrevivência, com a confecção de canoas para a pesca e de armas para a caça, surge, segundo Condorcet, uma mudança significativa no campo das emoções, que, do ponto de vista individual, produz o sentimento de pertencimento a um grupo. Desenvolve-se, então, o sentimento de justiça e afeição coletiva pelo grupo. Esse senso de justiça nasce pelo apego ao grupo, considerando a tribo, ou mesmo o povoado, os próximos e os de fora, os inimigos e os estranhos. Isso fez com que os de fora, pertencentes aos povoados próximos, passassem a ser considerados ameaças ao próprio território. Para esses embates, era necessária uma liderança. Foi isso que “introduziu na sociedade as primeiras ideias de uma autoridade política” (Condorcet, 1847, p. 27).

Desse modo, foi preciso voltar a Aristóteles (1985) e garimpar uma distinção que é fundamental e nos ajudará a entender o arquétipo teórico republicano de Condorcet. Em sua obra, “Política”, Aristóteles tinha como preocupação fundamental determinar “como era distribuído o poder nas cidades”. Dessa forma, era preciso distinguir regimes políticos de formas de governo. Segundo o filósofo, o primeiro se relaciona com a separação de quem governa e o número de governantes, os quais são a monarquia, a oligarquia e a democracia. Já as formas de governo dizem respeito à finalidade de se governar, que, segundo Aristóteles, visa ao que é justo e de interesse geral e ao bem comum. Ele elenca formas de governo da seguinte maneira: a realeza, a aristocracia e a forma constitucional. Por fim, propõe outras três formas de governo, que, de algum modo, não governam, pois são deturpações dos

primeiros: a tirania, a oligarquia e a demagogia. Nessa forma clássica, não temos a discussão do conceito de república, que, por sua vez, vai se apresentar como a forma de governo com mais relevância na modernidade. Essas distinções dentro do campo da ciência política têm como finalidade demonstrar que nem toda democracia é republicana, ou mesmo que uma monarquia pode absorver como regime político a república.

Olhando para esse palco de conceituações que, a priori, pode parecer confuso e desajeitado de manipular, o intento é entender as posições tomadas por Condorcet, quando no desenho da república após a Revolução Francesa. É sabido que a negação proposta pela revolução era afastar-se da tirania, no entanto, pairava sobre os intelectuais e os políticos indagações de como construir uma forma de governo que fosse perene e que afastasse, de uma vez por todas, os males da dominação irrestrita de uns/das famílias sobre a maioria/o povo.

A primeira propositura de Condorcet, quando já conquistada a república, pós-Revolução Francesa, era definir que esse regime contemplasse a vontade do povo. Por isso, Condorcet sustenta um poder forte legislativo, que, para isso, deveria ser um regime representativo. A finalidade do legislativo era elaborar leis, organizando o sistema de poder. Todavia, para o filósofo, a forma de governo era uma deliberação do legislativo, mas depois de consultada a vontade do povo. Se, porventura, o povo deliberasse pela monarquia, essa deveria ser uma monarquia constitucionalista, que se distanciaria da possibilidade de transferir o poder do povo para um monarca.

Essa proposta era algo extremamente novo: a participação do povo em uma forma de poder colegiado. Especificamente, o Poder Legislativo, o qual seria formado por representantes eleitos pelo povo para tecer um governo, criar leis e promulgá-las. Na Inglaterra, por exemplo, encontrava-se uma monarquia parlamentarista. Nos Estados Unidos da América, após a Revolução da Independência, os poderes foram configurados separadamente e divididos entre Legislativo e Executivo, mas escolhidos pelo sufrágio universal.

Então, o que Condorcet queria era rechaçar a monarquia, com medo de, após a Revolução Francesa, ter um governo de poucos, à beira de uma tirania, o que, para ele, tornaria a revolução em vão, logo, uma mudança sem resolução. Contudo, sua posição, mesmo trabalhando no governo de Luís XVI,

que era uma monarquia absolutista, era de uma república irrestrita, ou seja, como forma de governo e regime político.

É possível imaginar o cenário de incertezas que se apresentava na Revolução Francesa, bem como as mais variadas posições contrárias à República Francesa de modo irrestrito. Havia os que se posicionavam favoráveis à monarquia e que, para que isso se efetivasse, defendiam suas posições de modo aguerrido. No entanto, Condorcet saiu em defesa de suas ideias, ou melhor, das ideias aferidas no povo e para o povo, de que a presença do povo, de modo colegiado, seria um progresso necessário, porque era disso que o momento histórico precisava. Ao mesmo tempo, era preciso suplantar os privilégios de alguns e o convívio com as injustiças de dominação econômica e política.

Assim, apresentava-se na argumentação de Condorcet uma preocupação basilar, que seria construir uma forma de governo e um regime político que, de alguma forma, fosse plenamente eficaz. Isso porque seu maior medo era a perda de liberdade e o retorno avassalador da servidão. Para sair de um modelo antigo, já desnecessário devido à própria necessidade das pessoas em sociedade evoluírem e tenderem a suplantar a organização social mais inoperante, Condorcet defendia a prevalência da vontade do povo, operante, justa e libertadora. Era preciso fazer valer a vontade do povo. Por isso, naquele momento, Condorcet defendia a ideia, de forma basilar, de que toda organização política deveria ser um espelho da vontade do povo, mas não só isso: todas as decisões que tivessem como escopo assuntos da própria nação fossem decisões tomadas pelo povo, que envolvessem o povo nas discussões.

A vontade teórica de Condorcet para uma única funcionalidade era que as autoridades, revestidas de representantes do povo, defendessem, de modo aguerrido, essa vontade. Desse modo, o filósofo faz um adendo: que fosse garantida a esse povo a liberdade, não apenas de ir e vir, mas, implacável e necessária, a liberdade de consciência. Na defesa da República de Condorcet, era exponente o foco à soberania do povo.

Condorcet, mirando apresentar a totalidade de seus argumentos em defesa da liberdade do povo e da soberania de um Legislativo eleito pelo povo, tece um discurso na Assembleia Federativa Amigos da Liberdade, da qual era

membro, com o objetivo de influenciar a Convenção Nacional, que precisava definir os rumos políticos e a organização social na França após a Revolução Francesa. O discurso, após pronunciado se tornou texto e foi publicado, foi intitulado “*De la République ou Un Roi est-il nécessaire à la conservation de la liberté?*”.

O filósofo inicia seu discurso afirmando que o povo já tinha em mãos a liberdade, porque fora ele que a conquistara, por isso, não era mais preciso eloquências aguerridas, mas serenidade para pensar e suplantar o Antigo Regime. Contudo, o filósofo propõe algumas reflexões e preocupações factíveis. Qual forma de governo seria mais plausível para a manutenção da república na França, de modo que não fosse solapada e destronasse a liberdade do povo do seu devido lugar? Seria, para Condorcet, a república estrita. Com isso e para isso, qual seriam as formas de manutenção dessa liberdade, de modo que não mais sucumbisse? Esse era o apressado pelo qual Condorcet colocava luz ao apresentar seu discurso.

A monarquia, para Condorcet, só seria plausível se o povo não a considerasse contrária aos direitos dos cidadãos. Para isso, esse regime de governo deveria ser submetido ao povo e a seus representantes. Não era aceitável ser de outra forma, porque colocaria em risco as conquistas arroladas até o advento da república francesa. Para o momento, era essencial solapar a monarquia, pois seu possível fortalecimento poderia colocar em risco a liberdade. Aquilo que, outrora, pelos moldes da monarquia, foi motivo de mando, servidão e subjugação pelo clero, pela nobreza e por algumas famílias, dentro desse novo regime político, deveria ser abandonado. Era preciso, segundo Condorcet, negar que a proposta da monarquia seria mais plausível e viável que a república. Era preciso suplantar o despotismo que ensejava esse modo de governo.

Um conjunto de preocupações sempre efervescente encobriam os críticos da república. De um lado, como a corrupção generalizada não tomaria todas as esferas de governo, e, de outro, como seria a melhor organização da república, de modo que dificultasse a perda de liberdade do povo e o crivo da servidão sonegasse suas realidades. Para a primeira preocupação dos críticos à república, Condorcet sequer pensou na possibilidade de crise generalizada do governo, de modo que o governo decaísse pela própria corrupção. Mas

apresentou uma proposta de divisão dos poderes por departamentos: de um lado, as esferas do Legislativo; de outro, as controladorias, garantindo assim a distribuição do poder entre diferentes instituições. No entanto, como enfraquecer todas essas instituições, considerando que isso exigiria corromper inúmeras mentes que nelas atuam? Por isso, a divisão do poder, para Condorcet, não poderia ser fundada somente pelo crivo da lei, era preciso agremiar a constitucionalidade, a qual igualaria todos os cidadãos e dividiria as funções públicas, como marinha, exército e assim por diante. O servidor público, ocupante do governo, seria aquele cidadão letrado, com educação formal, por isso, hábil, muito diferente dos cidadãos comuns. Tudo isso pelo viés da educação e pelo sentimento republicano. Esse mesmo homem membro do governo e de carreira não seria acessível pela corrupção de modo sorrateiro.

Dois outros aspectos seriam de extrema relevância na estruturação da república francesa, um, o pacto federativo, para que o Estado mais rico e com maior poderio econômico não exercesse mando sobre os outros Estados, de modo a ser expoente de um possível mando econômico. O outro, seria uma imprensa livre, que, a todo momento, observasse o governo e publicasse suas ações, levando ao povo os conhecimentos necessários da política de governo. A imprensa livre e a publicidade das ações de governo combateriam a tirania. Isso porque a tirania, segundo Condorcet, em seu discurso, age sob máscaras, mas a publicidade forçaria a transparência, eximindo as ações obscuras dos tiranos.

Voltando os olhos para a Inglaterra, Condorcet afirma que Cromwell se tornou tirano porque o povo lia somente a Bíblia. Olhar apenas o texto religioso e suas narrativas, conduzia alguns líderes religiosos a uma narrativa tendenciosa, o que levava facilmente à castração intelectual de um povo. Em uma república, para que o povo tenha poder de decisão e autonomia, a literatura, independente da obra, precisa estar disponível a quem quiser ter acesso. Tanto a condução de um governo pelo viés religioso quanto a presença do clero como pórtico da política levariam a decisões equivocadas. O problema reside no arsenal de moralidade acionado pelo clero, bem como todas as possíveis superstições e, conseqüentemente, perseguições a toda liberdade individual e de expressão escrita.

A república estável e fortalecida requer a negação do obscurantismo, por isso, o clero e seu domínio não poderiam influenciar sobremaneira as tomadas de decisão dentro da república. Se assim fosse, o que seria acionado era o sentimento religioso dos cidadãos e, por isso, o caminho seria fechado ao extremo pelo obscurantismo. Não oferecer ao cidadão uma literatura diversa da religiosa é o mesmo que fechar seus olhos à ação de um possível tirano que dominaria seu povo com superstições. Desse modo, um véu de fumaça encobriria os olhos dos cidadãos e os domínios do clero, assim como os seus interesses seriam levados a cabo com facilidade. Seria o mesmo que possuir a presença do clero na política e a legitimação, com facilidade, de ações tirânicas pelo obscurantismo que o dogmatismo religioso agremia.

Nesse desenho que configura a república moderna, a república de uma nação, e não mais de cidade-Estado, Condorcet proclama, além de outros princípios, a laicidade. Isso para garantir a liberdade e a igualdade entre as pessoas, de modo que, por meio da educação, o acesso a livros, os mais variados possíveis, promoveria uma educação emancipadora que fortaleceria o sentimento republicano e manteria o poder do povo. Para Condorcet, a religião abarca o universo da superstição e, de certo modo, levaria ao fechamento intelectual e emancipador da razão humana. Segundo ele, pela república, para garantir a liberdade e a igualdade, era necessário destronar a religião acoplada à política. Dessa forma, todas as religiões estariam salvaguardadas pela república, não por ser governo, mas cada cidadão poderia acessar qualquer religião, defender seus dogmas e expressar seus símbolos.

A educação propositiva, com suas possibilidades de acessar qualquer material e manipular o pensamento como lhe convier, tem como finalidade conceder ao indivíduo a emancipação mais plausível possível nas suas escolhas e, ao mesmo tempo, distanciar-se de explicações supersticiosas que se apresentam na realidade. É na escola, no canteiro efervescente das ideias, das descobertas e da apresentação do diferente, que a laicidade toma para si seu lugar. Um professor pode até ter uma profissão de fé definida, mas, pela laicidade republicana, na escola, os alunos deveriam ter acesso a todas as religiões. O espado deveria ser mantido pelo Estado, sendo um lugar de expressões, de acessos e de conhecimento emancipador.

No entanto, frequentemente, tanto a laicidade quanto o processo educacional são atacados com veemência, assim como acontece com as estruturas da república. Essa seria uma força conservadora, utilizando-se das prerrogativas republicanas, quando no púlpito da liberdade, que ataca ferozmente o direito de igualdade, buscando impor pelo discurso ou pela propositura de leis, comportamentos contingenciados de emancipação racional.

Há muito que se estudar desse filósofo da liberdade e da igualdade. São proposituras essenciais de fundamentação do sentimento republicano e de fortalecimento da coroa na cabeça do povo. No entanto, para além desse dispêndio de fôlego, que ficará para outro momento, o que apresentamos nesta subseção nos fornece a base para discutirmos elementos de insurgência à república, como propostas de ataques veementes à educação livre.

1.2.1 A escola republicana segundo Marquês de Condorcet

A escola republicana nasce da necessidade de suplantar a servidão e a desigualdade entre as pessoas, com a finalidade de fortalecer o projeto republicano proposto por alguns teóricos⁶, sendo seu principal expoente Condorcet. Além de filósofo, participou ativamente da própria Revolução Francesa, apresentando revolucionárias ideias sobre um novo projeto educacional⁷. O filósofo observava, por estar muito à frente do seu tempo, que era preciso, dentro do processo de transformação social – o que estava ocorrendo na França em que estava inserido –, apresentar um novo modelo de integração das pessoas, com projetos políticos, para a diminuição das desigualdades entre os possuídos e os despossuídos – os plebeus e os aristocratas.

A proposta de uma escola republicana de Condorcet torna-se uma forma de desintegrar elementos estruturantes dessa sociedade da servidão, marcada

⁶ Tais como os de Mirabeau, Talleyrand, Condorcet, Romme, Daunou, Lakanal, Lepeletier y Bouquier. Por aproximadamente cinco anos, construíram dez projetos que apresentavam formas ou conceitos diferentes de instrução pública estatal e/ou nacional – e de intervenção do Estado. Como explicita Negrín Fajardo em sua obra “Informe y proyecto de decreto sobre la organización general de la instrucción pública. Traducción de Brigitte Leguen. Madrid, Centro de Estudios Ramón Areces (1990, p. 13).

⁷ Esse projeto foi abandonado por possuir ideias muito acima ao seu tempo, principalmente no Governo de Napoleão Bonaparte. A instrução ficou nesse período sob o comando do Clero (Rodríguez, 2010, p. 69).

por privilégios de alguns – reis, nobres e clero. Desse modo, Condorcet, na Revolução Francesa, participa do processo de reestruturação social apresentando sua proposta de república, bem como de uma escola republicana. De imediato, sua proposta não foi efetivada enquanto política de governo, mas passou a compor interesses comuns de uma burguesia que se estruturava, com suas demandas, tanto no campo teórico quanto em projetos à Assembleia; “[...] significou a desintegração da forma de organização feudal e criou as condições para a consolidação e a organização da sociedade burguesa capitalista” (Rodríguez, 2010, p. 67).

A configuração ou a estruturação da educação anterior à Revolução Francesa tinha como objetivo educar formalmente o súdito para o serviço do Estado. Era uma forma de educação estatal para atender aos interesses da burguesia. Esse modelo sofreu alteração e passou, com a Revolução Francesa, de uma educação para poucos para uma educação nacional. Segundo Condorcet, a educação deveria “[...] educar o cidadão com o intuito de atender às suas necessidades particulares, além de servir aos interesses da nação” (Rodríguez, 2010, p. 68).

Então, é possível questionar como ocorreram os debates e as discussões sobre a educação republicana na Revolução Francesa, frente a essa convulsão social que foi a própria revolução. Muito antes de 1789, ainda na França Absolutista, o país já debatía vigorosamente a educação: as funções que lhe cabiam cumprir, o modelo que deveriam seguir, os métodos pedagógicos mais eficazes, a natureza laica ou eclesiástica das temáticas e, sobretudo, o papel histórico da Igreja na formação e na administração das escolas e o futuro que deveriam desempenhar nessa importante atividade social. Todavia, na revolução em si, a proposta de Condorcet de uma nova educação não fizera mudanças significativas, pois os propósitos não se tornaram factuais, principalmente pelo viés de uma educação pública. Contudo, foram estabelecidos “[...] os princípios contemporâneos de liberdade, universalidade, gratuidade e obrigatoriedade e as bases da educação pública e nacional, entendida como um dever do Estado e um direito do homem” (Rodríguez, 2010, p. 68).

Os anos seguintes se passaram e a Revolução Francesa estava em curso, apresentando um cenário de muita violência e diversas alterações na

forma política. Como consequência, no campo cultural e educacional, houve debates e algumas propostas com intervenções educacionais que marcaram esse momento. Foram lançadas, no período, importantes concepções acerca da educação para todos. A Revolução Francesa buscou principalmente romper com os costumes e a estrutura do antigo regime. Durante todo o período da Idade Média, a Igreja organizava as ações educacionais, transformando a escola em uma ferramenta para difusão dos dogmas cristãos. Todavia, o novo modelo de educação proposto por Condorcet, no curso da Revolução Francesa, preconizava a necessidade de ela ser laica sem interferência da religião, para, então, atender aos interesses da nova classe em ascensão, a burguesia. Alguns documentos que foram aprovados nesse momento da história:

Em 9 de julho de 1789, a Assembleia Nacional passou a denominar-se Assembleia Constituinte (1789-1791), na qual foram aprovados documentos que marcaram claramente a transição e a ruptura, em alguns dos casos, com o antigo regime: Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (agosto de 1789); Constituição Civil do Clero (12 de julho de 1790); e a Constituição de 1791 (Rodríguez, 2010, p. 69).

Nesse momento, Condorcet elabora um projeto sobre a organização geral da instrução pública, na qual, por intermédio desse projeto, a escola seria única, pública, gratuita, laica e universal. Com isso, Condorcet tinha um compromisso cuja meta seria uma sociedade democrática. Para ele, havia uma grande contradição em o povo ser declarado com direitos, como foi a Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, que era a marca da revolução, se o povo não usufruísse desses direitos.

Condorcet tinha como projeto a inclusão de todos à educação, independente do sexo. Sua teoria era de uma sociedade democrática avançada, a qual incluía todas as pessoas, sem exceção de gênero e etnia. Era contra a discriminação a protestantes e judeus, pregava o fim da escravidão e o direito à cidadania dos negros. Segundo ele, a educação era uma questão política, sendo responsabilidade do poder público zelar para que as desigualdades não se tornassem, na prática, um motivo de desrespeito de direitos.

A educação, na teoria de Condorcet, era um direito de todos, mas que também oferecia a possibilidade do desenvolvimento dos talentos individuais: uma sociedade baseada no mérito de cada um seria justa e honesta. Em 1791, Condorcet redigiu a obra “Cinco Memórias” sobre a instrução pública. Todavia, seu projeto não teve continuidade na ocasião. Afinal, acreditava-se que o ensino, para contribuir com a liberdade de pensamento e a independência do cidadão, não poderia estar submisso aos dogmas da religião. A pré-condição da instituição escola era um ensino totalmente laico.

[...] se ha querido hacer la instrucción pública independiente de cualquier otro poder que el de la opinión, y no someterla más que a la autoridad de la reputación. Se ha advertido que cualquier género, que procuran engañar a los hombres en todo lo que les interesa (Condorcet, 2001, p. 255).

Dessa forma, seria diferente do período da Idade Média, em que o ensino formal era oferecido aos nobres, enquanto os vassalos desenvolviam seu aprendizado por meio dos ofícios artesanais (mestre, oficiais e aprendizes), posto que Condorcet defendia o ensino da matemática e das ciências para todos. Para que isso se tornasse real, ele planejou uma escolarização em graus que funcionaria da seguinte maneira: cada cidade teria uma escola de Primeiro Grau, esta etapa teria quatro anos de duração. O Segundo Grau ficaria a cargo de instituições de regiões polo que centralizariam o atendimento. Os poucos cursos superiores estariam nos centros mais populosos.

Para Condorcet, sua principal proposta era promover a inclusão, de maneira que todos tivessem acesso ao conhecimento e que este fosse ferramenta de mudança social. Em 1793, foi aprovado pela Assembleia Nacional Constituinte o Plano Nacional de Educação, concebido por Le Peletier de Saint-Fargeau Louis-Michel⁸, inspirado pelo filósofo Rousseau (1712-1778). De forma geral, ele defendeu o princípio da igualdade efetiva e do direito de todo cidadão ao saber, especificando o direito de toda criança até os 12 anos.

⁸ Louis Michel Leppelletier de Saint Fargeau foi um político francês eleito em 1789 como presidente do Parlamento de Paris e deputado da nobreza aos Estados Gerais, elaborou, assim como Condorcet, um Plano Nacional de Educação, transformando-o em projeto de lei que foi votado no ano de 1793.

Vejamos um trecho do documento aprovado na Assembleia Constituinte em seu Artigo Primeiro: “Todas as crianças serão educadas às custas da República, desde a idade de cinco anos até doze anos para os meninos, e desde cinco anos até onze para as meninas” (Plano Nacional de Educação apresentado na Convenção Nacional por Maximilian Robespierre em 13 de julho de 1793)⁹.

1.3 A FORMAÇÃO DO MOVIMENTO LAICO NO BRASIL E O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS

1.3.1 Da Primeira República à Constituição Federal de 1988

A discussão sobre a separação entre o Estado e a religião, bem como a questão da laicidade do Estado, é fundamental em várias democracias ao redor do mundo. No contexto brasileiro, esse tema também tem sido objeto de debates e disputas ao longo da história. O princípio da laicidade implica que o Estado deve ser neutro em questões religiosas, não privilegiando nenhuma fé específica e permitindo, assim, a coexistência de múltiplas crenças e a liberdade religiosa dos indivíduos. Isso significa que o Estado não deve interferir em assuntos religiosos, nem a religião deve influenciar as decisões estatais (Cunha, 2017).

A laicidade do Estado brasileiro foi oficialmente estabelecida com a Proclamação da República em 1889. Até então, o Brasil era um Estado confessional, no qual o catolicismo era a religião oficial. A Constituição Federal de 1891 marcou a separação entre Igreja e Estado, garantindo a liberdade religiosa e estabelecendo o caráter laico das instituições públicas.

A laicidade é uma característica das instituições do Estado, não das pessoas. As pessoas têm o direito de professar suas crenças religiosas, ou a ausência delas, de forma livre e individual. A neutralidade do Estado em

⁹ Este documento foi publicado em *Enface*, tome 42, n. 4, 1989, p. 91-119. (Le Peletier de Saint-Fargeau Louis-Michel. Plan d'éducation nationale). A tradução para a Língua Portuguesa foi possível com a utilização de recursos do Projeto de Pesquisa coordenado pelo Prof. Dr. Nívio de Campos (UEPG) - Chamada Pública MCTI/CNPq Nº 14/2013 - Universal / Universal 14/2013. Processo 475040/2013-9. Tradução de: Camila Brito. E-mail: <noili@textualassessoria.com.br>. Consultado em 24 de setembro de 2023, em <https://www.redalyc.org/journal/894/89455414014/html/>

relação à religião é para garantir que todos os indivíduos, independentemente de suas crenças, possam conviver em um ambiente de respeito mútuo, especialmente em espaços públicos, como escolas.

Na obra de Cunha (2017), "A Educação Brasileira na Primeira Onda Laica: do Império à República", o autor aborda a laicidade no contexto histórico brasileiro, destacando a transição do império para a república. Cunha analisa a influência predominante da Igreja Católica nas instituições estatais, especialmente na educação, e como essa relação se transformou com a instauração da república. Junto a esse processo, havia forças externas que queriam uma laicidade do Estado no Brasil porque era preciso substituir a mão de obra escrava negra por trabalhadores protestantes. Essa pressão externa era recebida por grupos estruturados e organizados no Brasil, que encamparam a luta do movimento laico ao ponto de incluir, na Constituição Federal de 1891, um artigo específico sobre a laicidade do Estado.

Durante o império (1822-1889), a Igreja Católica tinha uma posição privilegiada no Brasil, com grande influência nas políticas educacionais e na administração pública. A Constituição Federal de 1824 estabelecia o catolicismo como religião oficial, garantindo à Igreja Católica uma posição de destaque. Com a Proclamação da República em 1889, houve uma mudança significativa. A Constituição Federal de 1891 instituiu a laicidade do Estado, separando a Igreja das funções governamentais e promovendo a liberdade religiosa. Esse período é descrito por Cunha como a "Primeira Onda Laica" da educação brasileira.

Na Primeira República (1889 a 1930), mais especificamente em 1891, foi construído um texto legal postulando a laicidade de Estado, o que não foi assumido por muitas unidades da federação. Mas, antes de desembocar nesse movimento em defesa da laicidade do Estado, foi presenciado, antes mesmo da Primeira República, um movimento de laicidade e educação. Pelos relatos históricos, é possível afirmar que a laicidade do Estado é, de fato, um movimento, uma construção social com fim à tolerância e à boa convivência entre os diferentes dentro das instituições laicas. Sabemos, como foi apresentado, que os campos religiosos, políticos e educacionais são em si campos simbólicos distintos (Cunha, 2007).

Cunha (2007) destaca que, durante o império, a educação estava fortemente ligada à Igreja Católica. As escolas e as universidades eram, em sua maioria, instituições religiosas que disseminavam os valores e os dogmas católicos. Com a Proclamação da República e a subsequente separação entre Igreja e Estado, iniciou-se um processo de secularização da educação. Assim, a educação pública passou a ser um instrumento crucial para a consolidação do Estado laico.

A laicidade nas instituições de ensino, conforme analisado por Cunha, envolve a remoção de símbolos religiosos das escolas públicas e a criação de um currículo educacional desvinculado de qualquer doutrina religiosa específica. Isso visa garantir que a educação seja acessível a todos, independentemente de sua crença religiosa, promovendo um ambiente de pluralismo e respeito mútuo.

Em 1931, durante o início do governo de Getúlio Vargas, foi reintroduzido o ensino religioso nas escolas públicas, o que gerou controvérsias e debates sobre a laicidade do Estado¹⁰. Cecília Meireles, em sua crônica, posiciona-se claramente contra essa medida, advogando pela neutralidade religiosa nas instituições públicas. Por isso, Cecília Meireles levanta a bandeira da laicidade do Estado ao primeiro intento em desconstruí-la em 1931.

É justamente em atenção aos sentimentos de fraternidade universal que a escola moderna deve ser laica. Laica não quer dizer contrária a nenhuma religião, somente: neutra, isenta de preocupações dessa natureza (Lamego, 1996, p. 164).

Meireles associa a laicidade escolar aos princípios republicanos, enfatizando a fraternidade. Esta, junto com a liberdade e a igualdade, é um dos pilares da república. A neutralidade religiosa nas escolas é vista como essencial para promover a convivência harmoniosa e o respeito mútuo entre alunos de diferentes crenças.

¹⁰ Decreto n.º 19.941, de abril de 1931, que reintroduz o Ensino Religioso nas escolas públicas. Disponível no endereço eletrônico: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19941-30-abril-1931-518529-publicacaooriginal-1-pe.html>. Consultado em 25/09/2024.

A crônica de Cecília Meireles, em 1931, e a defesa da laicidade se situam em um contexto histórico amplo que abrange várias fases do governo de Getúlio Vargas. Essas fases incluem o Governo Provisório (1930-1934), o Governo Constitucional (1934-1937) e o Estado Novo (1937-1945). Para entender melhor essa defesa e as suas implicações, é importante considerar a análise de Luiz Antônio Cunha (1996) sobre a laicidade e a educação no Brasil durante essas épocas.

Após a Revolução de 1930, Getúlio Vargas assume o poder com o objetivo de modernizar o país e reformar suas instituições (Cunha, 2013b). Com a promulgação da Constituição Federal de 1934 (Brasil, 1934), o Brasil buscou consolidar reformas democráticas. A nova Constituição reconheceu direitos sociais e trabalhistas, mas também abriu espaço para o ensino religioso nas escolas públicas, desde que fosse de matrícula facultativa. Embora a Constituição buscasse equilibrar interesses, a introdução do ensino religioso facultativo nas escolas públicas levantou preocupações sobre a influência religiosa na educação pública.

Vargas estabeleceu um regime autoritário com a promulgação da Constituição Federal de 1937. O Estado Novo centralizou o poder e reprimiu a oposição, inclusive restringindo liberdades civis e políticas (Cunha, 2014, p. 7). Durante o Estado Novo, a educação foi utilizada como um instrumento de propaganda e controle social. A influência da Igreja Católica foi fortalecida, comprometendo a neutralidade laica nas escolas públicas.

A disciplina Ensino Religioso foi instituída pelo Decreto nº 19.941, de 30 de abril de 1931, que foi publicado no Diário Oficial da União em 6 de maio de 1931 (Brasil, 1931). Porém, não se tratou de uma medida isolada do Governo Provisório de Getúlio, outras medidas de favorecimento à Igreja Católica se seguiram, conforme observa-se na citação que se segue.

O ano de 1931 foi marcado por grandes mobilizações lideradas pela cúpula da Igreja Católica em articulação com o Governo Provisório de Getúlio Vargas. Eram mobilizações católicas revestidas de caráter oficial pelo apoio que receberam do Estado. Podemos observar essas mobilizações em dois momentos marcantes:

1 – Em 31 de maio a imagem de Nossa Senhora da Aparecida chega ao Distrito Federal para uma procissão comemorativa na qual participaram o presidente Getúlio Vargas, seu ministério e todo o corpo diplomático. Essa santa havia sido, a 16 de julho de 1930, declarada padroeira do Brasil pelo Papa Pio XI.

2 – No dia 12 de outubro ocorreu uma nova manifestação, desta vez para inauguração da estátua do Cristo Redentor no alto do Corcovado com a presença de todos os 45 bispos católicos do Brasil e o Presidente da República acompanhado de todo o seu ministério (Derisso, 2006, p. 39).

Como resultado da enorme mobilização católica contra a laicidade do Estado, formou-se uma frente eleitoral denominada Liga Eleitoral Católica, que estabeleceu 10 pontos programáticos que posteriormente foram aprovados pela Assembleia Nacional Constituinte e incluídos na Constituição Federal de 1934, os quais foram:

- 1º - Promulgação da Constituição em nome de Deus.
- 2º- Defesa da indissolubilidade do laço matrimonial, com a assistência às famílias numerosas e reconhecimento dos efeitos civis ao casamento religioso.
- 3º- Incorporação legal do ensino religioso, facultativo nos programas das escolas públicas, secundárias e normais da União, do Estado e dos municípios.
- 4º- Regulamentação da assistência religiosa facultativa das classes armadas, prisões, hospitais, etc.
- 5º- Liberdade de sindicalização, de modo que os sindicatos católicos, legalmente organizados, tenham as mesmas garantias dos sindicatos neutros.
- 6º- Reconhecimento do serviço eclesiástico de assistência espiritual às forças armadas e às populações civis como equivalente ao serviço militar.
- 7º- Decretação de legislação do trabalho inspirada nos preceitos da justiça social e nos princípios de ordem cristã.
- 8º- Defesa dos direitos e deveres da ordem social.
- 9º- Decretação da lei de garantia da ordem social contra quaisquer atividades subversivas, respeitadas as exigências das legítimas liberdades políticas e civis.
- 10º- Combate a toda e qualquer legislação que contrarie, expressa ou implicitamente, os princípios fundamentais da doutrina católica (Moura; Almeida, 1997 *apud* Derisso, 2006, p. 41).

A análise de Luiz Antônio Cunha reforça a importância histórica e contemporânea da laicidade na educação brasileira, destacando os desafios contínuos para manter a neutralidade religiosa das instituições públicas.

Observa-se, nesse processo de avanços e retrocessos da laicidade do Estado, grupos com interesse econômico chegando ao Estado, mas pelo viés religioso. Desse modo, podemos dizer que a religião não chega no Estado apenas para defender ideologias dogmáticas, mas, antes, apresenta-se pelo interesse econômico. Segundo Luiz Antônio Cunha, em seu texto, “A Laicidade

do Estado na Pandemia que segue retrospectiva 2021”, no que tange aos grupos de interesse marchando em direção ao Estado, enfatiza-o da seguinte forma: “Com efeito, crenças religiosas nunca chegam sozinhas no campo político, elas só aparecem aí incorporadas nas autojustificativas de grupos de interesse: grupos políticos, grupos econômicos [...] grupos especificamente religiosos” (Cunha, 2022, p. 1).

Em grande medida, observa-se um possível motivo pelo qual a laicidade galga vez ou outra o retrocesso. Relaciona-se, certamente, com grupos de privilégios – o mesmo que grupos econômicos – que tencionam espaços políticos, religiosos e educacionais no Estado. Os grupos religiosos que tencionam o espaço de poder tendem a trazer para o Estado seus “dogmas” para que sejam pulverizados à Nação. Muitas vezes, esses dogmas ferem brutalmente os princípios do Estado republicano, “a liberdade de pensamento e de crença, decorrente da laicidade” (Cunha, 2013a, p. 939). Todavia, se as instituições republicanas falharem na defesa da laicidade do Estado, é possível que uma “verdade” religiosa se torne realidade na vida cotidiana de muitos brasileiros. Isso pode ser visto no Brasil, tanto por uma *anomia* jurídica como o Ensino Religioso nas escolas públicas como também pela *folia* pedagógica¹¹. Todavia, quando grupos religiosos clamam por privilégios, significa que sentem que estão perdendo espaço econômico no Estado, porque, na eminência de redução dos seus campos de atuação da fatia econômica vinda do governo, encontram-se enfraquecidos. Em vista disso, articulam uma narrativa religiosa para defender seus interesses econômicos (Cunha, 2023, p. 23)¹².

Para além dos discursos de cunho dogmático dentro do campo religioso, observa-se o retrocesso do movimento laico do Estado como um ataque às instituições republicanas, como a escola. Os grupos vinculados ao poder econômico acostando à política, principalmente no Governo Bolsonaro (2019-2022), tendem, como atividade espúria, monetizar e privatizar a educação pública. Mas, para isso, precisam desconstruir o caráter libertador e

¹¹ Esta é uma tese defendida por Luiz Antônio Cunha em seu artigo, O Sistema Nacional de Educação e o Ensino Religioso nas Escolas Públicas. Foi apresentado à Conferência proferida no IV Seminário de Educação Brasileira (SEB), promovido pelo Centro de Estudos Educação e Sociedade (Cedes), em Campinas (SP), de 20 a 22 de fevereiro de 2013. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>.

¹² Refiro-me à obra “Retrocesso na laicidade do Estado no quadriênio Bolsonaro” (2019-2022), de Luiz Antônio Cunha.

emancipador promovido pela escola pública. Dessa forma, quando ocorre o retrocesso da laicidade do Estado, o campo de atuação desses grupos econômicos/religiosos se torna fértil, por exemplo, o projeto de lei Escola Sem Partido. Não obstante isso, disseminam uma concepção deturpada da escola pública, pulverizando que sua função remete tão somente a ditar vertentes teóricas do comunismo no processo educativo (Cunha, 2023, p. 23).

A laicidade do Estado no Brasil nunca foi definida de forma uníssona, em consonância a um movimento fortalecedor e garantidor da liberdade de consciência e expressão na educação. Por isso, pela história das “decolagens e aterrissagens” da religião no Estado ou vice-versa, é possível observar que, nesse cenário, quem exigiu o papel de protagonismo, com os interesses mais diversos possíveis, sempre foi a Igreja Católica.

Essa instituição religiosa, antes mesmo de todas as outras religiões, exigiu um lugar de destaque no Estado, principalmente no Estado imperial. Todavia, por pressões da Coroa Inglesa (quando do acordo para transferir a Coroa Portuguesa para o Brasil) em querer desatar a imbricação Estado e Religião (Igreja Católica) ainda no império, foi possível que grupos, como a maçonaria, fomentassem tensões contrárias à presença da religião no Estado, bem como mostrassem seu descontentamento com a imbricação (Cunha, 2007, p. 7). É possível observar que mesmo diante de forças externas (ingleses) ao Brasil, em 1810, a pressão que a Igreja Católica exercia sobre o príncipe dentro do império era expressiva. Isso significa que, nesse momento, havia um regime de união entre Estado e Igreja. No entanto, o movimento em prol da laicidade do Estado, em 1810, já estava sendo posto.

O período por ele abrangido tem início em 1810, quando o monopólio da Igreja Católica foi golpeado pelo imperialismo. Os britânicos cobraram um preço elevado pela proteção dada à transferência da sede do reino português para o Brasil. Entre as várias concessões que arrancaram do príncipe João, estava a quebra (ainda que incompleta) do monopólio católico em proveito de uma limitada liberdade de culto no Brasil para religiões cristãs reformadas, o que não foi pouco. O anúncio apostólico chegou a ameaçar o príncipe regente de excomunhão, em nome do papa, se assinasse o tratado proposto pelos “hereges”, castigo terrível para um monarca de um “país católico”. Mas não teve jeito. Os canhões britânicos, ainda que silenciosos, se impuseram, e o tratado celebrado entre a Grã-Bretanha e Portugal/Brasil, em nome da Santíssima Trindade, fez nascer um campo religioso, no sentido que Bourdieu deu a este termo, com supremacia católica garantida. Quebrado o monopólio

católico, a luta nos campos político e religioso foi, durante quase todo o século XIX, no sentido da ampliação da liberdade religiosa, de modo a eliminar a simbiose Estado-Igreja Católica, assim como para isentar os não católicos (inclusive não religiosos) de obrigações impostas por ela, como a do Ensino Religioso nas escolas públicas (Cunha, 2017, p.18).

O Brasil já teve um Estado confessional cristão. Na primeira Constituição Federal brasileira, que data de 1824, do Brasil Império, Dom Pedro I outorga uma religião oficial do Império e todos os privilegiamentos possíveis a partir dessa outorga. No artigo 5º da Constituição Brasileira Imperial, foi declarada a religião Católica Apostólica Romana como religião oficial do Império.

A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem de forma alguma, exterior do Templo (Brasil, 1824).

Na prática, isso implica que o imperador exercia o poder de nomeação e exoneração de bispos, de transferência de Paróquia, de estabelecer prebendas e dízimos, que, devidamente *colhidos*, agremiavam poder econômico aos cofres do Império.

Retornando à nossa história com a colonização portuguesa – ou a expropriação das terras indígenas –, a Igreja Católica, por meio da Companhia de Jesus, encarregou-se de ser o primeiro divulgador religioso estrangeiro aos indígenas, impondo-lhes o ensino catequético do catolicismo e criando a primeira escola em Salvador. Como os próprios jesuítas entendiam, sua missão com a Coroa Portuguesa na Terra de Santa Cruz era, além de serem evangelizadores e levarem a palavra aos desprovidos da graça, apregoarem a si a missão de serem educadores, como ensinar a ler e a escrever. Desse modo, sendo a fé Católica Apostólica Romana a legitimadora da ação colonialista no Brasil e pela produção material da realidade, seria ilusório, diante do cenário político, não declarar o Estado Imperial como não confessional naquele momento. A Igreja Católica participou dos meandros da formação cultural do Brasil (Calmon, 1945).

Na Constituição Federal de 1891, observa-se a primeira Constituição da fase republicana do Brasil. Ao mesmo tempo, esse período remete à primeira onda laica (Cunha, 2013b). É nessa Constituição que se apresenta a extinção do padroado e do Estado confessional e se tem o movimento de laicidade do Estado. Por esse modo, deixa de financiar os privilégios da Igreja Católica, a qual é acantonada à esfera privada. Foi a partir dessa proposta de laicidade do Estado na Primeira República que foi proibido ministrar Ensino Religioso nas escolas públicas. No entanto, os adeptos do positivismo queriam um lugar de destaque na escola pública por acreditarem ser essa corrente a nova religião que deveria estar espalhada pelo mundo. Foi proposta, assim, a disciplina denominada de Moral, uma forma de divulgação das ideias de Augusto Comte (1798-1857), fundador do positivismo.

Especificamente, o grupo que estava por trás da formulação da Constituição Federal de 1891 era composto basicamente de militares, com ideias absorvidas principalmente pelo positivismo. Comte, ao propor o positivismo, tecia a base teórica de que a sociedade gravitava em torno da ordem e, por isso, se assim fosse, necessariamente, galgava eloquentemente para o progresso. Todavia, mesmo sendo a teoria de Comte a propulsora eloquente da Constituição Federal 1891, outras ideias e conceitos, como o tecnicismo e o materialismo, foram motores importantes desse período histórico, que, de algum modo, fomentaram as ideias que compunham a Constituição referida (Cunha, 2014).

A Constituição Federal de 1937 ficou conhecida como a Constituição Polaca ou Fascista. Essa Constituição foi outorgada por Getúlio Vargas e não foi elaborada sob égide dos deputados ou dos especialistas juristas, mas por um único homem, Francisco Campos, o então Ministro da Justiça de Getúlio. Foi nessa Constituição que a liberdade religiosa ficou extirpada, pois estava sob a segurança nacional e os bons costumes. Isso, na prática, concedia o direito ao governador de um Estado federativo de escolher ou não uma religião, bem como extirpar a religião naquela circunscrição, caso considerasse desnecessária a sua utilidade à sociedade. Essa Constituição durou até 1946, quando o Estado laico foi retomado.

Contudo, no dia 5 outubro de 1988, foi inaugurado, no Brasil, um novo pacto social pela Constituição. Nesse, apresentou-se a

laicidade, mas não explicitamente. Desse modo, podemos dizer que era uma laicidade implícita da separação total do Estado da religião e da religião do Estado.

1.4 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, A CONFIGURAÇÃO DA ANOMIA JURÍDICA DO ENSINO RELIGIOSO E O ESTADO LAICO NO BRASIL

A partir da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), o Brasil se caracteriza, quanto à laicidade de Estado, pela separação total da religião do Estado e do Estado da religião, mas não é explícito legalmente (Cunha, 2011). Contudo, esse movimento sobre a discussão da laicidade e as suas conquistas atuais possui um passado não correlato, em partes. São momentos de construção do movimento de laicidade e de tensões econômicas, ideológicas e de grupos religiosos em desconstruir a laicidade do Estado.

A Constituição Federal de 1988 foi promulgada após um período de governança obscuro no Brasil. Saindo do Regime Militar (segunda onda laica) e de uma ditadura sangrenta para uma Constituição Cidadã. Por isso, vale destacar alguns elementos principais da Constituição e como as forças conservadoras tencionam ou negam o modelo de Estado laico no Brasil.

Vale ressaltar que o recorte feito é para ajudar a entender a latência dos conflitos atuais, quando da linha divisória entre o Estado laico e o movimento conservador da sociedade. Toma-se o modelo, que é implícito, de Estado laico presente na Constituição Federal de 1988 como um avanço. No entanto, mesmo diante desse suposto avanço, vale salientar que o capital, tendencioso por defender seus meios de produção, e o catolicismo agiram de modo tácito na configuração da Constituição de 1988. Desse modo, a laicidade implícita proposta na Carta Maior, frequentemente, é desconsiderada por produções legais e discursos autoritários que gravitam em torno da defesa irrestrita da religião como legitimadora da moralidade ocidental, para tal, deve ser presente de modo confessional nas escolas, nos discursos de políticos e nas posturas políticas quando públicas.

Um embate social entre as forças conservadoras no projeto constitucional foi sobre incluir ou não, no preâmbulo, a palavra Deus, por isso mesmo, essa questão precisou de votação. Esse é um elemento importante

para entendermos as tensões da proposta de um Estado laico no Brasil. De algum modo, os constituintes não eram apenas parlamentares do povo e representantes da vontade popular, havia os militares, o catolicismo e os seus movimentos, resquícios da ditadura, que influenciaram o texto constitucional. Também, é possível perceber que a presença de militares na formulação do texto demonstrou que a passagem do momento ditatorial no país foi, na verdade, consensual e acordada.

A refundação ou o desmonte de um Estado ditatorial que, em muitos lugares, passou por enfrentamentos (no Brasil, os Caras-Pintada), quando Geisel e Figueiredo construíram a revogação do AI-5¹³, esse marco, além de outros, configura-se como o começo do processo de redemocratização do país. Essa ala conservadora, como os militares e os políticos nomeados, estavam entre os constituintes, desse modo, surge o preâmbulo da Constituição Federal de 1988.

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte, para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988).

A função primeira do Estado é garantir a harmonia social, por isso, foi preciso colocar em votação a inclusão ou não da palavra Deus na Constituição. Era preciso captar a vontade da maioria porque se instituía um novo modelo de pacto social (Madison; Hamilton; Jay, 1993). É certo que muitos, como agnósticos e ateus, saíram descontentes com a inclusão da palavra Deus na Constituição.

No entanto, o arrebatamento dessa pequena minoria que não queria a palavra Deus presente na Constituição era certo, bastava olhar o panorama histórico de formação política, social e econômica do Brasil, bem como a

¹³ O governo ditatorial no Brasil, em um determinado momento, passou a governar o país por Atos Institucionais. O AI-5 foi considerado o pior Ato Institucional ditatorial do Brasil.

presença da religião/catolicismo à sombra ou vinculado ao Estado. Isso ora, ao lado do Estado, obscurecendo as decisões políticas do próprio Estado, ora o Estado permitindo o acesso da religião à sua porta da frente pelas leis.

O Brasil foi uma colônia de Portugal que se utilizou do catolicismo para justificar a dominação, a matança e o amansamento das populações tradicionais no processo de colonização. Isso fez com que, pela força, surgisse uma realidade proeminentemente católica, logo, era previsível que o povo que participou dessa realidade também, de algum modo, internalizasse o catolicismo às próximas gerações, salvaguardado que essa religião continuaria com o escopo de guardião da moralidade na sociedade brasileira. Por isso, era acertado afirmar, para os defensores de uma laicidade do Estado, que não ficaria de fora do texto constitucional a palavra Deus.

Superado esse momento inicial de formulação do preâmbulo constitucional e deixando de fora os descrentes – porque eles também estão sob a proteção de Deus, mesmo não querendo – apresentam-se outras demandas na nova Constituição. Formulam-se, em seu texto, os direitos individuais e coletivos, bem como a propositura não objetiva de uma separação entre Estado e religião, religião e Estado, efetivamente. Uma nova tese é configurada para a produção da realidade que, de algum modo, passa a produzir o sujeito histórico brasileiro. É nesse movimento de negação de um passado ditatorial (mesmo com acordos à transição) pela força das ruas, do grito popular, da organização da sociedade civil, num movimento de antirealidade, mas com embate, que uma nova realidade surge a partir de 1988, no Brasil, mas com adendos à laicidade do Estado (Cunha, 2017).

A Constituição Cidadã é a expressão de uma luta histórica contra a opressão militar e a supressão dos direitos, ao mesmo tempo, e de garantia de harmonia social. Entre todos os elementos centrais que refundam a sociedade brasileira, como a organização dos poderes dentro da República e a formulação dos princípios republicanos, na Carta de 1988, alas da sociedade brasileira tentam formular elementos legais para uma proposta de um Estado laico, o que, de fato, não se torna objetivo no texto legal. No projeto de laicidade do Estado a ser construído na Constituição de 1988, o objetivo era a desconstrução da interferência da religião nas decisões de Estado, bem como a propositura de novas realidades sociais com o objetivo de produzir o

fortalecimento de direitos e a negação do autoritarismo, do patriarcado e do coronelismo, que, muitas vezes, foram legitimados pela religião à sombra do Estado (Decreto 119-A/1890).

A religião, distante das decisões do Estado, deixa, em partes, de ser uma superestrutura legitimadora de poder, como faz o direito. Não significa que deixa de exercer poder sobre a ordem social no apaziguamento dos conflitos e no amansamento humano, mas retrocede à medida que o Estado laico se torna eficiente em aperfeiçoar os detalhes da supervalorização de uma religião sobre a outra, por exemplo, no espaço da escola.

Pelo texto da Carta Constitucional de 1988, vale destacar que não há uma previsão legal demonstrando expressamente a determinação que o Estado brasileiro é laico, por exemplo, um artigo específico. No entanto, há, em vários momentos do texto, artigos que tratam de garantias de liberdade de crença e culto religioso. Em seu artigo 5º, VI, estipula ser inviolável a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e às suas liturgias. Isso porque, pela própria Constituição, apresenta-se uma pluralidade de partidos políticos que são construídos dentro do processo democrático, por sua vez, desse modelo político, declina a liberdade religiosa. No entanto, essa liberdade religiosa não é irrestrita, de modo que a crença professada não pode ser intolerante ou impositiva à crença diversa. A Constituição garante que o pluralismo religioso tenha os mesmos direitos, cabendo, no território brasileiro, todas as religiões, mas isso não é o suficiente para o fortalecimento de uma laicidade do Estado (Cunha, 2017).

Desse modo, fica demonstrado na Constituição de 1988 que o Estado brasileiro é laico implicitamente, o que gera, de algum modo, um descontentamento àqueles que defendem a laicidade do Estado. Dessa forma, o Ensino Religioso se mantém nas escolas e, muitas vezes, pela bandeira do catolicismo. Em linhas gerais, a natureza última do Estado republicano de garantidor da ordem social passa pelo viés de que suas decisões políticas deveriam estar distantes do campo religioso ou no interior de uma dada religião.

Como observamos, o Brasil, em 1988, saiu de um momento ditatorial porque assumiu a onda da negação ou da desconstrução dos Estados

Autoritários (o que estava acontecendo no cenário internacional). Mesmo após a Constituição, o texto da Carta Maior não descaracterizou aspectos culturais e internalizados de frentes conservadoras e segregadoras, assentados nas propostas fascistas e totalitárias absorvidas de um cenário internacional pós-Segunda Guerra Mundial. Essas forças, muitas vezes, inundaram o Estado brasileiro (catolicismo) com propostas de parcialidade, pedindo posições conservadores e, por sua vez, excludentes, negando a diversidade cultural (Freyre, 2019).

O artigo 5º da Constituição de 1988 possui 78 incisos, e, no inciso VII, afirma ser assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva. Dessa forma, como fica a laicidade das instituições de Estado? Esse é um outro aspecto da Constituição de 1988, o qual se refere à proposta legal, garantindo a assistência religiosa em algumas entidades civis e militares de internação coletiva. É preciso levar em conta que esse propósito deveria obedecer ao princípio de que, nesses lugares, há uma diversidade de pessoas com os mais variados credos e que, para tal, assim como na escola pública, deveria solapar esse direito em função da fraternidade universal, a qual é a base da laicidade do Estado.

Para a efetivação desse inciso na Constituição, foram construídas duas leis regulamentadoras. A principal delas é a Lei nº 9.982/2000, que regulamenta as visitas para atendimentos religiosos em hospitais da rede pública ou privada (no caso, as instituições privadas estariam livres da laicidade do Estado, podendo, ao seu deleite, ser confessional) e nos estabelecimentos prisionais civis e militares (Brasil, 2000). O primeiro artigo dessa lei prevê:

Art. 1º – Aos religiosos de todas as confissões assegura-se o acesso aos hospitais da rede pública ou privada, bem como aos estabelecimentos prisionais civis ou militares, para dar atendimento religioso aos internados, desde que em comum acordo com estes, ou com seus familiares no caso de doentes que já não mais estejam no gozo de suas faculdades mentais (Brasil, 2000).

Outra lei que regulamenta a assistência religiosa é a Lei nº 6.923/1981, que descreve a aplicação desse direito dentro das organizações militares (Brasil, 1981). O seu segundo artigo afirma:

Art. 2º – O Serviço de Assistência Religiosa tem por finalidade prestar assistência Religiosa e espiritual aos militares, aos civis das organizações militares e às suas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral realizadas nas Forças Armadas (Brasil, 2000).

Essas leis servem para descrever como poderão ser realizados os serviços de assistência religiosa às pessoas dentro de cada um desses estabelecimentos de internação coletiva. Apesar de ser um direito constitucional garantido a todos, vale lembrar que a laicidade das instituições não é contemplada no texto legal com o mesmo vigor que a entrada da religião (muitas vezes, o catolicismo) nessas instituições.

Dessa forma, o inciso VII do artigo 5º estipula que ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei. Já o artigo 19, I, veda aos estados, municípios, à União e ao Distrito Federal o estabelecimento de cultos religiosos ou igrejas, além de relacionar o funcionamento ou manter com eles ou suas representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público. Ainda, o artigo 150, VI, b, veda à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a instituição de impostos sobre templos de qualquer culto, salientando, no parágrafo 4º do mesmo artigo, que as vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

As narrativas que muitos parlamentares trazem em seus discursos, principalmente aqueles que compõem as ditas bancadas (Cunha, 2019, p. 1) – da Bala ou Evangélica, por exemplo – afoitam defesas, agremiam narrativas dogmáticas sobre o processo educativo como se fossem peritos da educação pública – de uma escola numa redoma de civismo cego, como adoração à pátria –, o que acontecia no período ditatorial do Brasil, bem como a defesa

irrestrita do Ensino Religioso (mas isso pelo catolicismo) como meio de defender os bons costumes e a família tradicional do projeto de escola laicista¹⁴. Há uma distorção do movimento da laicidade do Estado e da instituição escola por uma parte da sociedade que se apresenta como conservadora.

Notavelmente, paira como pano de fundo dessas propostas de retrocesso da laicidade do Estado, elementos de manutenção do *status quo* (no caso, o catolicismo), dos mecanismos de dominação e do imperialismo por alas conservadores da sociedade brasileira. A escola que desacredita ou questiona os meios de produção de uma sociedade e um projeto de fé ideológico sem razão e que apresenta a possibilidade de contraponto a todo ponto de vista e de desconstrução de ideias excludentes, para a ala conservadora, não serve como modelo de civismo ao moralismo de uma sociedade. Com isso, o discurso se enfurece porque a escola está tomando partido e formando pessoas desnaturalizadas e desprovidas de uma suposta benevolência e caridade.

Mesmo que a Constituição de 1988 assegure que serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum e os valores culturais e artísticos, nacionais e regionais, não se pode observar uma objetivada quanto à laicidade do Estado pela emancipação humana nas escolas. Em seu parágrafo 1º, o Ensino Religioso, de matéria facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental. É possível elencar algumas críticas, entre elas, a questão se, de fato, na prática, no cotidiano das escolas, é facultativo mesmo o Ensino Religioso, assim como o que aqueles que não quiserem participar das aulas farão como atividade complementar. Esses são gargalos do texto legal que levam a uma confusão sem igual na prática educacional e pedagógica.

É importante ressaltar que, no arquétipo legal presente na Constituição, a laicidade está subsumida à própria sorte ou à vontade ou ao desejo do diretor

¹⁴ O termo na frase deveria ser “laico”, mas foi colocado “laicista” para demonstrar que, de um lado, os insurgidos à escola laica fazem confusão quanto ao conceito laico e laicismo. Um remete ao Estado que é laico e suas instituições, o outro, à defesa por alguns do banimento da religião da sociedade (Cunha, 2013b).

da escola e de seus acordos com os professores quanto a orações ou a símbolos religiosos na escola. Será que a instituição protege uma criança que vai à escola portando um crucifixo como um adereço decorativo no pescoço na mesma medida em que protege um adepto da religião afro-brasileira e de seus ornamentos?

Afinal, no Brasil, os primeiros professores eram padres vinculados ao catolicismo. Os padres jesuítas vieram para o Brasil (1549) com o intuito de construir a conversão dos indígenas e dos escravos à fé católica, logo, era uma educação catequética. Ao mesmo tempo em que eram professores em escolas montadas pela Igreja Católica em território indígena, ensinando as disciplinas básicas de formação, como português e matemática, ensinavam ensino religioso, mas com vinculação exclusiva ao catolicismo.

O movimento jesuítico no mundo ocorreu com a criação da Companhia de Jesus por Inácio de Loyola em 1534. O objetivo primordial dessa companhia era o fortalecimento da fé católica frente a um movimento que se destacava, principalmente na Europa, o protestantismo. Num primeiro momento, suas intentas foram o fortalecimento dos vínculos religiosos dos católicos na própria Europa. Mas era preciso, para além da Europa, construir novos mundos, desse modo, vir para o Brasil foi opção acertada com a Coroa Portuguesa. Isso, de algum modo, com o fim de construir a nação brasileira e firmar o catolicismo como a maior religião do país. De certo modo, isso se faz presente em nossos dias quando nos deparamos com feriados nacionais vinculados ao catolicismo. Um exemplo claro é a Dia de Nossa Senhora Aparecida, 12 de outubro, em que se determina, pelo Estado brasileiro, feriado nacional.

Quando falamos de Ensino Religioso ou escola laica no Brasil, deve-se levar em conta a formação social e cultural do país enquanto nação vinculada à tradição católica, mas não só isso. As religiões de matriz africana também fizeram parte da construção de uma identidade religiosa no Brasil, não com o escopo de religião oficial, mas pelo sincretismo com o catolicismo. Apesar disso, reconhece-se que as religiões de matriz africana foram sufocadas pelo universo oficial do Estado, mas, por outro lado, no universo cultural e popular, foram ocupando espaço e produzindo ambientes de culto, mesmo que, muitas vezes, na calada da noite e às escondidas. Todavia, a calada da noite sempre produziu um silêncio institucional (pelo viés legal), mas não nas vilas, nos

bairros e nos morros. Por isso, elementos culturais e de produção da vida foram mesclando as religiões e a sociedade brasileira.

Mesmo assim, sabendo que o Terreiro de Umbanda¹⁵ (remete à chegada dos negros trazidos como escravos ao Brasil) é tão presente em nossa sociedade quanto o catolicismo, o Ensino Religioso, por muito tempo, foi ministrado confessionalmente pela Igreja Católica. Como vimos, a Igreja Católica veio com o português à colonização, esteve presente no Estado brasileiro na Primeira Constituição de 1824 e, atualmente, tenciona brechas legais na anomalia jurídica formulada pelo próprio Estado frente ao Ensino Religioso (Cunha, 2013a, p. 929).

Por isso, podemos contatar que a Igreja Católica está no cenário de formação cultural do povo brasileiro pela sua presença histórica, mas, antes de ser a formadora, usurpando a devoção popular para si, remete a seus esforços em privilégios com sua presença obscura no Estado. Dessa forma, a Igreja Católica é responsável pelos retrocessos da laicidade do Estado quando galga esforço em empurrar o Ensino Religioso à escola, bem como os movimentos de interferência na política para pulverizar suas verdades dogmáticas do campo religioso. Assim, sua alçada foi o inegável privilegiamento da Igreja frente às mais diversas religiões que também compuseram a formação social e cultural do povo brasileiro com tanta relevância quanto sua presença.

Tal fato se comprova porque, em 1824, a Igreja Católica ministrou o Ensino Religioso nas escolas públicas, mas também exercia outras funções administrativas dentro do Estado. Da pesquisa feita por Luiz Antonio Cunha, publicada em seu artigo, “Confessionalismo versus laicidade na educação brasileira: ontem e hoje”, observa-se a presença da Igreja Católica no cenário cultural brasileiro, bem como seu *status* no Estado Imperial, de modo assumir um espaço na escola pública pelo Ensino Religioso.

A educação religiosa fazia parte do currículo escolar público. A lei de 13 de outubro de 1827, que mandava criar escolas de primeiras letras em todos os centros urbanos do império, listava o conteúdo do ensino na forma de matérias, entre elas «os princípios da moral cristã e da

¹⁵ Ver o artigo: Confessionalismo versus laicidade na educação brasileira: ontem e hoje. Luiz Antônio Cunha, publicado em 2011. Disponível em: <https://www.openstarts.units.it/entities/publication/edebd7d2-58b6-4f44-8e20-e5b2c72be5b5/details>. Acesso em: 22 mai. 2023.

doutrina da religião católica e apostólica romana, proporcionados à compreensão dos meninos». Os professores de todos os níveis de ensino eram obrigados a prestar juramento de fidelidade à religião oficial, podendo ser punidos por perjúrio. Nas escolas públicas de todo o País, a doutrina católica deveria ser ensinada a todos os alunos, pelo menos até 1875, quando os não católicos puderam postular a dispensa dessas aulas (Cunha, 2011, p. 4).

Todavia, com a Primeira República brasileira em 1889, inicia-se a primeira onda laica¹⁶ no Brasil. Há, em grande medida, um “atropelo” da Igreja Católica do Estado não somente por interesse de grupos internos que queriam a separação do Estado da religião e da religião do Estado. Afinal, pretendia-se trazer imigrantes protestantes para o Brasil devido à supressão da mão de obra escrava. “Naquela época havia um componente externo para a demanda de laicidade do Estado: o favorecimento da imigração branca e cristã, mas protestante, para substituir a força de trabalho negra e pagã” (Cunha, 2013a, p. 926). Todavia, era desejo corrente também entre os maçons a separação da Igreja do Estado, pois, entre suas bandeiras políticas, propunham o advento da laicidade do Estado, que viria a acontecer.

A promulgação da Constituição de 1891 foi mais incisiva e impediu os governos federal e estaduais de subvencionar cultos ou igrejas, assim como interditou o estabelecimento com eles de relações de dependência. Em consequência, com a promulgação da Constituição, «o Brasil tornava-se jurídica e politicamente um País laico» (Idem: 223) (Cunha, 2011, p. 7).

Contudo, a laicidade do Estado na Primeira República se afugentou do Estado pela própria derrocada de se distanciar da religião na Era Vargas, de 1930 a 1945. Com isso, o Ensino Religioso ganha efervescente lugar de espaço nas escolas públicas. O discurso validador da negação do movimento

¹⁶ Segundo Luiz Antônio Cunha, em seu artigo, “Sistema Nacional de Educação e o Ensino Religioso nas Escolas Públicas”, a primeira onda laica se deu nas últimas três décadas do Império, quando observou-se várias conquistas sociais, como o direito ao voto ou mesmo de ser votado, a administração secular dos cemitérios e a supressão do Ensino Religioso das escolas. Consultado em 10/08/2023 Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/873/87328534014.pdf>

laico do Estado é que havia um caos moral na sociedade brasileira¹⁷, e o ajuste viria pelo resgate dos valores religiosos no processo formativo de crianças e jovens (Cunha, 2011, p. 8). Podemos dizer que esse momento da história brasileira é marcado pelo retrocesso da laicidade do Estado. O processo educativo passa a receber forçosamente o Ensino Religioso “obscurecendo seus meandros de luz”.

Mas é na ditadura, segundo Cunha (2013a), (embora pareça contradição) que se inicia a segunda onda laica no país. Isso remete a um fato muito específico que se refere à emenda à Constituição vigente, que, em 1977, suprimiu a indissolubilidade do casamento. Desse modo, Cunha afirma que a laicidade do Estado ganha força em alguns seguimentos sociais, mas muito menos na educação. A laicidade do Estado brasileiro ou a segunda onda laica é descontínua, mas evidente: “[...] é contínuo em alguns campos, intermitente em outros, apresenta avanços e recuos em outros ainda” (Cunha, 2013a, p. 927).

Com a Constituição de 1988, diferentemente da Constituição de 1891, não se observa uma proposta explícita de laicidade do Estado, bem como da separação dos poderes políticos do Estado e da Igreja, embora a Constituição de 1988 tenha sido construída dentro do que denominou Luiz Antônio Cunha como a segunda onda laica. Esperava-se uma proposta jurídica de artigos específicos sobre a laicidade do Estado, o que foi suprimido. Com isso, é possível observar uma laicidade implícita dentro de uma narrativa legal obscura e ambígua.

Percebe-se, no entanto, que esse *obscurantismo* legal, ou melhor, essa falta de luz à laicidade do Estado após a Constituição de 1988 tende a não ser efêmera. Isso porque essas confusões da não-clareza sobre a matéria legal mantêm vazão à Igreja Católica ou a outras seitas e religiões de estarem no Estado pelas brechas legais que ele próprio cria. Conclui-se (mesmo que

¹⁷ Havia duas frentes que ameaçavam a ordem social, uma advinda do próprio Estado, a outra proveniente da classe trabalhadora. Desse modo, entram em cena as elites dirigentes, ou melhor, dominantes no país. Queriam *estancar a sangria* das revoltas. No cenário internacional, via-se o regime político de Salazar em Portugal e o de Mussolini na Itália, em que ambos tinham em comum sua referência ao conservadorismo católico. Por analogia, a bandeira salvaçãoista da sociedade brasileira fora levantada pelos conservadores católicos ao ponto de se porem como arautos da ordem social.

provisoriamente) que o Estado é o maior responsável por abdicar da laicidade e, dessa forma, permitir uma cultura de “folia pedagógica”¹⁸ nas escolas brasileiras, tidas aqui como instituições de ensino que deveriam orientar-se pelos princípios de uma educação republicana.

Foi, contudo, um parágrafo da Constituição que expressou de modo mais claro a laicidade republicana, ainda que equivocada na qualificação: «Será leigo [isto é, laico, Lac] o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos» (art.72, parágrafo 6º). A despeito da confusão entre os termos leigo e laico, essa foi a única passagem de uma Constituição brasileira, até os dias atuais, em que uma atividade do Estado brasileiro foi determinada laica (Cunha, 2011, p. 7).

No entanto, o Ensino Religioso, pelo modo que foi concebido desde 1934, conforme Cunha (2013b), remete a uma *anomia jurídica*, que pode ser, por um lado, um caos provocado intencionalmente, de modo que, pela indefinição jurídica, mantém-se o Ensino Religioso nas escolas públicas justamente pela falta de definição do Estado ou pela falta de enfrentamento dos poderes estabelecidos da Igreja Católica frente aos princípios republicanos. A Igreja Católica, diante dos seus interesses, faz enfrentamentos pontuais, mas devastadores, com frentes organizadas, garimpando pautas jurídicas que possam, de algum modo, fazer valer suas verdades dogmáticas (econômicas).

Para isso, mais que estar nas discussões no universo da política, faz-se preciso apreciar seus deputados simpatizantes. De um lado, frentes de investidas a representantes do governo, como a visita do cardeal Dom Orani Tempesta¹⁹ a Michel Temer, após este ter tomado o poder pelo impeachment em 2016 de Dilma Rousseff, presidente eleita, em 2014, ao segundo mandato ao Governo do Brasil. Mas o problema do Ensino Religioso frente a esse cenário é controverso legalmente no Brasil desde 1934.

¹⁸ Segundo Luiz Antônio Cunha, em seu artigo, “O sistema nacional de educação e o ensino religioso nas escolas públicas”, publicado em 2013. Especificamente na página 935, remete à ideia de que o Ensino Religioso traria para dentro da instituição escola uma harmonia, ou melhor, uma tolerância entre os alunos. Segundo Cunha, estando em convívio social fora da escola, seriam pessoas solidárias. Cunha afirma que isso nada mais é que idealização! Que na vida real o que de fato acontece são discriminações dos diferentes.

¹⁹ Disponível em: <https://www.jb.com.br/pais/noticias/2016/10/10/temer-recebe-arcebispo-do-rio-e-debate-pec-que-limita-gastos-publicos/>. Acesso em: 20 abr. 2024.

Depois de obrigatório no Império e vedado nas primeiras décadas da República, o Ensino Religioso nas escolas públicas é um carma constitucional desde 1934. A Constituição de 1988 reeditou os termos gerais de suas quatro antecessoras, com a seguinte determinação: O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental (Cunha, 2013a, p. 929).

A partir disso, podemos adentrar um problema efetivamente válido de observação científica. Se, de um lado, temos esse debate marcando um ponto em comum de apaziguamento das forças religiosas dentro da escola, no que tange às leis constitucionais, por outro lado, temos essas mesmas forças religiosas – intolerantes – interferindo, de modo enfático, na construção dos Planos Municipais de Educação, como o que acontece no município de Toledo. Isso acontece pela análise da produção do discurso e dos documentos da Câmara Municipal de Toledo, que atentara à procura ou não da observância do projeto de Estado laico, bem como pelo entendimento de elementos ou fenômenos sociais de intolerância frente à configuração não implícita de uma laicidade do Estado na Constituição de 1988. Entre os mais diversos motivos de legalidade do Ensino Religioso nas escolas públicas, o fato de a Carta Magna, em 1988, não apresentar uma laicidade explícita de termos de uma anomia jurídica sobre o assunto, ou melhor, matéria de fato e direito.

A laicidade é um movimento, mas um movimento de erros e acertos tanto da sociedade brasileira quando do Estado. Contudo, a laicidade retrocede por tensões de grupos dominantes que deferem intervenções dogmáticas à laicidade do Estado, muitas vezes, estando no Estado. Nesse cenário, o processo de educação é prejudicado, assim como a liberdade de consciência e, até mesmo, o desconforto de muitos diferentes frente ao privilegiamento de uma religião pelo Estado frente à educação.

Nas escolas do município de Toledo, o público e o privado²⁰ é confundido com uma categoria só, sendo a escola pública o lugar de expressão do privado individual. Por isso, pela porta dos fundos, entram professores com seus crucifixos, com suas orações e com suas devoções manifestas em sala de aula, numa grande folia pedagógica. Uma possível solução é não acreditar

²⁰ HABERMAS, J. **Mudança Estrutural da Esfera Pública**: Investigação quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

que a religião e os seus campos específicos vão “amansar” as pessoas numa fraterna aprazível caridade dentro da escola, pois é o mesmo que acreditar numa sociedade sem fatores agregadores, como a moral e a ética. Nas escolas do município de Toledo, frequentemente, pelo trabalho que exerço na Secretaria de Educação do Município e como educadora há 30 anos, observo escolas com orações antes das aulas, exclusão daqueles que não professam a fé católica, nem tanto os evangélicos, mas os de matriz africana e espírita. De toda forma, observa-se não ser a religião a *salva guardadora* de uma paz avassaladora ao ponto de apaziguar os ânimos quando das divergências dos campos religiosos. Todavia, um Estado laico, garantindo a autonomia de pensamento e a laicidade das instituições, é capaz de garantir liberdade, fraternidade e igualdade aos indivíduos.

2. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO (PR)

O Plano Municipal de Educação (PME) objetiva atender aos princípios da gestão democrática, por isso, são fundamentais o planejamento e a elaboração conjecturados para atender ao desenvolvimento da educação local. Dessa forma, ao definir as diretrizes e as finalidades dos objetivos traçados para a educação da cidade, num prazo de tempo de dez (10) anos, faz-se necessário entender a diversidade local e territorial.

Pensando nesses fatores, este capítulo apresenta uma reflexão sobre o PME do município de Toledo (Paraná, Brasil), buscando identificar tentativas de interferências que violem o direito à laicidade garantido pelo Estado, uma vez que grupos político-religiosos, permeados por crenças individuais e pessoais, apresentaram proposições impeditivas à garantia da equidade do sistema e da laicidade da educação pública nas Sessões Plenárias da Comissão de Educação de Ensino Religioso do município de Toledo (Paraná - PR).

A metodologia utilizada para coletar as informações para a elaboração deste capítulo foi baseada na pesquisa documental. O processo iniciou com a caracterização geral do município de Toledo, envolvendo a coleta de dados demográficos, geográficos, econômicos e históricos, além de uma análise da religiosidade local para contextualizar as políticas educacionais.

Em seguida, foi realizado um levantamento das escolas municipais, abrangendo todos os níveis de ensino até o ensino médio, com informações sobre a composição religiosa dos estudantes. A análise focou no Plano Municipal de Educação, especialmente na seção sobre “Diversidade” para o período de 2015 a 2024. Por fim, um levantamento na Secretaria de Educação identificou possíveis denúncias relacionadas à prática do ensino religioso nas escolas, investigando evidências de práticas laicas ou confessionais.

2.1 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (PR)

Situado no Oeste do Estado Paraná, com distância de 540 km da capital do Estado (Figura 1), o Município de Toledo é popularmente considerado a

“Capital Paranaense do Agronegócio”, sendo destaque no cultivo de soja, milho, trigo, entre outras culturas de grãos, e o maior produtor de carne suína no estado. Segundo estimativa do IBGE (2022), o município conta com uma população de, aproximadamente, 150.470 habitantes. Em virtude da posição geográfica e da infraestrutura, o município dispõe da presença de indústria farmacêutica e têxtil e do maior frigorífico do estado. Atualmente, ganha destaque no âmbito tecnológico por sediar um dos maiores parques tecnológicos em expansão no Brasil.

Figura 1 – Mapa de localização do Município de Toledo – PR



Fonte: A autora (2024).

De acordo com Silva, Bragagnollo e Maciel (2004), Toledo foi fundado por 14 colonizadores gaúchos vindos de São Marcos, localizado no interior de Caxias do Sul (RS), que desembarcaram do primeiro caminhão de pioneiros. A construção das primeiras casas ocorreu em 27 de março de 1946, no então Território Federal do Iguaçu. O projeto inicial era de que a colonização ocorresse de forma rápida, promovendo o crescimento no interior de Foz do Iguaçu (PR). A expansão do projeto ocorreu devido à exploração da madeira e à venda de terras no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina.

A emancipação político-administrativa do município de Toledo e a definitiva separação do município de Foz do Iguaçu ocorreu no dia 14 de

novembro de 1951, por meio da Lei nº 790, sancionada pelo então governador do estado do Paraná, Bento Munhoz da Rocha Neto (Silva; Bragagnollo; Maciel, 2004).

Em relação à caracterização geográfica, o município de Toledo ocupa uma área de 1.198,049 Km² com apenas 46,99 Km² de área urbanizada (IBGE, 2019). Faz parte da Bacia Hidrográfica do Paraná III, com altitude média de 550 metros acima do mar, bioma de Mata Atlântica, clima subtropical úmido, temperatura média variável entre 10 °C e 30 °C (Toledo, 2021a).

Considerando o último censo do IBGE (2022), a população do município é de 150.470 habitantes, sendo 51,02% (77.023) de mulheres e 48,08% (73.447) de homens, com predominância de pessoas de cor branca (62% da população, que representa 93.351 habitantes), 25,37% da população formada por crianças e adolescentes (faixa etária 0-19 anos), 16,10% de jovens (faixa etária de 20-29 anos), 43,75% de adultos (faixa etária 30-59 anos) e 14,76% de idosos (faixa etária a partir dos 60 anos).

Em relação aos aspectos econômicos, a renda per capita do Produto Interno Bruto (PIB) foi de R\$ 51.746 em 2021; o valor bruto nominal da produção agropecuário foi de R\$ 4.290.849.170 em 2022. As principais atividades pecuárias que contribuíram para a produção agropecuária foram a criação de bovinos, equinos, ovinos, suínos e galináceos; quanto à produção agrícola o destaque foi na cultura do milho (390.150 toneladas), de soja (55.920 toneladas) e do trigo (6.300 toneladas) (IBGE, 2022). Pelo seu destaque no agronegócio, o município atingiu o 1º lugar em valor bruto da agropecuária e o 3º lugar na piscicultura entre os 399 municípios do estado do Paraná (Toledo, 2021a).

Importante centro de suinocultura, Toledo se tornou destaque no cenário nacional com a sua Festa Nacional do Porco Assado no Rolete. Hoje, com mais de 65 anos de existência, a cidade é conhecida internacionalmente. O prato é tão popular que a cidade de Toledo, no contexto nacional, é conhecida como a “Cidade do Porco no Rolete”. A partir dele surgiram outras 17 diferentes festas populares nas comunidades do interior, consolidando o título de Polo Gastronômico (Rippel, 2005).

Além da gastronomia, Toledo possui belezas naturais, como os saltos, as cachoeiras e as trilhas ecológicas, o Parque Ecológico Diva Paim Barth,

com lago, na região central da cidade, o Parque Luiz Cláudio Hoffmann, com lago e horto florestal, o Centro de Atenção Primária Ambiental e diversos outros atrativos, nos quais milhares de pessoas se concentram principalmente nos finais de semana. O Parque dos Pioneiros, a Usina de Conhecimento, o Kartódromo, a Pista de Motocross e Bicicross, os inúmeros pesque-pague, o shopping center, os restaurantes, as lanchonetes, os hotéis, o Museu Histórico, a Casa da Cultura, o teatro, o qual é palco de inúmeros festivais locais, regionais e de apresentações das mais diversas categorias, além do Festin de Interpretação e Composição, que, no ano de 2024, terá a sua 47ª edição são exemplos de atividades de lazer. O Festin tem sido, ao longo dos anos, uma das maiores expressões culturais da cidade (Rippel, 1995).

Toledo possui o maior rebanho suíno do Paraná, ocupando a primeira posição do estado na piscicultura e o segundo em plantel de frangos. O município também é destaque na produção de leite e no cultivo de grãos, como soja, trigo e milho. A intensidade do agronegócio local atrai diversas empresas e investidores, posto que muitas empresas investem na cidade por seu potencial de desenvolvimento (Alves, 2016).

Em 2014, Toledo foi apontada pela revista Exame como uma das cinquenta melhores cidades brasileiras para se investir. No Paraná, o município ocupa a sexta posição – atrás de Curitiba, Maringá, Cascavel, São José dos Pinhais e Londrina. A cidade também possui o maior parque industrial do oeste paranaense. Em 2015, a cidade teve um crescimento de 20% no seu potencial de consumo – segundo pesquisa realizada pela IPC Marketing Editora –, o que comprova o desenvolvimento e a estabilidade da economia local. Outro fator importante que também confirma a prosperidade de Toledo é o salto do Índice de Desenvolvimento Humano nos últimos 20 anos. Em 1991, a cidade possuía um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) baixo, de 0,539. Já em 2010, registrou-se um IDH de 0,768 – considerado muito bom – num crescimento de 42,49% (Alves, 2016).

Segundo Rippel (1995), a capacidade de desenvolvimento de uma região conecta-se diretamente com sua produção, especialização e reinvestimento nas atividades produtivas internas da área. O mesmo ocorre com a criação de empregos e renda e os encadeamentos produtivos criados

entre os setores da economia local. Pode-se, então, afirmar que o crescimento econômico é crucial para que ocorra o desenvolvimento.

A região foi a última do estado a ser ocupada. sendo que, no censo brasileiro de 1950, era denominada “Extremo Sertão do Oeste do Paraná”, agregando apenas um município, Foz do Iguaçu, e parte de outro, Laranjeiras do Sul. A partir de 1952, passaram a ser cinco (5) municípios: Foz do Iguaçu, Cascavel, Toledo, Guaíra e Guaraniaçu (Rippel, 2016).

Estudando a localidade de Toledo, Rippel (1995) destaca que o seu processo de ocupação e desbravamento está alicerçado nas pequenas propriedades afinadas com a policultura de subsistência local, dirigidas pela mão de obra familiar e pela posterior produção mercantil. Já Bebber (2016) pondera que, com o tempo, o lugar foi alcançando e ampliando as suas características econômicas e demográficas de predominância agropecuária, fato desabrochado em 1970, quando 78,25% da população local residida na zona rural do município. Nesse período, Toledo passou por uma reestruturação econômica relevante que refletiu no volume de empregos gerados por setor, o que, segundo Rippel (2005), ocorreu porque o local vivenciou uma transformação visível, tanto na economia quanto na distribuição de sua população total. Conforme aponta Alves (2016), o setor industrial toledano vivencia a maior reestruturação intrassetorial. Fato esse já visível em 2000, momento no qual já se percebia que o subsetor responsável pela maior absorção de empregos no município, o de alimentos e bebidas, começava a perder participação no montante.

Outrossim, ainda segundo o autor, a partir de 2000, o subsetor da indústria fármaco-química municipal passou a exhibir um relevante crescimento, ampliando sua participação no subsetor industrial total significativamente, de 3,9% para 13,4%; enquanto, de 2000 a 2010, o subsetor de alimentos e bebidas reduziu de 59,7% para 43,5% do total. Contudo, no período, ocorreu também a expansão dos setores couro-calçadista, mecânico e da construção civil.

Segundo Alves (2016), a reestruturação do setor industrial local revela uma importante diversificação industrial, em que outros subsetores cresceram e ampliaram as opções de emprego local, que se associaram a outras formas de gestão e de organização tecnológica, fazendo uso de práticas mais

atualizadas. Em relação ao setor terciário, houve uma reestruturação menor se comparada ao setor secundário. Observou-se uma queda no seu montante, o que, segundo o autor, ocorreu porque o subsetor da administração pública em Toledo é menos relevante que os demais, sinal de que o município está diversificando sua estrutura produtiva.

Atualmente, o município de Toledo conta com 50 escolas, incluindo públicas e particulares. Percebe-se que a maioria dos estudantes frequenta as escolas da rede pública municipal, com aproximadamente 17 mil estudantes (Tabela 1).

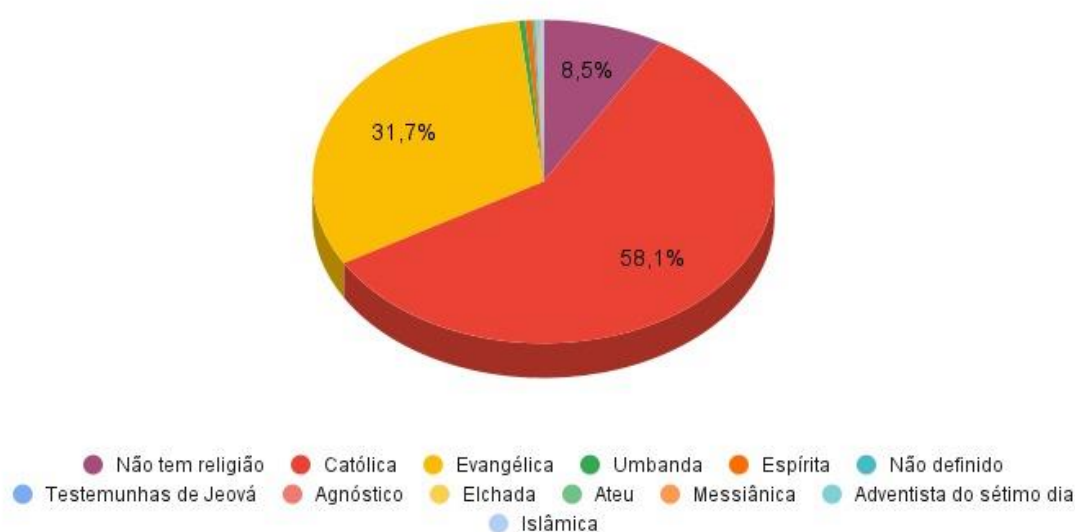
Tabela 1 - Escolas de ensino fundamental e médio no município de Toledo

Pré-escolas		
Tipo de escola	Nº de escolas	Nº estimado de alunos
Federal	00	00
Estadual	00	00
Municipal	30	3.240
Particular	11	-
Ensino Fundamental – anos iniciais		
Tipo de escola	Nº de escolas	Nº estimado de alunos
Federal	00	00
Estadual	00	00
Municipal	36	10.062
Ensino Fundamental – anos finais		
Tipo de escola	Nº de escolas	Nº estimado de alunos
Federal	00	00
Estadual	26	5.606
Municipal	00	00
Ensino Médio		
Tipo de escola	Nº de escolas	Nº estimado de alunos
Federal	00	00
Estadual	26	5.343
Municipal	00	00

Fonte: SEED-PR (2024), SMED-TOLEDO (2024) e IBGE, 2021.

No que se refere à religiosidade dos estudantes, observa-se que a maioria é católica, sendo seguida da evangélica (Figura 2). Também, percebe-se a presença de estudantes de diversas outras religiões no ambiente escolar, indicando que as instituições educacionais públicas não devem promover nem privilegiar uma religião em detrimento de outras, garantindo a liberdade de crença de todos os cidadãos.

Figura 2 - Religião dos estudantes de Toledo (PR)



Fonte: SMED TOLEDO (2024).

2.2 A RELIGIOSIDADE NO MUNICÍPIO DE TOLEDO E O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS

Na história de Toledo, destaca-se a forte religiosidade da população. Os primeiros habitantes, vindos do Sul e descendentes de italianos e alemães, formaram dois grupos religiosos predominantes: católicos e evangélicos. Para eles, era essencial encontrar, na nova terra, uma igreja, um apoio espiritual, para enfrentar seus desafios. A empresa colonizadora desempenhou um papel importante ao trazer padres e pastores para Toledo e colaborou igualmente na construção de templos de diversas religiões, demonstrando uma postura de acolhimento e apoio à diversidade religiosa na comunidade (Silva et al., 1988 *apud* Toledo, 2004).

De acordo com a Proposta Pedagógica da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP (2015), o Ensino Religioso deve ser pensado a partir da ideia “homo religiosos”, o ser humano universal, visto historicamente como capaz de religar as diversas dimensões que a realidade apresenta, principalmente aquelas que a razão não pode atingir. É a característica indagadora sobre a vida que reafirma essa dimensão. O sentido da vida passa a ter grande importância. As perguntas “Quem eu sou? De onde vim? Para onde vou?” impulsionaram o agir consciente do ser humano. Essas passam a ser um ativo participante do processo cósmico, discutindo conhecimentos culturais e históricos, como: o mito, o rito, a religião étnica, a religião e a cultura, as teorias do desenvolvimento religioso e as diferentes experiências religiosas que permeiam a história.

O Ensino Religioso deve ser assumido como disciplina de oferta obrigatória para os estabelecimentos de ensino público e de matrícula facultativa para os alunos e alunas, pois é parte integrante da formação básica do cidadão. Constitui-se, assim, disciplina dos horários normais das escolas públicas da Educação Básica, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedada quaisquer formas de proselitismo (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.475/97) (Brasil, 1997).

2.2.1 Levantamento de denúncias/reclamações

Esta subseção apresenta os resultados da análise das denúncias e das reclamações registradas junto à Secretaria de Educação Municipal de Toledo acerca do ensino de religião nas escolas municipais. A investigação teve como objetivo compreender as principais preocupações e demandas manifestadas pela comunidade escolar, fornecendo embasamento sobre as percepções e as expectativas em relação a esse tema. A pesquisa foi realizada considerando o período de vigência do Plano Municipal de Educação de Toledo (2014-2024). Foram identificadas duas situações, ambas durante o ano de 2023, nos meses de março e agosto.

A primeira situação refere-se a uma reclamação associada ao fato de uma criança da família do reclamante frequentar um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) na cidade, no qual as crianças seriam “obrigadas” a

rezar antes das refeições diariamente. O reclamante argumenta que induzir convicções religiosas não é permitido por lei, especialmente porque nem eles nem a criança são cristãos, mas prezam pela liberdade de escolha em questões religiosas. Além disso, menciona que diversos CMEIs utilizam o nome de Deus em atividades, o que vai contra o regimento interno da instituição. Por fim, comunica que, se não houver revisão dessas práticas, planeja denunciar a situação às autoridades competentes.

A segunda situação refere-se a uma reclamação que partiu de um grupo de pais de estudantes da rede municipal de Toledo, registrada em agosto de 2023. A ata da reunião de pais realizada na escola envolvida revela preocupações significativas em relação ao conteúdo e à abordagem do Ensino Religioso ministrado aos alunos. Os pais manifestaram desconforto com a exibição de um vídeo que tratava de uma determinada religião (no caso, o candomblé), considerando que isso causou receio em seus filhos. Além disso, questionaram a falta de informação prévia sobre a matriz curricular trabalhada pela escola, assim como a participação facultativa dos alunos na disciplina.

Foi esclarecido, durante a reunião, que o currículo adotado pela rede pública de Toledo segue as diretrizes da AMOP, abrangendo manifestações religiosas de diversas matrizes (Indígena, Ocidental, Africana e Oriental). O Ensino Religioso é integrado à Grade Nacional Curricular e respaldado por legislações, como a Resolução nº 7/2010 do CNE (Brasil, 2010), a Resolução nº 1/2004 do CNE (Brasil, 2004), a Deliberação nº 1/2008 do Conselho Municipal de Educação (Toledo, 2008) e a Lei Federal nº 10.639/2003 (Brasil, 2003).

Diante das preocupações dos pais, ficou acordado que aqueles que não desejarem que seus filhos participem das aulas de Ensino Religioso devem preencher um documento na secretaria da escola. O professor responsável se comprometeu a não mais exibir vídeos relacionados aos conteúdos religiosos abordados em suas aulas, independentemente da matriz religiosa. Essa ata destaca a importância do diálogo contínuo entre escola, pais e comunidade para assegurar uma abordagem educacional sensível e respeitosa em relação às questões religiosas, garantindo, ao mesmo tempo, o cumprimento das normativas legais e o respeito à diversidade de crenças entre os alunos e as suas famílias.

A decisão descrita na ata está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) e pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Brasil, 2018) em relação ao ensino religioso nas escolas públicas brasileiras. A Constituição Federal, em seu artigo 210, estabelece que o ensino religioso deve ser facultativo nas escolas públicas, respeitando a diversidade cultural e religiosa do país, ao passo que a BNCC, documento que norteia os conteúdos educacionais essenciais, reforça a importância de abordagens pluralistas no ensino religioso, sem favorecer uma religião específica.

No caso específico descrito na ata, a escola informou os pais sobre o conteúdo programático das aulas de Ensino Religioso e permitiu que optassem pela não participação dos filhos na disciplina, conforme previsto em normativas, como a Resolução nº 7/2010, do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2010), e outras legislações correlatas. Essa prática garante o respeito à liberdade de crença e ao direito dos pais de educarem seus filhos de acordo com suas convicções religiosas ou de escolha.

Portanto, a decisão tomada pela escola, durante a reunião, de esclarecer os pais sobre o ensino religioso e oferecer uma alternativa legal para os estudantes que não desejam participar das aulas está em consonância com os princípios constitucionais de laicidade do Estado e liberdade religiosa, assim como com as diretrizes pedagógicas da BNCC.

A análise das reclamações registradas na Secretaria Municipal de Educação de Toledo revelou preocupações significativas da comunidade em relação à prática do ensino religioso nas escolas públicas. Questões, como a obrigatoriedade de orações antes das refeições e a introdução de conteúdos específicos, como vídeos sobre crenças, por exemplo, o candomblé, sem prévia informação aos pais, foram destacadas como pontos de conflito em relação à expectativa de laicidade do Estado, conforme estabelecido pela Constituição de 1988.

É relevante observar que essas reclamações surgiram após a aprovação do Plano Municipal de Educação, período em que os participantes das discussões na Câmara de Vereadores de Toledo priorizaram associar as questões religiosas ao debate sobre o ensino de ideologias de gênero, ao invés de abordar diretamente essas preocupações específicas.

Esse foco dos participantes evidencia a complexidade das dinâmicas sociais e políticas que envolvem religião e educação no contexto municipal. Para promover um ambiente educacional mais inclusivo e respeitoso, é essencial que as políticas educacionais sejam revisadas continuamente, com transparência e sensibilidade às diversidades de crenças e valores presentes na comunidade.

Nesse sentido, é imperativo conscientizar tanto os professores quanto as famílias dos estudantes sobre o princípio constitucional de laicidade do Estado. Os professores devem ser orientados sobre como abordar o ensino religioso de maneira neutra e informativa, respeitando a diversidade religiosa dos alunos sem promover qualquer forma de proselitismo. Ao mesmo tempo, as famílias devem compreender que, na escola, os estudantes terão a oportunidade de conhecer diferentes religiões, enriquecendo, assim, seu conhecimento cultural e promovendo o respeito mútuo entre os diferentes grupos religiosos.

Recomenda-se, portanto, um diálogo contínuo e aberto entre autoridades educacionais, pais e membros da comunidade para assegurar o cumprimento dos princípios democráticos e constitucionais, promovendo uma educação que respeite e acolha a diversidade de crenças presentes na sociedade.

Esta seção do estudo explorou as implicações das políticas conservadoras sobre a laicidade na educação, destacando como essas dinâmicas podem comprometer a função emancipadora da escola como espaço de formação crítica e plural. A análise das reclamações registradas junto à Secretaria de Educação Municipal de Toledo revelou não apenas preocupações específicas sobre o ensino religioso, mas também reflexos mais amplos sobre os princípios constitucionais e pedagógicos que regem o sistema educacional brasileiro.

Políticas conservadoras frequentemente advogam por uma maior presença de elementos religiosos no ambiente educacional público, desafiando o princípio de laicidade do Estado. Isso pode resultar em tensões entre diferentes grupos sociais e jurídicos, questionando a neutralidade e a igualdade de tratamento das diversas crenças presentes na sociedade. Em um contexto em que a escola deveria ser um espaço inclusivo e plural, essas pressões conservadoras podem limitar a exposição dos alunos a uma diversidade de

perspectivas culturais, religiosas e ideológicas essenciais para o desenvolvimento de uma visão crítica e autônoma do mundo.

Desse modo, é fundamental proteger os direitos individuais dos estudantes e de suas famílias, garantindo o exercício pleno da liberdade de crença e de escolha no ambiente escolar. Isso envolve não apenas respeitar as normativas constitucionais que estabelecem o caráter facultativo do ensino religioso, mas também promover uma educação que valorize a diversidade cultural e religiosa sem favorecer ou discriminar qualquer grupo específico.

Além disso, a resistência a retrocessos na política educacional é fundamental para salvaguardar os avanços conquistados em direção à laicidade e à educação emancipadora. Educadores, gestores escolares, pais e comunidade em geral desempenham um papel crucial ao defender um ambiente educacional que não apenas cumpra com as diretrizes legais, como as estabelecidas pela Constituição de 1988 e pela BNCC, mas também prepare os alunos para viverem em uma sociedade pluralista e democrática.

Portanto, ao situar as reclamações sobre o ensino religioso dentro desse contexto mais amplo, este estudo sublinha a importância de uma educação que não apenas informe, mas também capacite os alunos a compreender e participar ativamente de um mundo diverso e complexo, respeitando os princípios fundamentais de igualdade, liberdade e pluralismo.

3. INFLUÊNCIAS E INGERÊNCIAS NA EDUCAÇÃO E NA RELIGIOSIDADE EM TOLEDO

Neste capítulo, apresentaremos os resultados da análise documental que teve como objetivo identificar influências e ingerências nas questões de educação e religiosidade em Toledo (PR). A seguir, são apresentados os documentos e a análise realizada. Os documentos analisados são apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 - Documentos incluídos na análise.

Documento	Objetivo da análise
Proposta de Plano de Governo Municipal para Toledo	Examinar como a proposta aborda questões de educação e religiosidade, verificando se há referências a ideologias específicas e posições sobre gênero, e como essas abordagens refletem ou impactam a laicidade do sistema educacional e das instituições públicas em Toledo.
Conselho Municipal de Educação de Toledo Ata da Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de fevereiro – Reunião nº 1/2015	Identificar evidências de ingerência externa nas discussões do Conselho e analisar as abordagens em relação a gênero, religiosidade e valores ideológicos na educação, observando como essas influências podem afetar a laicidade do ensino e das políticas educacionais.
Conselho Municipal de Educação de Toledo	Avaliar a presença de influências ideológicas ou religiosas nas deliberações do Conselho e como essas influências moldam as políticas educacionais e as práticas pedagógicas em Toledo, considerando o

Documento	Objetivo da análise
Ata da Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de fevereiro – Reunião nº 2/2015	impacto na laicidade do sistema educacional.
Projeto Escola sem Partido	Avaliar o impacto do Projeto Escola sem Partido na educação e como reflete ou influencia as questões de ideologia de gênero e outras influências ideológicas, bem como essas influências podem afetar a laicidade do sistema educacional.
Conselho Municipal de Educação de Toledo Ata de Reunião Extraordinária nº 07/2021	Identificar como o Conselho discute temas relacionados à educação e se há evidências de ingerência externa ou influências ideológicas que possam comprometer a laicidade do sistema educacional e das políticas pedagógicas.
Matéria da Gazeta de Toledo (on-line)	Examinar a cobertura da imprensa sobre questões educacionais e como pode refletir ou influenciar as posições políticas e sociais, observando como a mídia pode impactar a laicidade do sistema educacional e das instituições públicas.
Matéria em jornal impresso: Seed abre canal para denúncia de doutrinação política na	Examinar a cobertura da imprensa sobre questões educacionais e como essa cobertura pode refletir ou influenciar as posições políticas e sociais, observando como a mídia pode impactar a laicidade do sistema educacional e das instituições públicas.

Documento	Objetivo da análise
escola	
Matéria em blog: Reação na Unioeste de Toledo contra a Lei da Mordaça	Avaliar como a reação acadêmica à Lei da Mordaça reflete o impacto da legislação sobre a educação em Toledo, verificando se há críticas específicas ao cerceamento da discussão sobre gênero e outras questões sociais e como isso pode afetar a laicidade do sistema educacional.
Abaixo-assinado contra a ideologia de gênero em Toledo	Avaliar o contexto e as motivações por trás do abaixo-assinado contra a ideologia de gênero, considerando a influência das mobilizações populares nas políticas educacionais e sociais e como essas mobilizações podem afetar a laicidade do ensino e das práticas institucionais.
Parecer sobre o Plano Municipal que discute o cerceamento da questão de gênero	Examinar como o parecer aborda o cerceamento da discussão sobre gênero e analisar suas implicações para a educação e a sociedade, observando de que maneira isso pode comprometer a laicidade do sistema educacional.
Vídeo sobre a imprensa de Toledo e Católicos Conservadores	Entender como a mídia e grupos conservadores abordam a ideologia de gênero, observando a retórica usada e como isso pode influenciar a percepção pública e impactar a laicidade do sistema educacional e das instituições públicas.

Fonte: A autora (2024).

a) Proposta de plano de governo municipal 2021-2024: Aliança por Toledo

A proposta de Plano de Governo Municipal 2021-2024 da Aliança por Toledo (TSE, 2020) apresenta elementos que sugerem influências e ingerências nas questões de educação e religiosidade, o que pode impactar a laicidade do sistema educacional local. O documento menciona um compromisso com a "força de Deus, da Pátria e da Família" e destaca a defesa

da família como um núcleo "basilar da história da humanidade". Além disso, cita a Bíblia no início da proposta, defendendo a "liberdade de crença" e se posicionando contra a "sexualização precoce" nas escolas. Há uma ênfase na necessidade de "libertar a educação das amarras ideológicas" e no combate à "ideologia de gênero". Esses pontos revelam uma postura que prioriza valores religiosos e morais conservadores, o que pode criar tensões no ambiente escolar e influenciar decisões pedagógicas.

A defesa da "família tradicional" e a menção à "ideologia de gênero" sugerem uma orientação conservadora que pode limitar o debate sobre diversidade sexual, gênero e configurações familiares nas escolas. A proposta também fala sobre "libertar a educação das amarras ideológicas" e oferecer "atendimento diferenciado às crianças com necessidades especiais", mas não especifica as necessidades que seriam priorizadas, o que pode indicar uma tentativa de restringir o ensino de temas, como saúde sexual, reprodutiva e de gênero. O Quadro 2 apresenta alguns trechos do documento e a sua associação com influências e ingerências.

Quadro 2 - Influências e ingerências religiosas identificadas na Proposta de Plano de Governo Municipal 2021-2024: Aliança por Toledo

Influências e ingerências religiosas	Trechos extraídos do documento
Religiosidade e moralidade	"Seremos um Governo que devolverá a cidade aos seus verdadeiros donos: a sua gente honesta, batalhadora e que acredita na força de Deus, da Pátria e da Família." "Tanto ontem, quanto amanhã, a família foi e será o núcleo mais basilar da história da humanidade. Sendo assim, defender a família não é um objetivo de cristãos, mas um dever dos sensatos, dos verdadeiros conservadores dos pilares da sociedade."
Defesa da família	"Em nossa gestão desenvolveremos ações voltadas à proteção integral da família."

Influências e ingerências religiosas	Trechos extraídos do documento
tradicional	Lutaremos para que nossos jovens tenham um futuro e nossos idosos não fiquem desamparados por um Município falido. Será preciso libertar a educação das amarras ideológicas e combater a sexualização precoce de nossas crianças."
Priorização de crenças religiosas	"Nunca a infância foi tão atacada como nas últimas décadas. Lutaremos continuamente para proteger nossas crianças da pedofilia e da ideologia de gênero e não haverá sexualização precoce das mesmas em nosso município."

Fonte: Adaptado de Proposta de Plano de Governo Municipal 2021-2024 (TSE, 2020).

É importante notar que o documento não é explicitamente contra a laicidade. No entanto, a linguagem utilizada e as prioridades expressas demonstram uma forte inclinação para valores religiosos e morais conservadores, que podem influenciar o sistema educacional de Toledo, de forma a comprometer o princípio da laicidade. A defesa de uma educação "sem doutrinação" e o combate à "ideologia de gênero" podem ser vistos como tentativas de censurar o ensino de temas que desafiem visões conservadoras, restringindo a liberdade de ensino e impondo um currículo limitado.

Em conclusão, o documento aborda a proposta de Plano de Governo de maneira superficial, sem discutir, em profundidade, os impactos que tais orientações podem ter sobre a laicidade e a liberdade de ensino em Toledo. A ênfase em valores religiosos e a defesa de uma educação "sem doutrinação" sugerem uma possível tentativa de influenciar o sistema educacional, de forma a comprometer a laicidade e a amplitude do debate educacional.

b) Ata nº 1/2015 do Conselho Municipal de Educação de Toledo (PR)

A Ata nº 1/2015 do Conselho Municipal de Educação (CME) de Toledo (PR) documenta a Sessão Plenária da Reunião Ordinária do mês de fevereiro/2015, realizada em 9/02/2015, na Sala de Reuniões da SMED/CME. A análise desse documento buscou identificar formas de ingerência na educação e as suas implicações para a laicidade em Toledo, analisando como associações, entidades patronais e organizações religiosas influenciam a educação e afetam o princípio da neutralidade religiosa.

A análise da Ata nº 1 indicou que organizações religiosas têm exercido pressão para a inclusão de conteúdo religioso nas escolas. Essas influências se manifestam em sugestões para integrar práticas ou valores religiosos nas atividades escolares e no currículo. O documento registra discussões sobre a introdução de aulas de educação moral e cívica que incorporam valores e princípios de uma religião específica. Há também menção a eventos escolares com forte conotação religiosa, como celebrações de datas religiosas e práticas devocionais durante o horário escolar. Essas ingerências comprometem a neutralidade religiosa ao promover uma visão particular dentro do ambiente escolar.

Linha 15-20: “Durante a reunião do Comitê de Educação, foi apresentada uma proposta para a introdução de um módulo de ‘Educação Moral e Cívica’ no currículo escolar. O módulo sugerido incluiria atividades baseadas em valores cristãos, como orações matinais e celebrações de datas religiosas importantes, como o Natal e a Páscoa. Além disso, foram discutidos planos para a realização de eventos escolares com forte conotação religiosa, como missas e encontros devocionais, para reforçar os valores morais entre os alunos.”

Este trecho da Ata nº 1/2015 revela a tentativa de incorporar valores e práticas religiosas no currículo escolar. A sugestão para a inclusão de um módulo de Educação Moral e Cívica com base em valores cristãos e a realização de eventos religiosos durante o horário escolar são exemplos de ingerências que comprometem a neutralidade religiosa da educação. Essas propostas indicam uma inclinação para promover uma visão religiosa específica dentro do ambiente escolar, o que contraria o princípio da laicidade,

que exige que o sistema educacional se mantenha neutro em relação às questões de fé e crença.

c) Ata nº 2/2015 do Conselho Municipal de Educação de Toledo (PR)

A Ata nº 2/2015 do Conselho Municipal de Educação de Toledo documenta uma reunião do CME em 12 de fevereiro de 2015, excepcionalmente transferida para esse dia, conforme decisão do Plenário na Sessão do dia nove de fevereiro de dois mil e quinze. Durante essa sessão, foram discutidos Projetos de Lei relacionados à educação, incluindo o Projeto de Lei nº 191/2014, que propõe a implementação da Escola sem Partido (Toledo, 2014).

O projeto Escola Sem Partido é uma proposta de lei que visa proibir a doutrinação política e ideológica nas escolas públicas e privadas. A proposta foi apresentada pela primeira vez em 2014 e desde então tem sido objeto de debate em todo o Brasil. Os defensores do projeto argumentam que ele é necessário para proteger os alunos de doutrinas políticas e ideológicas que possam influenciar suas opiniões e valores. Eles também afirmam que o projeto visa garantir a liberdade de ensino e aprendizagem, permitindo que os pais escolham a educação que seus filhos receberão, o que inclui a doutrinação religiosa nas escolas. Os críticos do projeto, por outro lado, argumentam que ele é um ataque à liberdade acadêmica e à democracia. Eles pontuam que o projeto é vago e pode ser usado para censurar professores e alunos que expressam opiniões divergentes daqueles que apoiam o projeto.

O projeto Escola Sem Partido foi alvo de diversas ações judiciais. Em 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que o projeto é inconstitucional, pois viola o direito à liberdade de expressão e à liberdade de ensino. Apesar dessa decisão, a proposta continua a ser apresentada em vários estados brasileiros.

O projeto Escola Sem Partido é um tema complexo e controverso que exige um debate sobre os direitos e os deveres dos alunos, dos professores, dos pais e do Estado. A Ata nº 2/2015 registrou a preocupação com o impacto de ingerências ideológicas na educação.

Linha 127-128: A Vereadora SG trata sobre o Projeto de Lei nº191/2014, que institui no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, a "Escola sem Partido".

Linha 132-139: O Professor LC e a Coordenadora CR expressam preocupações sobre como o Projeto "Escola sem Partido" pode limitar a liberdade de ensino e promover uma ideologia conservadora. O Professor LC argumenta que o projeto pode valorizar práticas de racismo e homofobia, enquanto a Coordenadora CR critica o projeto por sua falta de pluralidade e a possível violação de princípios democráticos.

Linha 147-153: O Conselheiro AW e a Conselheira NK levantam questões sobre a contradição do projeto com a necessidade de estimular o pensamento crítico e a pluralidade nas escolas. Eles questionam a eficácia do projeto para respeitar e representar a diversidade de convicções morais dos alunos.

Linha 183-189: A Presidenta do CME, VM, aponta que o Projeto "Escola sem Partido" é desnecessário, pois a Constituição Federal já garante o pluralismo de ideias. Ela observa que o projeto é um reflexo de uma ideologia conservadora e que os professores já estão cientes da necessidade de não promover partidos políticos.

Linha 195-204: O Vereador VL admite que o Projeto "Escola sem Partido" foi influenciado por organizações que defendem a limitação do ensino ideológico e a promoção de uma visão conservadora, mas concorda com sua retirada após a manifestação dos Conselheiros e da análise crítica recebida.

O projeto de Lei Escola sem Partido (Toledo, 2014) é um exemplo de como propostas políticas podem tentar influenciar o currículo escolar e limitar a liberdade acadêmica, comprometendo a neutralidade que deveria ser mantida no sistema educacional. O debate registrado na ata indica uma tentativa de promover uma visão política específica, o que é relevante para a discussão sobre a laicidade, já que tal proposta pode impactar a diversidade e a pluralidade de ideias nas escolas.

A Ata nº 2/2015 mostra que, enquanto alguns membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo e outros participantes rejeitaram o projeto Escola sem Partido com o argumento de que ele poderia comprometer a neutralidade e o pluralismo nas escolas, outros, como alguns vereadores e defensores do projeto, defendiam que a implementação do projeto poderia proteger os alunos de influências ideológicas indesejadas e promover uma educação "neutra".

Essas divergências de opinião indicam que, embora haja um esforço formal para manter a laicidade e a pluralidade, o debate sobre o papel das

ideologias e das crenças na educação continua a ser uma questão controversa. Em Toledo, as discussões sobre como equilibrar a liberdade de ensino e a neutralidade educacional são complexas e refletem uma variedade de perspectivas sobre o que significa uma educação verdadeiramente laica e inclusiva.

3.1 PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO

O Projeto de Lei nº 191, de 2014 (Toledo, 2014), institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, o programa Escola sem Partido, no município de Toledo/PR. Esse documento ilustra uma tentativa de influenciar a educação local, de forma a restringir a liberdade de ensino e aprendizagem, o que, por consequência, afeta a laicidade do sistema educacional. O projeto apresenta uma preocupação com a influência da religiosidade e busca impor uma moralidade específica baseada em "convicções próprias", limitando o debate e a discussão de temas controversos, especialmente aqueles relacionados a gênero e sexualidade. Além disso, o projeto concede um poder excessivo aos pais, permitindo-lhes decidir sobre o conteúdo da educação de seus filhos, mesmo que isso entre em conflito com a neutralidade educacional.

A aprovação desse projeto compromete o princípio da laicidade, que demanda a neutralidade do Estado em relação à religião e garante tanto a liberdade religiosa quanto a liberdade de consciência. Ao priorizar a "liberdade de crença" e as "convicções próprias", o projeto viola esse princípio ao restringir a liberdade de ensino e aprendizagem. O projeto também pode ser usado como uma ferramenta de censura, limitando a expressão e o debate crítico na sala de aula ao silenciar professores e alunos que defendem diferentes perspectivas e valores.

Embora o Projeto de Lei nº 191/2014 (Toledo, 2014), conhecido como Escola Sem Partido, não promova explicitamente a ideia de que a educação deve estar alinhada com certas crenças religiosas ou ideológicas, suas implicações práticas podem comprometer o princípio da laicidade no sistema educacional. Isso porque o projeto busca proibir a doutrinação política, ideológica e religiosa nas escolas, com a intenção de evitar que professores imponham suas próprias convicções aos alunos. No entanto, isso pode levar a

uma restrição significativa da liberdade de ensino e da diversidade de opiniões, elementos essenciais para uma educação laica e plural.

O artigo 2º, inciso IV, do projeto, afirma que a “liberdade de crença” deve ser um princípio fundamental na educação. Esse princípio, quando elevado a um status prioritário, pode ser problemático, pois a laicidade exige que o Estado mantenha uma postura neutra em relação às questões religiosas. A inclusão da “liberdade de crença” como um princípio fundamental pode criar uma predisposição para que o ensino seja influenciado por crenças religiosas, contrariando o princípio de neutralidade que a laicidade exige.

Além disso, o artigo 3º proíbe a prática de doutrinação nas escolas, quando afirma que: “Art. 3º. É vedada a prática de doutrinação política e ideológica em sala de aula, bem como a veiculação, em disciplina obrigatória, de conteúdos que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos estudantes ou de seus pais e responsáveis.” No entanto, a redação desse artigo é vaga e suscetível a interpretações amplas, o que pode levar a restrições excessivas e à censura de discussões acadêmicas legítimas. A falta de clareza na definição do que constitui “doutrinação” pode permitir que práticas pedagógicas normais sejam indevidamente censuradas, prejudicando a liberdade acadêmica e o debate crítico.

O §2º do artigo 3º permite que escolas confessionais veiculem conteúdos religiosos, desde que os pais autorizem. Este parágrafo determina que

Art. 3º §2º As escolas confessionais, cujas práticas educativas sejam orientadas por concepções, princípios e valores morais, religiosos ou ideológicos, deverão obter dos pais ou responsáveis pelos estudantes, no ato da matrícula, autorização expressa para a veiculação de conteúdos identificados com os referidos princípios, valores e concepções (Toledo, 2014, p. 1).

Essa determinação cria uma exceção para instituições de ensino baseadas em valores religiosos, permitindo que imponham doutrinas específicas aos alunos. Embora essa exceção esteja condicionada ao consentimento dos pais, ela pode contribuir para uma forma de ensino que não respeita plenamente a neutralidade exigida pela laicidade. A possibilidade de

que tais escolas imponham uma doutrina religiosa específica aos alunos, mesmo com o consentimento dos pais, pode enfraquecer a diversidade de opiniões e o caráter laico do sistema educacional.

Portanto, embora o Projeto de Lei nº 191/2014 Escola Sem Partido não exija diretamente que a educação esteja alinhada com crenças específicas, contém disposições que podem comprometer a laicidade do sistema educacional e suas medidas podem inadvertidamente enfraquecer a neutralidade educacional. A imposição de restrições sobre a discussão de conteúdos e a influência dos pais na definição do currículo podem criar um ambiente que não respeita plenamente a diversidade de convicções, comprometendo, assim o princípio da laicidade, que é fundamental para garantir uma educação pública, inclusiva e imparcial.

a) Conselho Municipal de Educação de Toledo - Ata da Reunião Extraordinária - nº 07/2021

A Ata nº 7/2021 do Conselho Municipal de Educação de Toledo (PR) documenta a Sessão Plenária da Reunião Extraordinária nº 6/2021, realizada em 4/06/2021, de forma on-line. A análise desse documento buscou identificar formas de ingerência na educação e suas implicações para a laicidade em Toledo, analisando como associações, entidades patronais e organizações religiosas influenciam a educação e afetam o princípio da neutralidade religiosa.

Durante a reunião, diversos temas relacionados às influências e às ingerências externas nas questões de educação e religiosidade foram abordados, com implicações diretas para a laicidade do sistema educacional local. O conteúdo da ata revela uma preocupação com a influência de ideologias e crenças religiosas no planejamento educacional. Houve uma discussão sobre a ideologia de gênero e a diversidade, com um foco particular na forma como essas questões estão sendo manipuladas por grupos externos. A presidente do conselho, EFB, mencionou que alguns membros da comunidade estavam divulgando informações incorretas, alegando que o Conselho queria reintroduzir a ideologia de gênero nas escolas, quando, na verdade, o que estava sendo debatido era a inclusão da diversidade no Plano

Municipal de Educação (PME). Esse ponto é evidenciado nos seguintes trechos:

Pág. 3, Linhas 47-49: Perguntou aos conselheiros quais são as proposições/denúncias em relação às publicações equivocadas que estão sendo veiculadas sobre o Plano Municipal de Educação erroneamente citando que o Conselho quer ressuscitar a Ideologia de Gênero nas escolas.

Pág. 4, Linhas 72-73: A Presidente EFB falou que na tarde de hoje participará de uma reunião na Câmara Municipal de Vereadores com os vereadores Professor “O” Presidente da CEC e MM, Presidente da CRL, responsáveis pelo Projeto de Lei que está sendo discutido sobre a 1ª Revisão do PME/Toledo, para esclarecimentos das questões importantes que foram debatidas no Plano, especificamente sobre o Eixo Diversidade.

A ata também documenta a resposta do conselho às pressões externas. A necessidade de retratar publicamente a posição do CME e de esclarecer o conteúdo do PME foi uma das abordagens discutidas para lidar com as acusações e os mal-entendidos disseminados. A presidente e os conselheiros propuseram várias ações, como solicitar uma retratação dos críticos e publicar um vídeo explicativo sobre o processo de elaboração do PME e a importância da diversidade.

Pág. 5, Linhas 50-55: A Presidente “E” falou que este é um encaminhamento, porém questionou os conselheiros em relação a esta polêmica, o que mais pode ser feito. O Conselheiro LAC falou que poderia inovar, solicitar para ser rediscutido o Plano Municipal de Educação, pode-se até enxugar um pouco o texto, sugerir outras possibilidades.

Pág. 6, Linhas 61-63: A Conselheira MS sugeriu que seja estendida a conversa com mais vereadores, não somente trabalhar em pequenos grupos e sim chamar todos os vereadores para que eles possam ouvir o CME e outras representatividades, e se for necessário chamar este outro indivíduo.

O impacto dessas influências na laicidade do sistema educacional foi evidente nas discussões. O Conselheiro LAC destacou como as publicações e os ataques políticos estavam desviando a atenção das questões educacionais reais e promovendo uma agenda ideológica que poderia desestabilizar o sistema.

Pág. 9, Linhas 191-192: O Conselheiro L vê essas publicações como um ataque político de uma sociedade bipolarizada em dois extremos sendo sempre as mesmas pessoas que fazem os ataques para atrapalhar as atividades do Conselho.

A presidente também observou que o Conselho precisava garantir que a educação continuasse a respeitar os princípios da laicidade e da neutralidade, apesar das pressões externas. A elaboração do vídeo explicativo foi considerada como uma estratégia adequada para reforçar a transparência e a compreensão pública sobre a revisão do PME e para manter a imparcialidade do sistema educacional frente às influências externas.

Pág. 11, Linhas 212-213: A Presidente E falou que esta é uma boa ideia, pois no CME há sete segmentos representados, mas além destas representações houve também a participação e o envolvimento do Núcleo Regional de Ensino, das Universidades, do Fórum Municipal, entre outros.

O conteúdo dessa ata ilustra como as influências externas estão moldando as discussões sobre a laicidade e a integridade do sistema educacional, destacando a importância de estratégias de comunicação e de engajamento com a comunidade para preservar os princípios educacionais fundamentais.

b) Abaixo-assinado contra a ideologia de gênero em Toledo

A análise do Projeto de Lei nº 68, de 2021 (Toledo, 2021b), e do abaixo-assinado revela como as influências e as ingerências nas questões de educação e religiosidade em Toledo impactam a laicidade do sistema educacional local. O projeto de lei, que propõe a reinserção da "teoria de gênero" no Plano Municipal de Educação de Toledo, e o abaixo-assinado, que se opõe a essa reinserção, evidenciam como as crenças religiosas e ideológicas moldam o debate educacional na cidade.

O Projeto de Lei nº 68/2021 visa reintegrar a discussão sobre gênero no PME, que havia sido removida anteriormente. Esse processo foi impulsionado pela forte oposição da comunidade e por pressões religiosas. O documento

menção que "pela Lei nº 2.195, de 23 de junho de 2015 (Toledo, 2015b), foi aprovado e instituído o Plano Municipal da Educação de Toledo - PME" e que a "Emenda Modificativa [foi] aprovada em Plenário, em primeiro turno, na reunião extraordinária realizada no dia 19 de junho daquele ano e em segundo turno na reunião ordinária realizada no dia 22 do mesmo mês", removendo a "teoria de gênero" do projeto original. Essa modificação reflete o impacto da mobilização da comunidade, especialmente de pais e entidades da sociedade civil, que se opuseram ao tema por considerarem que questões de sexualidade devem ser tratadas exclusivamente pelas famílias e não pelo Poder Público.

Além disso, o abaixo-assinado expresso pelos munícipes ilustra a resistência à reinserção da "teoria de gênero" no PME, com uma clara influência das crenças religiosas e ideológicas. O documento afirma que, "a despeito da existência de um cipoal de trabalhos acadêmicos sobre a chamada 'teoria' de gênero, esse fato, por si só, não confere ao objeto de estudo nenhum caráter científico" e que "não autorizam, em hipótese alguma, que seus filhos recebam, por qualquer meio, qualquer material didático que respalde a malsinada 'teoria' de gênero". Essa oposição demonstra a tentativa de impor uma visão específica sobre o currículo escolar, refletindo uma perspectiva que desconsidera a laicidade do sistema educacional.

O impacto dessas influências e dessas ingerências na laicidade do sistema educacional local é evidente. A resistência a temas como a "teoria de gênero" compromete a imparcialidade e a neutralidade do ensino, uma vez que as crenças e as ideologias pessoais estão moldando o conteúdo educacional. A tentativa de exclusão de certos temas do currículo indica uma ingerência religiosa que pode limitar a diversidade educacional e desconsiderar os princípios laicos que garantem uma educação inclusiva e equilibrada.

c) Parecer sobre o Plano Municipal sobre o Projeto de Lei nº 68/2021 que discute o cerceamento da questão de gênero

A análise do Parecer da Comissão de Legislação e Redação (CLR) da Câmara Municipal de Toledo sobre o Projeto de Lei nº 68/2021 que revisa o Plano Municipal da Educação de Toledo (PME 2015-2024) indica a presença

de influências e ingerências de cunho religioso nas questões educacionais, suscitando preocupações quanto à laicidade do sistema educacional local.

O parecer destaca a tentativa de incluir temas controversos, como "diversidade sexual", "gênero", "homofobia", "lesbofobia", "xenofobia", "outrofobia" e "transfobia", no PME, temas que não fazem parte do Plano Nacional de Educação (PNE) e que frequentemente carregam significados polêmicos associados a ideologias e agendas religiosas. O relator argumenta que esses temas não foram aprovados pela comissão em 2015, quando se discutiu o Projeto de Lei nº 85/2015 (Toledo, 2015a), que deu origem ao PME atual. Ele afirma que esses temas, se reinseridos, "parecem estar violando o referido artigo". Essa inserção, sem amparo no PNE e sem consenso social, levanta sérias dúvidas sobre a intenção de promover uma agenda específica em detrimento da laicidade do ensino.

Portanto, este relator apresenta Emenda Modificativa à matéria, suprimindo os temas referidos no parágrafo anterior, os quais estão situados no Eixo 7. Diversidade, especificamente na Meta 17 e na Estratégia 17.6 (Toledo, 2021b, p. 68).

A valorização dos professores e a ênfase na inclusão de valores religiosos na Educação Infantil, mencionadas no parecer, também levantam preocupações. O documento cita a importância da valorização dos profissionais da educação, incluindo a garantia de professor e profissional de apoio permanente na Educação Infantil. Essa menção, associada à defesa de um ensino inclusivo, pode ser vista como uma tentativa de promover a inclusão de valores religiosos na formação dos alunos, especialmente na primeira infância, o que contradiz o princípio da laicidade.

1.2. Aderir à proposta de Educação Infantil 100% inclusiva nas modalidades Creche e Pré-Escola dentro da proposta de educação como direito de todos, garantindo professor de apoio permanente e profissional de apoio conforme normativas para esse serviço, implementando programa de formação continuada que atenda a demanda apresentada, como também a adequação da estrutura física.

O relator também critica a ausência de debate sobre o ensino integral, a diversidade e a Educação Infantil, o que pode ser interpretado como uma

tentativa de pressionar a gestão municipal a dar mais atenção a temas relacionados a valores religiosos.

Geram questionamentos o fato dos posicionamentos de forma enfáticas em pautas como as que se apresentaram nos últimos dias, que antecedem a votação deste Projeto de Lei que avalia o PME. O momento era de suma importância para que se pudesse debater, por exemplo, o acesso ao ensino integral.

É importante destacar que o princípio da laicidade na educação garante a liberdade de crença e a igualdade entre todos, independentemente da religião. O documento evidencia a necessidade de vigilância em relação à laicidade do sistema educacional em Toledo, visto que a inserção de temas polêmicos e a ênfase na valorização de determinados temas podem influenciar o currículo e a formação dos alunos, restringindo a liberdade de pensamento e o acesso a um ensino imparcial e democrático.

d) Matérias em jornal

- *Título: Seed abre canal para denúncia de doutrinação política na escola (21 de junho de 2015)*

O artigo lança luz sobre como ideologias religiosas e políticas podem se cruzar com a educação, potencialmente impactando a secularidade do sistema educacional local. O artigo afirma que o Secretário de Estado da Educação foi informado de que alunos de algumas escolas públicas estão recebendo informações de natureza "doutrinária e política". Isso sugere o potencial de doutrinação religiosa ou política nas escolas, o que contradiz o princípio da educação laica.

A Secretaria de Estado da Educação tem sido informada que em algumas escolas da rede pública os alunos estão recebendo informações de caráter doutrinário e político. Conforme reclamações que chegam à Secretaria, alguns professores que fizeram greve estão insuflando crianças e adolescentes contra o governo do Estado. Em Curitiba já foram registrados diversos casos.

O artigo menciona pais questionando a falta de autorização prévia para que seus filhos recebam esse tipo de conteúdo. Isso destaca o potencial de ideologias religiosas ou políticas serem impostas aos alunos sem o consentimento dos pais, impactando ainda mais a secularidade da educação. O texto menciona que “os pais questionam se não deveriam ter dado autorização (ou negativa) prévia para que seus filhos recebessem esse tipo de conteúdo, ao invés das disciplinas da grade normal.”

O artigo cita o chefe da Casa Civil, ES, que critica o uso do tempo de aprendizagem para "desculpas contra o governo". Isso reflete uma preocupação de que as escolas estão sendo usadas como plataformas para agendas políticas partidárias, potencialmente minando a imparcialidade e a neutralidade da educação.

Segundo ES, os professores não deveriam utilizar o tempo do aprendizado dos estudantes na disseminação de apologias contra o governo do Estado. 'Deseducação', conforme relatam pais de alunos, ponderou o chefe da Casa Civil. 'Em que pese o direito de cada um ter posição política numa democracia, questões políticas e partidárias não deveriam se sobrepôr ao princípio de que os alunos estão na escola para aprender o conteúdo necessário para que sejam preparados para a vida', defendeu ES.

A Secretária de Estado da Educação, AS, enfatiza que as escolas devem ser espaços de aprendizagem, não de doutrinação política. Ela incentiva pais e alunos a relatarem quaisquer atividades ou conteúdos inapropriados aos Núcleos Regionais de Educação (NREs). Isso sugere uma conscientização do potencial de uso indevido das escolas para fins ideológicos e um chamado para a ação para abordar essas preocupações.

A secretaria de Estado da Educação, professora AS, ressalta que a escola é um espaço de ensino e não de doutrinação política. A orientação é que pais e responsáveis e os próprios estudantes denunciem às Ouvidorias dos Núcleos Regionais de Educação (NREs) qualquer atividade ou conteúdo que considerarem indevidos. 'A escola é, sim, um espaço democrático, mas para que se desenvolva o processo de ensino e aprendizagem, e não doutrinação', comentou a secretária.

De forma geral, o artigo destaca o potencial de doutrinação religiosa e política nas escolas, levantando preocupações sobre a secularidade da

educação em Toledo. A ênfase no envolvimento dos pais e na denúncia de conteúdo inapropriado sugere uma conscientização crescente da necessidade de salvaguardar a imparcialidade (ou não) e a neutralidade (ou não) da educação.

- *Título: Tem “jaboti” na educação? Tem mais R\$ 1 milhão de reais para a economia de Toledo (Gazeta de Toledo, 3 de junho de 2021)*

A análise da matéria publicada no Jornal Gazeta de Toledo (por Eliseu Langner de Lima em 3 de junho de 2021) indica como as influências e as ingerências relacionadas a questões de educação e religiosidade podem impactar a laicidade do sistema educacional local. O texto apresenta uma visão crítica sobre a abordagem da "ideologia de gêneros" no contexto educacional e expõe preocupações que podem afetar a neutralidade e a imparcialidade da educação em Toledo.

A matéria critica a inclusão da “ideologia de gêneros” no debate educacional, descrevendo-a como uma norma alheia ao tema principal dos projetos educacionais. O autor da matéria utiliza a expressão “jaboti” para se referir a essa inclusão, sugerindo que é uma adição não pertinente e estranha ao plano educacional estabelecido. Ele questiona o foco nas “inflexões gramaticais” relacionadas a gênero e sugere que o Plano Nacional de Educação deveria priorizar outros temas, como já indicado pela elaboração de 2015 que perdura até 2024.

Essa semana o tema nas redes sócias se chama 'ideologia de gêneros'. Nem parece que o PNE tem outros temas e as Inflexões gramaticais ficaram focadas em modificar, palavras e expressões a diferentes categorias entre elas, a de gênero.

A expressão 'jaboti' que uso aqui, se remete a designação de uma 'norma alheia' ao tema principal de um projeto de lei ou medida provisória. Isto é, foge do natural, foge do 'Criador'.

O texto também expressa um posicionamento contrário à abordagem de gênero nas escolas, associando a aplicação da "ideologia de gêneros" à administração de esquerda no Brasil e criticando-a como algo que "foge do natural" e do "Criador". Essa crítica reflete uma influência religiosa ao associar

o tema a valores que não estariam de acordo com uma visão tradicional ou conservadora.

Uma manifestação de uma professora aposentada, MC, reforça a perspectiva crítica sobre o foco em questões de gênero. Ela argumenta que a educação deve respeitar a diversidade, mas critica a aplicação da "ideologia de gêneros" como uma disciplina, sugerindo que a diversidade deve ser abordada de maneira integrada, não como um foco separado, e que o debate sobre sexualidade não deveria ser o centro da educação. Ela expressa preocupação de que essa abordagem pode desviar a atenção dos temas principais e que há confusão entre diversidade e opções de sexualidade nas salas de aula.

Sou professora agora aposentada e mãe de família. Não sou contrária ao trabalho com a diversidade, pois vivemos a diversidade dentro das nossas casas, na rua, na igreja, em todo lugar. Eu sou contrária a esse enfoque de soberania dado a uns grupos em detrimento de outros.

A escola, como no exemplo citado, não está para ensinar a beijar na boca, ensinar como se transa e muito menos ensinar que homem pode ser mulher e vice-versa.

O grande problema de discutir diversidade está no fato de que o entendimento da palavra está sendo confundido com escolha da opção da sexualidade e aqui eu abro uns parênteses (de fato, essa confusão está muito presente e sendo o foco em algumas salas de aula) devido ao despreparo de alguns educadores.

Esses trechos evidenciam como a matéria critica a inclusão da "ideologia de gêneros" e sugere que há uma influência ideológica e religiosa que pode afetar a imparcialidade e a neutralidade do ensino em Toledo. O discurso sugere uma preocupação com a laicidade do ensino ao sugerir que a abordagem de gênero pode estar sendo utilizada para promover uma agenda específica que se desvia dos princípios neutros e científicos da educação. Há uma preocupação implícita de que a ênfase em temas controversos pode comprometer a neutralidade e a imparcialidade do sistema educacional, potencialmente impondo uma visão ideológica que conflita com a liberdade de crença e a igualdade.

Diante disso, a matéria aponta para a necessidade de garantir que as políticas educacionais em Toledo respeitem a laicidade e promovam um ensino que seja inclusivo e neutro, sem imposição de ideologias específicas. A análise

indica que o foco na "ideologia de gêneros" e as críticas à sua inclusão no currículo podem ser vistas como um reflexo das tensões entre diferentes perspectivas sobre a educação e a laicidade.

e) Matéria em blog: Reação na Unioeste de Toledo contra a Lei da Mordaça

A análise da matéria publicada no *Blog do Esmael*, em 26 de novembro de 2015, sobre a Lei da Mordaça (Lei 748/2015) e o programa Escola Sem Partido destaca o movimento de resistência a essa proposta no Paraná. A análise desse documento mostra como influências e ingerências nas questões de educação e religiosidade em Toledo impactam a laicidade do sistema educacional local, evidenciando as formas e os mecanismos pelos quais ideologias e opiniões religiosas se inserem nas práticas educacionais e afetam a imparcialidade e a neutralidade do ensino.

O projeto de lei mencionado, que visa proibir os professores de discutirem política, religião e sexualidade em sala de aula, é uma tentativa clara de controlar o conteúdo educacional e restringir a liberdade acadêmica. O texto destaca essa crítica ao afirmar que

O Paraná continua se levantando e se manifestando em repúdio contra o Projeto de Lei do deputado Gilson de Souza (PSC), que proíbe os professores de falarem sobre política, religião e sexualidade em sala de aula.

Essa tentativa de censura, ao limitar a discussão de temas sensíveis, compromete a neutralidade e a laicidade do sistema educacional, substituindo um ambiente de debate plural por um espaço de conformidade ideológica.

A manifestação institucional contra o projeto de lei é destacada pelo Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCHS) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). A crítica é clara ao afirmar que a proposta desrespeita a autonomia dos educadores e ameaça à liberdade acadêmica.

O Conselho do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCHS) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), campus de Toledo, reunido no dia 03 de novembro de 2015 decide manifestar-se publicamente contrário ao Programa Escola Sem Partido e,

especificamente, ao Projeto de Lei N.º 748/2015 que institui, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Paraná, o referido programa.

Essa oposição institucional indica preocupações sobre como a imposição de uma ideologia restritiva pode interferir na liberdade acadêmica e na laicidade do ensino, comprometendo a capacidade dos educadores de abordar questões de forma crítica e imparcial. Além disso, a crítica ao projeto de lei menciona a interferência arbitrária nos conteúdos educacionais e a tentativa de silenciar debates críticos. Segundo o documento, o projeto “despreza toda formação e competência dos educadores(as) e dá direito aos deputados de intervir de forma arbitrária nos conteúdos que podem ou não ser desenvolvidos em sala de aula”. A proposta de permitir essa intervenção arbitrária desrespeita a autonomia dos educadores e ameaça a imparcialidade do sistema educacional, impondo restrições ao debate e ao ensino de temas relevantes.

Outro ponto crítico é a contradição do projeto de lei com a Constituição Brasileira, que garante uma educação promovida com a colaboração da sociedade e voltada ao desenvolvimento completo do indivíduo.

A proposta, por exemplo, não observa que a Constituição Brasileira já determina, no Art. 205, que 'a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho'.

Essa oposição institucional reflete preocupações sobre como a imposição de uma ideologia específica contraria os princípios constitucionais de uma educação democrática e participativa, enfraquecendo a laicidade ao restringir a inclusão de diversas perspectivas e debates críticos no currículo.

O documento também critica o projeto de lei por tentar silenciar discussões necessárias e por limitar o avanço da ciência e da democracia: "O Projeto de Lei N.º 748/2015 é expressão do Programa Escola Sem Partido que não tolera nada além de sua própria ideologia particularizada: não quer uma escola sem partido, mas uma escola de doutrinação onde ela seja o partido

único". A proposta é vista como uma tentativa de transformar a educação em um espaço de doutrinação, substituindo o pluralismo por uma visão ideológica dominante. Isso compromete a laicidade do sistema educacional ao restringir o debate livre e a inclusão de diversas perspectivas.

Em síntese, a matéria mostra como o Projeto de Lei 748/2015 e o programa Escola Sem Partido podem impactar a laicidade do sistema educacional em Toledo, substituindo um ambiente de debate plural e imparcial por uma ideologia dominante e restritiva. A análise dos trechos selecionados evidencia as preocupações sobre a interferência ideológica e o impacto na liberdade acadêmica e na diversidade de perspectivas no ensino.

e) Considerações sobre a análise documental sobre a ingerência ideológica e religiosa na educação em Toledo/PR

A análise dos documentos indica um cenário complexo de ingerência ideológica e religiosa na educação em Toledo, evidenciando a influência de diversas partes interessadas na definição e na prática do ensino local. Os documentos analisados destacam três formas principais de ingerência: a atuação de associações e entidades religiosas, as críticas da imprensa e as respostas das autoridades locais.

Em relação à ingerência de associações e entidades religiosas, os documentos mostram que elas têm um papel importante na formação e na pressão sobre as políticas educacionais em Toledo. O artigo de 21 de junho de 2015 aponta preocupações com a introdução de conteúdos considerados doutrinários e políticos nas escolas públicas, indicando a presença de uma pressão religiosa e conservadora para moldar o conteúdo educacional. A Secretaria de Estado da Educação, alertada por essas denúncias, sugere que tais conteúdos comprometem a laicidade da educação e incentivam a denúncia de práticas inadequadas. A influência de entidades religiosas e conservadoras aparece também na crítica ao Projeto de Lei 748/2015 e ao programa Escola Sem Partido, nos quais há uma tentativa de limitar discussões sobre temas sensíveis, como política e sexualidade, em nome de uma educação mais "neutra" e "imparcial". Essas iniciativas são interpretadas como uma forma de

impor uma visão ideológica conservadora sobre a educação, que pode restringir a liberdade acadêmica e a diversidade de perspectivas no ensino.

Em relação às críticas da imprensa local, representada pelos artigos analisados, também mostram um papel relevante na discussão pública sobre a educação. A Gazeta de Toledo, em sua crítica à "ideologia de gêneros", utiliza a expressão "jaboti" para descrever a inclusão de temas de gênero no currículo escolar, considerando-os uma adição desnecessária e estranha ao foco principal da educação. Essa crítica é indicativa de um posicionamento conservador que busca minimizar a discussão sobre gênero nas escolas e reflete um esforço para moldar a agenda educacional com base em uma visão ideológica específica. Além disso, a notícia publicada no *Blog do Esmael* também mostra a resistência a propostas legislativas que buscam censurar discussões sobre política e religião, mostrando uma preocupação com a restrição da liberdade acadêmica e a tentativa de silenciar debates críticos. A atuação da imprensa parece indicar a existência de uma pressão para que a educação siga um padrão ideológico, muitas vezes, em linha com valores conservadores e religiosos.

Para alguns críticos, especialmente em certos círculos religiosos e conservadores, a ideia de "ideologia de gênero" é vista como uma construção que teria suas raízes em ideologias marxistas, influenciada por figuras como Karl Marx e Friedrich Engels. Esses críticos argumentam que a discussão sobre gênero e as tentativas de desconstrução de papéis tradicionais de gênero seriam, em última instância, uma extensão das ideias marxistas, que focam na transformação das estruturas sociais e na crítica aos valores tradicionais. De acordo com o artigo "Marxismo e história da família: resposta aos opositores da chamada 'ideologia de gênero' na educação",

As ações organizadas por grupos religiosos, reforçadas pelo material midiático produzido, fortaleceram as pressões do *lob* religioso sobre os legisladores(...). O que há de comum neste material virtual é a utilização de argumentos apoiados quase sempre nas mesmas críticas a citações de autores marxistas para sustentar que o conceito de gênero foi elaborado como suporte para a destruição da família, da propriedade privada e das bases da civilização ocidental (Derisso, 2016, p. 4).

A seguir, apresentamos um resumo de como esses críticos veem essa relação entre Marx/Engels e a "ideologia de gênero". No que se refere à influência de Marx e Engels na crítica das instituições tradicionais, especialmente em textos como "A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado", criticaram a estrutura familiar tradicional e as instituições que consideravam opressoras. Eles viam a família burguesa como uma estrutura que sustentava a desigualdade e a exploração, sendo usada para perpetuar a opressão das mulheres e das classes trabalhadoras. Dessa crítica, alguns veem uma base teórica para questionar papéis de gênero, uma vez que isso estaria relacionado com a crítica mais ampla da opressão social e econômica (Derisso, 2016, p. 4).

Em relação à construção de novas narrativas sociais, para críticos, as teorias de gênero, ao questionarem as bases tradicionais de gênero, ecoariam um projeto de transformação social amplo que se alinha com o marxismo ao desafiar estruturas "opressoras" da sociedade. Eles argumentam que essa visão representa uma tentativa de dismantlar os valores ocidentais tradicionais, especialmente aqueles preservados pelas instituições religiosas.

Marx e Engels defendiam que o Estado deveria atuar na educação como uma forma de moldar uma nova sociedade (Marx; Engels, 2007). No entanto, críticos argumentam que o ensino de gênero nas escolas representa uma imposição estatal de ideias que consideram contrárias aos seus valores familiares e religiosos.

Embora essa relação seja defendida por alguns críticos, é importante notar que o próprio conceito de ideologia de gênero não é algo defendido como tal por estudiosos de gênero. Afinal, trata-se de uma expressão cunhada em resposta à expansão do estudo das questões de gênero e identidades, principalmente por grupos que percebem a desconstrução dos papéis de gênero tradicionais como uma ameaça à moral e aos valores religiosos. Essa perspectiva é amplamente criticada por especialistas, que destacam que a discussão sobre gênero no contexto acadêmico busca promover a equidade e combater discriminações, sem necessariamente aderir a uma ideologia específica ou a um "projeto marxista".

A estratégia deste "marxismo cultural" consistiria em atacar os três pilares da civilização ocidental, a saber: a filosofia grega, o direito ro-

mano e a religião judaicocristã. Estratégia que teria sido aprimorada posteriormente pelo movimento feminista da década de 1960 que identificava a família – promotora da transmissão e consequente perpetuação da propriedade privada –, o patriarcalismo e a ética sexual burguesa como os inimigos intermediários a serem batidos na luta pela destruição da civilização ocidental(...), *grifo nosso* (Derisso, 2016, p. 5).

A discussão sobre ideologia de gênero e religião frequentemente tensiona a questão da laicidade do Estado, pois mostra como crenças religiosas influenciam a legislação e as políticas públicas, especialmente em relação a temas de identidade e orientação sexual. Esse tensionamento ocorre quando certos grupos religiosos promovem suas doutrinas sobre gênero e sexualidade, buscando que estas influenciem as políticas públicas, o que pode entrar em conflito com o princípio da laicidade do Estado.

A laicidade, que pressupõe a neutralidade do Estado em relação a crenças religiosas visa garantir que as políticas públicas se baseiem em princípios universais e científicos ao invés de valores religiosos específicos. Quando movimentos religiosos ou políticos influenciados por religiões se opõem a políticas de inclusão e igualdade de gênero — como o ensino de diversidade de gênero nas escolas ou os direitos de pessoas LGBTQIA+ —, isso pode ser interpretado como uma tentativa de moldar o Estado de acordo com princípios religiosos, o que fere a neutralidade laica.

Outro ponto importante é o uso do termo ideologia de gênero. Originalmente um termo acadêmico que discute as construções sociais e culturais de gênero, ele foi reinterpretado em discursos religiosos e conservadores como algo perigoso, visando "destruir" as famílias tradicionais ou os valores culturais. Muitos estudiosos apontam que essa construção funciona mais como uma ferramenta política e religiosa para mobilizar grupos e influenciar políticas públicas ao invés de refletir discussões acadêmicas sobre gênero.

A questão da ideologia de gênero e sua relação com a religião e a laicidade do Estado está na maneira como alguns grupos religiosos influenciam políticas públicas e discursos legislativos para barrar ou modificar a abordagem de gênero na educação e em outras áreas sociais. No que se refere à influência religiosa na política, é importante destacar que, em muitos contextos, líde-

res e grupos religiosos têm uma presença significativa na política e no governo. Quando esses grupos veem as discussões de gênero como contrárias a seus valores, eles podem pressionar para que o Estado adote políticas que limitam ou moldam a maneira como o gênero é tratado em escolas, sistemas de saúde e outras instituições públicas. Isso pode configurar uma violação do princípio da laicidade, que visa garantir que o Estado não favoreça nem seja influenciado por dogmas religiosos ao formular políticas públicas.

Quanto às disputas de valores e moralidade, a expressão ideologia de gênero é muitas vezes usada como uma crítica por certos grupos que veem qualquer abordagem que discuta gênero de forma não tradicional como uma ameaça aos valores morais e familiares que defendem. Assim, o Estado laico é desafiado ao precisar equilibrar o direito de todos a expressarem sua identidade de gênero e, ao mesmo tempo, não se submeter a uma visão religiosa que restrinja tais direitos.

A laicidade do Estado assegura que a educação pública seja livre de imposições religiosas. No entanto, temas, como gênero e sexualidade, frequentemente provocam tentativas de interferência religiosa, especialmente em currículos escolares. Grupos religiosos podem argumentar que a abordagem de gênero vai contra suas crenças e, assim, pressionar para que o conteúdo seja ajustado ou removido, o que interfere diretamente no direito de uma educação livre de dogmas.

Em conclusão, a análise dos documentos indica uma dinâmica complexa de ingerência ideológica e religiosa na educação em Toledo. A atuação de associações e entidades religiosas, as críticas da imprensa e as respostas das autoridades locais demonstram a influência de diversas partes interessadas na configuração do sistema educacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação investigou as interações entre laicidade, religião e educação no Brasil, com foco nas interferências político-religiosas na construção do Plano Municipal de Educação de Toledo/PR. O materialismo histórico-dialético foi adotado como método principal para compreender os fenômenos sociais em sua totalidade e as múltiplas determinações que os constituem. Esse método possibilita analisar o movimento do pensamento através da materialidade histórica da vida em sociedade, compreendendo a realidade social e suas contradições.

A separação entre Igreja e Estado, frequentemente tratada como um princípio fixo, revela-se um processo permeado por disputas, contradições e antagonismos de classe, especialmente no que se refere à produção e ao acesso ao conhecimento. O estudo dos textos de Karl Marx, especialmente sobre o materialismo histórico-dialético, permitiu identificar momentos de inflexão social e períodos de fechamento democrático, nos quais discursos segregacionistas e propostas contrárias ao processo democrático foram fortalecidos. Entre 2014 e 2018, o Brasil vivenciou ameaças ao Estado laico e ataques ao sistema educacional (Cunha, 2023).

A análise de documentos e a pesquisa documental evidenciaram que discursos conservadores fomentaram medidas autoritárias, influenciando a formulação de políticas educacionais. O Plano Municipal de Educação de Toledo/PR de 2015 apresenta tentativas de interferência que ferem o princípio da laicidade, com grupos político-religiosos buscando impor valores específicos à educação. O exame dos debates no Conselho Municipal de Educação e dos projetos de lei, como o "Escola Sem Partido", revelou o embate entre a liberdade de ensino e perspectivas conservadoras.

Por um lado, a educação fomenta o desenvolvimento do pensamento crítico e a liberdade de cátedra. Por outro, observam-se ataques a direitos adquiridos por educadores, restrições à manifestação individual e censura a diferentes formas de pensamento em sala de aula. O estudo dos documentos legais desse período possibilitou a identificação dos sujeitos envolvidos e a forma como o autoritarismo, sustentado por discursos conservadores,

influenciou a produção legislativa, como ocorreu no Plano Municipal de Educação de Toledo.

O modelo educacional brasileiro está ancorado no ordenamento jurídico estabelecido pela Constituição de 1988, cujos princípios derivam, em parte, da Revolução Francesa e do modelo norte-americano de organização política. A Constituição estabelece que o Brasil é uma República Federativa, estruturada como um Estado Democrático de Direito:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: a soberania; a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; o pluralismo político (Brasil, 1988).

Sobre a laicidade do Estado, Luiz Antônio Cunha destaca que não há um artigo específico na Constituição que trate diretamente do tema, resultando em uma laicidade implícita (Cunha, 2011, p. 7). O conceito de laicidade adotado nesta pesquisa refere-se à separação entre religião e Estado. Um Estado laico não assume uma religião oficial nem se submete a princípios religiosos na condução de suas políticas públicas. Esse distanciamento é necessário para evitar o favorecimento de uma religião sobre as demais, uma vez que cada tradição religiosa possui dogmas próprios.

Entre 2014 e 2018, a vinculação da religião ao Estado brasileiro fortaleceu discursos de ódio, autoritarismo e a ideia de uma sociedade carente de moralidade religiosa. Durante esse período, agentes públicos invocaram Deus, Pátria e Família para justificar projetos de exclusão social. Narrativas políticas foram associadas a discursos religiosos segregacionistas, reforçando um modelo de sociedade que excluía agnósticos e famílias não tradicionais. Discursos de líderes religiosos em templos e a aproximação de setores religiosos do governo, como no caso das visitas de bispos católicos a Michel Temer após o impeachment de Dilma Rousseff, ilustram essa relação.

O período também foi marcado por intensas discussões sobre os rumos da educação no país. O projeto "Escola Sem Partido" ganhou repercussão nacional, mobilizando setores do conservadorismo religioso na defesa de uma escola supostamente neutra. Paralelamente, intelectuais promoveram debates

sobre a autonomia da escola e os impactos negativos das restrições à liberdade docente e à livre expressão no ambiente escolar.

O discurso conservador e autoritário buscou atribuir à esquerda e aos professores a responsabilidade por uma suposta degeneração social. A defesa de um modelo de família tradicional foi utilizada como justificativa para negar a existência de outras configurações familiares, consolidando uma narrativa excludente e opressora.

A discussão em torno do "Escola Sem Partido" revelou-se uma estratégia para fragilizar a democracia e enfraquecer o Estado laico. A religião e seus dogmas foram instrumentalizados para sustentar discursos de exclusão e negar direitos a minorias e grupos historicamente marginalizados. Em muitas manifestações, a perseguição a religiões de matriz africana evidenciou a tentativa de estabelecer uma hierarquia religiosa no país, contrariando o princípio da laicidade.

A pesquisa demonstrou que a influência de crenças religiosas nas políticas educacionais não se limita a imposições normativas, mas se manifesta na formulação de diretrizes e na censura a conteúdos que confrontam valores conservadores. A laicidade na educação deve ser fortalecida para garantir que a escola permaneça um espaço de formação crítica e plural, livre de ingerências que comprometam a autonomia pedagógica e os direitos dos estudantes.

REFERÊNCIAS

- ALVES, L.R. **Reestruturação produtiva e desenvolvimento local: o caso do Município de Toledo, Estado do Paraná, Brasil**. 2016. 533 f. Tese (Doutorado em Geografia) - Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2016.
- ARISTOTELES. **Política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.
- BEBBER, R.A. **Uma análise econômica e demográfica do município de Toledo – PR (1950-2010)**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Economia) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2016.
- BLOCH, M. **A Sociedade Feudal**. São Paulo: Martins Fontes, 1961.
- BOURDIEU, P. Gênese e estrutura do campo religioso. In: **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1998, p. 27-78.
- BRASIL. [Constituição (1934)]. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, 1934. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em: 20 set. 2024.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handl>. Acesso em: 20 set. 2024.
- BRASIL. **Decreto nº 19.941, de 30 de abril de 1931**. Dispõe sobre a instrução religiosa nos cursos primário, secundário e normal. Rio de Janeiro: Diário Oficial da União, 1931. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19941-30-abril-1931-518529-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=DECRETA%3A,normal%2C%20o%20ensino%20da%20religi%C3%A3o>. Acesso em: 13 set. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2003.
- BRASIL. **Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981**. Dispõe sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas. Brasília, DF: Presidência da República, 1981. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6923.htm. Acesso em: 14 mar. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997**. Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial da União, 1997. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9475-22-julho-1997-365391->

publicacaooriginal-1-pl.html#:~:text=O%20ensino%20religioso%2C%20de%20matr%C3%ADcula,vedadas%20quaisquer%20formas%20de%20proselitismo. Acesso em: 13 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.982, de 14 de julho de 2000.** Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2000/lei-9982-14-julho-2000-360444-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 21 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2004. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_res01_04.pdf?query=etnico%20racial. Acesso em: 13 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010.** Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, 2010. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN72010.pdf?query=escolas%20do%20campo. Acesso em: 15 mar. 2024.

CALMON, P. **História da civilização brasileira.** 5º ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1945.

CONDORCET, J. A. N. C. **Cinco memorias sobre la instrucción pública e otros escritos.** Madrid: Morata, 2001.

CONDORCET, J. A. N. C. **Esboço de um quadro histórico dos processos do espírito humano.** Campinas: Editora UNICAMP, 1993.

CONDORCET, J. A. N. C. **Rapport et projet de décret sur l'organisation générale de l'instruction publique;** présentés à l'Assemblée Nationale, au nom du Comité d'Instruction Publique, par Condorcet, Député du Département de Paris. Paris: Imprimerie Nationale, 1793. Paris, 1989.

CONDORCET, J. A. N. C. Vie de Voltaire. In: **Ouvres de Condorcet.** Paris: Firmin Didot Frères, Libraires, Imprimeurs de l'Institut, 1847.

CUNHA, L A. **Retrocesso na laicidade do Estado no quadriênio Bolsonaro (2019-2022).** 2023. Disponível em: http://www.luizantonioacunha.pro.br/uploads/independente/1675180498_069651_quadrinio.pdf. Acesso em: 29 mar. 2023.

CUNHA, L. A. A laicidade em disputa: Religião, moral e civismo na educação brasileira. **Revista Teias**, v. 15, n. 36, p. 05-25, 2014.

CUNHA, L. A. **A educação brasileira na primeira onda laica: do império a república**. Rio de Janeiro: Edição do Autor, 2017.

CUNHA, L. A. **A laicidade do estado em marcha-à-ré retrospectiva**. 2019. Disponível em:
<http://www.luizantoniocunha.pro.br/uploads/independente/retrospectiva-2019.pdf>. Acesso em: 15 set. 2023.

CUNHA, L. A. **A Laicidade do Estado na Pandemia que segue retrospectiva 2019-2021**. 2022. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/<https://luizantoniocunha.pro.br/uploads/independente/Retrospectiva2021.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2023.

CUNHA, L. A. Confessionalismo versus laicidade na educação brasileira: ontem e hoje. **Visioni LatinoAmericane è la rivista del Centro Studi per l'America Latina**, n. 4, p. 4-17, 2011.

CUNHA, L. A. Educação e religiões: a descolonização religiosa da escola pública. Belo Horizonte: Mazza, 2013b.

CUNHA, L. A. O Sistema Nacional de Educação e o ensino religioso nas escolas públicas. **Educação & Sociedade**, v. 34, n. 124, p. 925-941, 2013a. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302013000300014>

CUNHA, L. A. Sintonia oscilante: religião, moral e civismo no Brasil -1931/1997. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 131, p.285-302, 2007.

DAWKINS, R. **Deus, um delírio**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

DAWKINS, R. **O gene egoísta**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

DERISSO, J. L. Laicidade e democracia. **Temas e Matizes**, v. 17, n. 28, p. 143-165, 2023. <https://doi.org/10.48075/rtm.v17i28.31416>

DERISSO, J. L. Marxismo e história da família: resposta aos opositores da chamada “ideologia de gênero” na educação. In: X SEMINÁRIO NACIONAL DO HITEBDR, 18 a 21 jul., 2016, Campinas. **Anais...** Campinas, Unicamp, 2016, p. 1-16.

DERISSO, J. L. **O Ensino Religioso na Escola Pública e a Epistemologia dos materiais implementados nas escolas oficiais do estado de São Paulo após a Lei n. 9475/97**. 2006. 128 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2006.

FAJARDO, O. N. **Informe y proyecto de decreto sobre la organización general de la instrucción pública**. Madrid: Centro de Estudios Ramón Areces, 1990.

FREYRE, G. **Casa-grande & senzala**. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2019.

HABERMAS, J. **Mudança estrutural da esfera pública**: Investigação quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HOBBS, T. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. 3. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 07 mar. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **IBGE cidades e estados do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 07 mar. 2024.

KONDER, L. **O que é dialética**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

KUHN, T. S. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 2003.

LACERDA, M. B. **O novo conservadorismo brasileiro**: de Reagan a Bolsonaro. Porto Alegre: Editora Zouk, 2019.

LAMEGO, V. **A Farpa na lira**: Cecília Meireles na Revolução de 30. Rio de Janeiro: Record, 1996.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social**. São Paulo: Boitempo, 1978.

MADISON, J.; HAMILTON, A.; JAY, J. **Os Artigos federalistas 1787-1788**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

MAQUIAVEL, N. **O príncipe**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MARX, K. **O Capital**: Crítica da economia política - livros I e II. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MARX, K.; ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

ORO, A. P. A 'reconquista espiritual da Europa' pelos evangélicos latino-americanos. **Sociedad y Religión**, v. 23, p. 100-116, 2013.

ORO, A. P.; URETA, M. Religião e política na América Latina: uma análise da legislação dos países. **Horizontes Antropológicos**, v. 13, n. 27, p. 281-310, 2007. <https://doi.org/10.1590/S0104-71832007000100013>

PEÑA-RUIZ, H. **Histoire de la laïcité**: Genèse d'un idéal. Paris: Découvertes Gallimard, 2005.

PENA-RUIZ, H. La laïcité en débat au Sénat. Auditions devant la Commission (sénatoriale) d'enquête sur le fonctionnement du service public de l'éducation, sur la perte de repères républicains que révèle la vie dans les établissements scolaires et sur les difficultés rencontrées par les enseignants dans l'exercice de leur profession. **Histoire, Monde et Cultures Religieuses**, v. 35, n. 3, p. 138-144, 2015. Disponível em: <https://www.cairn.info/revue-histoire-monde-et-cultures-religieuses-2015-3-page-138.htm>. Acesso em: 18 out. 2023.

POPPER, K. **A lógica da pesquisa científica**. São Paulo: Cultrix, 2009.

RIPPEL, R. **Migração e desenvolvimento econômico no Oeste do Estado do Paraná: Uma análise de 1950 a 2000**. 2005. 261 f. Tese (Doutorado em Demografia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

RIPPEL, R. **Os encadeamentos produtivos de um complexo agroindustrial: um estudo de caso da FRIGOBRAÁS-SADIA de Toledo e das empresas comunitárias**. 1995. 127 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) – Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1995.

RODRÍGUEZ, M. V. A origem da escola moderna: o legado de Condorcet. **Acta Scientiarum**, v. 32, n. 01, p. 67-74, 2010. <https://doi.org/10.4025/actascieduc.v32i1.9771>

SANTOS, R. R. História e progresso em Condorcet. **Cadernos de Ética e Filosofia Política**, v. 2, n. 15, p. 193-210, 2009.

SILVA, O.; BRAGAGNOLLO, R.; MACIEL, F. F. A colonização: a chegada dos primeiros pioneiros em Toledo. In: TOLEDO. **Conhecendo Toledo: Geografia e história – 3ª série**. 2. ed. Toledo: Sul Gráfica, 2004.

SIMÕES, E. O atomismo herético de Galileu Galilei. **Dialektiké**, v. 2, n. 2, p. 104-117, 2015. <http://dx.doi.org/10.15628/dialektike.2015.2779>

SPINOZA, B. **Ética**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

TAYLOR, C. **A secular age**. Cambridge: Harvard University Press, 2007.

TOLEDO. **Lei Municipal nº 2195, de 23 de junho de 2015**. Aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024. Toledo: Câmara Municipal de Toledo, 2015. Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/sapl/consultas/norma_juridica/norma_juridica_most_rar_proc?cod_norma=7149. Acesso em: 10 mar. 2024.

TOLEDO. **Lei nº 2.195, de 23 de junho de 2015**. Aprova e institui o Plano Municipal de Educação de Toledo (PME) para o período de 2015 a 2024. Toledo: Câmara Municipal de Toledo, 2015b.

TOLEDO. Prefeitura Municipal. **Plano diretor 2021**. Toledo: Prefeitura Municipal, 2021a. Disponível em: https://www.toledo.pr.gov.br/secretarias/secretaria_planejamento_habitacao_urbanismo/plano-diretor. Acesso em: 10 mar. 2024.

TOLEDO. **Projeto de Lei nº 85/2015**. Aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024. Toledo: Câmara Municipal de Toledo, 2015a.

TOLEDO. **Projeto de Lei nº 191/2014**. Institui, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, o “Programa Escola sem Partido”. Toledo: Câmara Municipal de Toledo, 2014. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfefindmkaj/https://sapl.toledo.pr.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2014/4646/4646_texto_integral.pdf. Acesso em: 13 set. 2023.

TOLEDO. **Projeto de Lei nº 68/2021**. Aprova a 1ª Revisão do Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024. Toledo: Câmara Municipal de Toledo, 2021b.

TOLEDO. Secretaria Municipal da Educação. **Plano Municipal da Educação – PME: 2015-2024**. Toledo: Editora Garcia, 2015.

TOLEDO. Secretaria Municipal de Educação. **Deliberação nº 001/2008-CME/Toledo**. Normas Complementares Municipais às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena. Toledo: Secretaria Municipal de Educação, 2008. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfefindmkaj/https://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/paginabasica-2022-08/deliberacao_001-08_cme_-_cultura_e_historia_afro_e_indigena_com_parecer_anexo.pdf. Acesso em: 13 dez. 2023.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Proposta de Plano de Governo Municipal 2021 -2024 - Aliança por Toledo**. Brasília, 2020. chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfefindmkaj/https://divulgacandcontas.tse.jus.br/candidaturas/oficial/2020/PR/79278/426/candidatos/364767/5_1600352798914.pdf. Acesso em: 13 nov. 2023.

VOLTAIRE, F. M. A. **Tratado sobre a tolerância**: por ocasião da morte de Jean Calas (1763). Porto Alegre: L&PM, 2011.

WEBER, M. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. 7. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

WEBER, M. **Ensaio de sociologia**. São Paulo: Editora Cultrix, 1974.

WEFFORT, F. C. **Os clássicos da política**: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, “o Federalista”. 13. ed. São Paulo: Ática, 2001.